ANNO LXVI — NUMERO 251

SEXTA-FEIRA 7 DE NOVEMBRO DE 1890

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia.	$100

Os Srs. Amedée Prince & C. de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra.

PARA DENTRO E FÓRA DO ESTADO

Por seis mezes adiantados. . . .	13$500
Por nove ditos idem.	20$000
Por um anno idem.	26$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 6 de Novembro, ás 3 horas e 20 minutos da tarde.

Foi nomeado chefe de policia do Estado de Alagôas, o juiz de direito bacharel Cassiano dos Reis e Silva.

— Foi removido da comarca de Teixeira para a do Conde, ambas no Estado da Parahyba, o juiz de direito bacharel Honorio Fiel de Sigmaringa Vaz Curado.

— Foi nomeado juiz de direito da comarca do Teixeira, no Estado da Parahyba, o bacharel Manoel Cavalcante Ferreira de Mello.

INSTRUCÇÃO POPULAR

OS MONSTROS INVISIVEIS

POR

ARISTIDES ROGER

—

QUINTA PARTE

A organisação dos insectos

CAPITULO VII

Os utensilios e os trabalhadores

(Continuação)

Os necrophoros envergonhariam os coveiros e os empregados nas ornamentações funebres; tão habeis e insignes são em enterrar os cadaveres dos pequenos mamiferos que encontram.

Pois os primeiros architectos do mundo não são os termitas, que apezar da sua configuração de formiga sabem erigir edificios de vinte pés de altura, construidos com tal solidez, que se pode collocar um bufalo sobre o tecto, sem que o faça abater.

As proprias formigas não nos causam admiração pela sua intelligencia, e pelos notaveis trabalhos que executam em os nossos bosques.

Nenhum gastronomo, nenhum pastelleiro imaginou um manjar mais exquisito que o mel da abelha.

Sem lançadeira e sem tear nenhum tecelão urdiu nunca teia alguma; e a aranha sem outro instrumento que os pés, tece redes mais delicadas que a mais fina renda.

O caruncho penetra a madeira mais dura, muito melhor do que o faria um habil operario com uma verruma.

As traças, sem dedal nem agulha, fazem os seus vestidos, sempre a moda, e ao mesmo tempo impermeaveis e abrigadores; e os phrygamides são bastante destros para se armar de uma couraça ao mesmo tempo que se vestem.

A vespa franceza é uma papelista, que leva o seu apuro ao ponto de prensar as delgadas folhas papyraceas, que lhe defendem o ninho; e a de Cayenna estende a sua industria até á fabricação do cartão.

Se quereis carpinteiros de talento e mesmo, marceneiros, examinae os tentedros e os xylocopos. Ficareis pasmados da sua destreza em abrir uma porta, ou construir um tabique.

Os osmias e os calicodonos formam cellulas com marivilhosa arte.

Os antocopos que amam as suas commodidades, não se contentariam, para guarnecer os seus ninhos, com papel de quatro soldas cada rôlo que vendem os negociantes de papel pintado; mas talham os seus cortinados e os seus tapetes em largas petalas de papoilas e vestem as suas paredes com estes odoriferos tecidos.

Estes exemplos, que facil seria multiplicar ao infinito, demonstram bem a exactidão da idéa de Reaumur e, ainda que a sua classificação tenha o inconveniente de assimilar insectos muito differentes, sob o ponto de vista de organisação, merece, todavia conservar-se no dominio da sciencia pittoresca.

Quizera não concluir sem vos dizer alguma cousa do poder organico dos insectos.

Tem sido taxado de imperfeito o seu systema nervoso; entretanto, verifica-se nestes animaes, com incrivel energia, grande numero de phenomenos que delle dependem.

Temos, para exemplo, a sua força muscular, que, proporcionalmente ao seu tamanho é verdadeiramente extraordinaria.

Segundo as experiencias recentemente feitas por um naturalista belga, M. Plateau, o carabo dourado, jungido a um determinado peso, arrasta desesete vezes o peso do seu corpo; a nebria brevicola vinte e cinco vezes; o necrophero e o bezouro quinze vezes; o escaravelho rinoceronte quatro vezes sómente.

Comparemos esta força muscular com a do homem e dos mamiferos, cujo systema nervoso se acha completamente desenvolvido, veremos até que ponto os nossos athletas teem direito a orgulhar-se dos seus bycepcios.

Sendo a força de tracção, termo medio, no homem de cinco kilogrammas, ao passo que o bezouro arrasta quinze vezes o peso do seu corpo, segue se que, se um destes tivesse a nossa corpulencia, arrastaria, sem se fatigar, um peso de novecentos e cincoenta kilos!

(*Continúa*)

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

4.ª Secção.—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 5 de Novembro de 1890.

O desembargador governador do Estado, usando da autorisação que lhe confere o art. 2º § 1º do decreto n. 7, de 20 de Novembro de 1889;

Decreta

Art. 1.º Ficam extinctos os districtos de paz de Primavera, de Marotos e de Trigueiro, na comarca de Nazareth, passando o territorio do primeiro a pertencer ao districto de Tracunhãem, o do segundo ao de Alagôa Secca e o do terceiro ao da Vicencia.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O secretario do governo faça publicar o presente decreto expedindo as communicações necessarias.

J. A. Correia da Silva.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 917—DE 24 DE OUTUBRO DE 1890

Reforma o Codigo Commercial na parte III

TITULO VIII

Da rehabilitação do fallido

(*Conclusão*)

Art. 86. Cumprida a concordata ou obtida dos credores a quitação plena, poderá o devedor, cuja fallencia tiver sido qualificada casual ou absolvido de accusação por fallencia culposa, fraudulenta ou por acto a ellas equiparado, requerer com folha corrida, ao juiz commercial da fallencia, a rehabilitação.

§ 1.º O fallido condemnado que fôr declarado innocente nos termos do art. 86 do codigo penal (decreto n. 847 de 11 de Outubro de 1890) poderá tambem requerer a rehabilitação.

§ 2.º O cumprimento de pena por effeito do fallencia culposa ou de acto a ella equiparade não impedirá a rehabilitação, si o fallido se mostrar digno de obtel a.

§ 3.º O fallido condemnado por fallencia fraudulenta ou a acto a ella equiparado só depois de cinco annos do cumprimento da pena poderá requerer e obter a rehabilitação si provar ter pago effectivamente de principal e juros todos os credores.

Art. 87. O requerimento para a rehabilitação será publicado por edital durante 30 dias e pela imprensa, onde a houver, devendo ser ouvido o curador fiscal.

Paragrapho unico. Qualquer credor ou prejudicado poderá dentro de 30 dias oppôr-se por petição á rehabilitação.

Art. 88. Da sentença que não conceder a rehabilitação haverá appellação em um só effeito.

§ 1.º O fallido, nas condições do art. 86 principio, será declarado rehabilitado; nos demais casos ficará ao prudente arbitrio do juiz conceder a rehabilitação.

§ 2.º A sentença que negar a rehabilitação não fará caso julgado.

Art. 89. Declarado rehabilitado o fallido, será publicada a sentença pela mesma forma porque o houver sido a da declaração da fallencia e communicada ás mesmas instituições.

Paragrapho unico. No registro das firmas ou razões commerciaes far-se-ha a devida averbação *ex officio*.

Art. 90. A rehabilitação faz cessarem todas as incapacidades e interdicções produzidas pela declaração da fallencia.

TITULO IX

Das fallencias declaradas fóra da republica

Art. 91. E' competente para declarar a fallencia o tribunal do domicilio commercial do devedor, ainda que tenha praticado accidentalmente actos de commercio em outra nação ou nella mantenha agencias ou filiaes que operem por conta e sob a responsabilidade do estabelecimento principal.

Art. 92. Tendo o fallido dous ou mais estabelecimentos independentes em diversos paizes, serão competentes os tribunaes dos respectivos domicilios.

Art. 93. Serão exequiveis no Brazil, haja ou não reciprocidade legislativa ou diplomatica, mediante as formalidades do decreto n. 6,982 de 27 de julho de 1878, as sentenças estrangeiras que abrirem fallencia a negociantes que tenham domicilio no paiz onde foram proferidas.

Art. 94. As ditas sentenças, depois de receberem o *cumpra se* dos juizes brazileiros e da publicação do *cumpra se* produzirão na Republica os effeitos que por direito são inherentes ás sentenças de declaração de fallencias, salvo as restricções adiante declaradas.

Art. 95. Independentemente do *cumpra-se* e só com a exhibição da sentença e do acto da nomeação, em forma authentica, os syndicos, administradores, curadores ou outros representantes legaes da massa terão qualidade para, como mandatarios, requererem na Republica diligencias conservatorias dos direitos da massa, cobrar dividas, transigir, si para isso tiverem poderes, e intentar acções, sem obrigação de prestar caução *judicatum solis*.

§ 1.º O procurador que intentar a acção ou promover os actos judiciarios ficará obrigado ás custas.

§ 2.º Todos os actos que importarem execução da sentença, taes como arrecadação e arrematação dos bens do fallido, não poderão ser praticados senão depois que a sentença se tornar executoria pelo—*cumpra-se*—e mediante autorisação do juiz brazileiro, guardando-se as formulas do direito patrio.

Art. 96. Não obstante haver sido declarada executoria a sentença estrangeira de abertura de fallencia, os credores domiciliados na Republica, que tiverem hypotheca sobre bens aqui situados, não ficam inhibidos de demandar os seus creditos e excutir os bens hypothecados.

Art. 97. A disposição do art. anterior é applicavel aos credores chirographarios, domiciliados na republica, que na data do—*cumpra-se*—tenham acções ajuizadas contra o fallido. Ser lhes-ha licito proseguir nos termos ulteriores do processo e executar os bens do fallido sitos na Republica.

Art. 98. A sentença estrangeira que abrir fallencia a commerciante que tenha dous estabelecimentos um no paiz do seu domicilio e outro distincto e separado na Republica, não comprehenderá em seus effeitos o estabelecimento existente na Republica.

§ 1.º Poderão, porém, medidas assecuratorias se tornar effectivas sobre bens existentes na Republica mediante cartas que, uma vez cumpridas, serão publicadas por editaes de 60 dias.

§ 2.º Por esse facto os credores locaes poderão requerer a declaração da fallencia do estabelecimento situado na Republica, e serão pagos pela respectiva massa de preferencia aos credores do estabelecimento existente no estrangeiro.

§ 3.º Credores locaes são aquelles cujos creditos deverão ser pagos na Republica.

Art. 99 Havendo pluralidade de concursos de credores, as sobras que resultarem a favor do fallido na Republica serão postas á disposição dos credores do outro concurso.

Art. 100. No caso do art. 91 os credores locaes concorrerão com os não locaes, que farão valer seus direitos perante o juiz da fallencia.

Art. 101. A lei local regulará a classificação dos creditos.

Art. 102. As concordatas e os modos de prevenir e obstar a declaração da fallencia homologados por tribunaes estrangeiros só serão obrigatorios para os credores residentes na Republica que houverem sido citados para nella tomarem parte e depois de receberem o—*cumpra se*.

Art. 103. Declarada mais de uma fallencia, as incapacidades e interdicções do fallido serão reguladas pela lei do paiz onde tiver domicilio pessoal.

Art. 104. A rehabilitação do fallido só produzirá effeitos quando tiver sido declarada por todos os tribunaes perante os quaes se processaram as fallencias.

Art. 105. Havendo tratado ou convenção com alguma nação regulando esta materia, se observará o que ahi estiver estipulado.

Art. 106. Não são susceptiveis de execução na Republica as sentenças estrangeiras que declararem a fallencia do commerciante aqui domiciliado, sendo brazileiro.

TITULO X

DOS MEIOS DE PREVENIR E OBSTAR A DECLARAÇÃO DE FALLENCIA

Secção I

Da moratoria

Art. 107. O commerciante, cuja firma estiver inscripta no registro, antes de protesto por falta de pagamento de alguma de alguma obrigação mercantil liquida e certa e em condições de autorisar a declaração de fallencia, provando que está na impossibilidade de satisfazer de prompto suas obrigações por accidentes extraordinarios, imprevistos ou de força maior e que não se acha em estado de insolvencia, tendo fundos bastantes para pagar a todos os credores de principal e juros mediante alguma espera, poderá requerer ao juiz commercial com jurisdicção na séde do seu principal estabelecimento a concessão de moratoria.

Art 108. A exposição das causas do seu estado juntará o commerciante:

a) seus livros;

b) o balanço exacto do activo e passivo, excluida daquelle as dividas a que os devedores possam oppor a prescripção;

c) a conta demonstrativa de lucros e perdas;

d) a relação nominal dos credores, indicando o domicilio de cada um delles, a natureza dos titulos e o importe de cada credito e declarará;

e) o prazo de moratoria.

Art. 109. O juiz encerrará os livros, rubricará o balanço e mais documentos que acompanharem a petição, e mandando distribuil a a um dos escrivães, se houver mais de um, nomeará um, dous ou tres dos credores para procederem á verificação dos factos allegados e ás diligencias que forem necessarias.

Paragrapho unico. Logo que lhe for presente a petição, poderá o juiz expedir ordem para sustar todos os procedimentos executivos pendentes ou que de futuro se intentem até que se determine ou não a moratoria. Essa ordem não obstará os protestos por falta de aceite ou de pagamento.

Art. 110. A commissão de syndicancia no prazo que for assignado apresentará parecer circumstanciado ao juiz que, á vista delle, indeferirá a petição ou ordenará a convocação dos credores para deliberarem definitivamente.

Paragrapho unico. Do despacho que rejeitar *in limine* a petição, por não vir instruida com os documentos precisos, e da sentença que indeferil a haverá aggravo para o superior competente.

Art. 111. Os credores serão convocados na fórma do art. 38, para reunirem se no dia e hora que o juiz designar, dentro de 15 dias depois da apresentação do parecer da commissão de syndicancia, procedendo-se nos termos dos arts. 39 e seguintes.

Art. 112. A moratoria não poderá ser concedida por mais de um anno contado da data da concessão.

Art. 113. Negada a moratoria, o juiz declarará aberta a fallencia do devedor.

Art. 114. Concedida a moratoria, os credores elegerão, pela fórma do art. 58 paragrapho unico, uma commissão de dous ou tres membros, para fiscalisar a conducta do induciado.

Art. 115. O juiz na mesma occasião homologará a moratoria, á qual poderão ser oppostos embargos, procedendo-se na fórma do art. 46.

Art. 116. A concessão de moratoria suspenderá as execuções e sustentará a obrigação do pagamento das dividas mercantis, continuando, porém, o andamento das acções já intentadas ou que se intentem.

Paragrapho unico. A suspensão das execuções e a exigibilidade das dividas não comprehenderão as que procederem de creditos não chirographarios nem aproveitarão aos co-obrigados ou fiadores do devedor.

Art. 117. O devedor que obtiver moratoria não poderá alhear bens immoveis, hypothecal-os ou dal-os em antichrese, nem garantir dividas com penhores ou caução sem autorisação da commissão fiscal, com recurso por petição para o juiz.

Art. 118. A moratoria será rescindida nos casos em que o poderá ser a concordata (art. 48) e pela mesma fórma.

Art. 119. Observadas as formalidades exigidas para a deliberação sobre a moratoria, esta, findo o prazo concedido, poderá ser prorogada por uma só vez e por prazo que não exceda de um anno, se durante o primeiro o induciado tiver pago 50 por cento de principal.

Secção II

Do accordo extra-judicial com os credores e da concordata preventiva

Art. 120. O devedor, com firma inscripta no registro do commercio, que antes de protesto por falta de pagamento de obrigação commercial liquida e certa, tiver feito extra-judicialmente algum accordo ou concordata com os credores representando pelo menos 3/4 da totalidade do passivo, deverá requerer sem demora a homologação pelo juiz commercial com jurisdicção na séde de seu principal estabelecimento, e, obtida ella, não poderá ser declarado fallido.

Paragrapho unico. O requerimento para a homologação, deverá ser apresentado antes dos protestos.

Art. 121. O accordo ou concordata extra-judicial será assignado pelos credores e apresentado ao juiz, reconhecidas as firmas, por petição acompanhada da relação nominal dos credores, indicados o domicilio de cada um d'elles, a natureza dos titulos e o importe de cada credito.

Art. 122. Distribuida a petição, publicará o escrivão edital annunciando o pedido de homologação e marcando o prazo de 10 dias dentro do qual poderá ser feita reclamação.

§ 1.º A reclamação consistirá apenas na arguição de má fé, fraude ou dolo do devedor e será provada em um triduo com citação deste.

§ 2.º O juiz poderá mandar proceder por peritos de sua nomeação á verificação da relação dos credores e da importancia dos creditos.

Art. 123. Homologada a concordata ou accordo extra-judicial, o juiz confirmará a escolha dos fiscaes que tiverem sido nomeados pelos credores ou nomeará, quando o não tenham sido uma commissão fiscal, de dous ou tres membros, escolhidos d'entre elles.

Art. 124. Da sentença que homologar a concordata haverá aggravo de petição.

Art. 125. Negada a homologação, será declarada a fallencia.

Art. 126. A concordata homologada poderá ser rescindida, declarando se a fallencia:

a) por má fé do devedor antes ou depois da homologação;

b) si por culpa ou por negligencia do devedor o activo da massa se deteriorar de sorte que não possa satisfazer o accordo celebrado.

Art. 127. A commissão fiscal ou qualquer credor poderá requerer no caso do artigo antecedente a rescisão da concordata, procedendo-se na fórma do art. 49.

Art. 128. A homologação da concordata produzirá o effeito de obrigar a todos os credores chirographarios, e obstará á declaração de fallencia, salvo por falta de pagamento de divida contrahida depois d'ella, ou se não for cumprido o accordo.

Art. 129. Durante o processo da homologação, não poderá o devedor alienar ou hypothecar seus bens, nem contrahir novas obrigações sem autorisação do juiz, que procederá ás informações necessarias.

Art. 130. A concordata preventiva poderá ser tambem requerida e processada nos termos do art. 55, nomeando o juiz uma commissão de syndicancia na fórma e para os fins do art. 109.

§ 1.º O devedor deverá instruir a petição na fórma do art. 108, declarando os termos da proposta de concordata.

§ 2.º O juiz poderá proceder nos termos do art. 109, paragrapho unico.

Secção III

Da cessão de bens e liquidação judicial

Art. 131. Ao devedor com firma inscripta no registro do commercio é permittido, antes de interposição de protesto por falta de pagamento de obrigação mercantil ou dentro de 48 horas precisas depois desse protesto, requerer, para evitar a declaração da fallencia, ao juiz do commercio com jurisdição na séde do seu principal estabelecimento, a immissão de seus credores na posse da totalidade dos bens presentes para que por elles se paguem e desonerem de toda a responsabilidade.

Art. 132. A' petição juntará o devedor:

a) seus livros;

b) o balanço exacto do activo e passivo;

c) a relação individualisada do activo e os titulos de propriedade;

d) a relação nominal dos credores, indicando o domicilio de cada um delles, a natureza dos titulos e o importe de cada credito.

Art. 133. Distribuida e autoada a petição com os documentos, encerrados os livros e depositados em mão do escrivão, o juiz nomeará uma commissão de syndicancia de dous ou tres membros, escolhidos dentre os credores, incumbindo a de proceder ás necessarias averiguações sobre a boa fé do devedor e de tomar posse provisoria da massa.

Art. 134. A commissão procederá pela fórma indicada no art. 36, no que fôr applicavel.

Art. 135. Na reunião de credores, para a qual serão convocados na fórma do art. 38, a commissão de syndicancia apresentará relatorio e, findo o debate, em que poderão tomar parte o devedor e quaesquer credores, o juiz, verificada a boa fé do devedor, julgará definitivamente a cessão dos bens, ficando desde logo os credores immittidos na posse delles ou declarará, no caso contrario, aberta a fallencia, convertida a posse provisoria dos bens em arrecadação definitiva, e procedendo-se nos termos ulteriores.

Paragrapho unico. Da aceitação da cessão haverá aggravo de instrumento para o superior competente.

Art. 136. Aceita a cessão, se procederá na fórma do art. 58; formado o contracto de união, para a liquidação definitiva do activo e passivo, como se acha estabelecido neste decreto.

Art. 137. A cessão de bens importa quitação ao devedor.

§ 1º Verificado em qualquer tempo que o devedor não procedeu com lisura e probidade, os credores poderão accional o para pagamento integral da divida e seus juros.

§ 2.º As sobras da liquidação, depois de pagos integralmente todos os credores, serão distribuidas como bonificação aos chirographarios na proporção de seus creditos.

Art. 138. A cessão definitiva de bens, impedindo a declaração da fallencia, não obsta a formação da culpa do devedor por actos de fraude praticados em prejuizo dos credores e puniveis segundo a legislação criminal.

TITULO XI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 139. Aos corretores, agentes de leilão, trapicheiros e commissarios de transportes são applicaveis as disposições deste decreto, com excepção do capitulo: Dos meios de prevenir e obstar a declaração de fallencia.

Art. 140. Os devedores por titulo civil, no caso de cessação de pagamentos ou de insolvencia, reputar-se-hão insolvaveis mas não fallidos. A liquidação do activo e passivo se operará pelos meios communs.

Art. 141 A liquidação forçada das sociedades anonymas continuará a ser feita segundo o direito vigente.

Art. 142. Os credores, a requerimento do fallido ou por proposta dos syndicos, poderão autorisar a prestação de alimentos ao fallido, á sua viuva ou filhos menores.

Art. 143. Todos os prazos marcados neste decreto correrão em cartorio independentemente de accusação e lançamento em audiencia e são fataes e improrogaveis.

Art. 144. Só por motivo extraordinario e convindo os credores, poderá ser adiada a reunião convocada; funccionará qualquer que seja o numero dos presentes e, salvos os casos expressos, a decisão da maioria dos presentes obrigará os ausentes.

Art. 145. De toda e qualquer reunião de credores lavrará o escrivão acta circumstanciada que será assignada pelo juiz, pelo fallido e pelos credores que o quizerem e junta aos autos.

Art. 146. O processo das fallencias prefere, na ordem dos feitos, a todos outros do juizo commercial; não tem ferias salvos os domingos e os dias de festa nacional consagrados á republica.

Art. 147. Emquanto se não prover nas custas judiciarias, as das fallencias serão contadas na razão de 2/3 das taxas marcadas no decreto n. 5,737 de 2 de Setembro de 1874.

Paragrapho unico. Das cartas de intimação e dos avisos telegraphicos ou telephonicos o escrivão nada perceberá.

Art. 148. Os syndicos provisorios que servirem até a nomeação dos que definitivamente têm de proceder á liquidação do activo e passivo da massa perceberão a commissão marcada no edital do extincto Tribunal do Commercio de 5 de Setembro de 1855, os syndicos definitivos a dos administradores marcada no mesmo edital, e os membros da commissão fiscal a do curador fiscal, tudo repartidamente.

Paragrapho unico. Todas as nomeações, que o juiz tiver de fazer, deverão recahir em pessoas que sejam credoras do fallido, sendo conhecidas, ou seus procuradores; só na falta dellas poderão ser nomeadas pessoas extranhas.

Art. 149. Salvo disposição expressa de lei em contrario, os credores poderão tomar quaesquer deliberações a respeito dos bens da fallencia, inclusive a renuncia pura ou condicional em favor do fallido, sua viuva ou seus herdeiros, devendo, porém, neste caso ser unanime.

Art. 150. Sequestrados ou arrecadados os bens do fallido, si um terceiro vier dizendo que algum delles é seu, deduzirá o seu direito em tres dias contados da data do despacho do juiz, juntando titulo de dominio e provando no mesmo prazo a posse natural ou civil, com effeitos da natural. (Reg. n. 737 de 25 de Novembro de 1850 arts. 329 e 597).

§ 1.º Autoada a petição e recebida logo por embargos, em apartado, haverá vista o curador fiscal por tres dias, dentro dos quaes juntará documentos e produzirá qualquer outra prova (testemunhal vistoria, exame de livros por peritos nomeados pelo juiz).

§ 2.º Findo o triduo e conclusos os autos, o juiz julgará.

§ 3.º Si julgar provados os embargos, mandará entregar ao 3.º embargante os bens reclamados; si não, remetterá o 3.º embargante para os meios ordinarios, onde apurará o seu direito.

§ 4.º De qualquer das decisões cabe o recurso de aggravo.

§ 5.º Si forem julgados não provados os embargos, ficarão em deposito os bens reclamados até final decisão, salvo se forem de facil deterioração, caso em que serão vendidos em hasta publica, (art. 36-d), depositando se o producto.

§ 6.º A decisão do juiz não fará caso julgado para o fim de serem reivindicados os bens reclamados e declarados nullos os actos em que o terceiro embargante tiver fundado sua reclamação.

Art. 151. O deposito de quaesquer dinheiros pertencentes á massa ou a ella contestados será feito em algum banco que o juiz designar, em conta corrente simples.

Art. 152. Os herdeiros jámais serão responsaveis além das forças da herança.

Art. 153. Os mesmos interessados activa ou passivamente nas fallencias, quando legalmente representados, não gozarão de privilegio algum, nem mesmo o de restituição.

Paragrapho unico. Os representantes legaes dos menores puberes ou impuberes, sem necessidade de autorisação especial, consideram se investidos de plenos e illimitados poderes para transigir, respondendo aos seus representados sómente por dolo, má fé ou culpa.

Art. 154. O emprego de curador fiscal das massas fallidas creado pelo decreto n. 139 de 10 de Janeiro de 1890 é de natureza vitalicia.

Paragrapho unico. Onde não houver curador privativo servirá, com as mesmas vantagens, o promotor publico.

Art. 155. Emquanto não entrar em execução o decreto n.   desta data, a inscripção de firme ou razão commercial no registro não será condição para exercicio de direito nem produzirá effeito algum commercial ou criminal.

Art. 156. O presente decreto não se applicará aos processos pendentes, menos na parte relativa ás concordatas e a qualificação da fallencia.

Art. 157. Ficam revogados os titulos III do Codigo Commercial—que se intitula—*Das quebras*—a parte do regulamento n. 738 de 25 de Novembro de 1850—*Do processo das quebras*—e mais disposições em contrario.

O ministro e secretario de Estado dos Negocios da Justiça, assim o faça executar.

Sala das sessões do governo provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 24 de Outubro de 1890, 2.º da Republica.

Manoel Deodoro da Fonseca.

M. Ferraz de Campos Salles.

DESPACHOS DO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 1890

Bacharel Augusto Cesar Pereira Caldas.—Sim.

Francisco das Chagas Cordeiro Campos.—Providenciado.

Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira.—Sim.

José Gomes Ferreira Maia e José Eleuterio de Azevedo.—A disposição do § 31 do art. 1.º do decreto orçamentario vigente é generica e por isso referente, a todo e qualquer contracto feito com o Estado. Cumpre, os peticionarios pagar o imposto descontando-se do valor total do contracto as quantias já pagas.

Jeronimo Gomes da Fonseca.—Deferido, com officio desta data ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Bacharel Joaquim Agripino de Mendonça Simões. Sim.

João Soares da Fonseca. Deferido com officio desta data ao commandante das armas.

Mario F. de Castro Chaves.—Como requer.

Bacharel Manoel Gomes Viegas.—Entregue se com recibo.

Maria Amelia de Oliveira e Silva.—Aguarde opportunidade.

Maria Francisca de Barros Campell.—Aguarde opportunidade.

Maria Francisca de Barros Campello.—Informe o inspector geral da Instrucção Publica.

Manoel Ferreira de Amorim.—Informe o Dr. juiz de direito do 2º districto criminal da comarca do Recife.

Modesto Vieira Celso.—Sim, sem soldo.

Manoel Policarpo Moreira de Azevedo.—Informe, com urgencia o Dr. procurador fiscal do Thesouro do Estado.

Pacifico de Siqueira Campos.—Indeferido, visto ter passado em julgado a sentença condemnatoria.

Bacharel Salustio Lamenha Lins de Souza.—Sim.

Bacharel Virgilio Cardoso de Oliveira.—Sim.

Secretaria do governo do Estado de Pernambuco, 6 de Novembro de 1890.

O porteiro,

H. M. da Silva.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 252—Secretaria da Policia do Estado de Pernambuco, 6 de Novembro de 1890.

Cidadão governador.—Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Rozenda Maria da Conceição, como alienada, até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Calixto Francisco da Silva, como alienado, até que tenha o conveniente destino.

— A' ordem do subdelegado da freguezia de Recife, João Martins da Silva e Miguel Pedro da Silva, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Zeferino Candido da Silva, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da Graça, Antonia de tal, conhecida por Baniana, por disturbios.

— Communicou-me o delegado de policia do termo de Exú que no dia 14 de Outubro foram recolhidos á cadeia daquelle termo os criminosos José Mamede e José Felicio, pronunciados alli, o primeiro no art. 193 do codigo criminal, e o segundo no artigo 205 do mesmo codigo.

— Pelo delegado de Tacaratú foi capturado no dia 24 de Outubro ultimo o criminoso Marcellino Eleuterio, pronunciado alli desde 1887, no art. 192, combinado com o 34 do codigo criminal.

— Communicou me o delegado do termo da Escada que no dia 5 do corrente falleceu de variolas o criminoso de morte Marcolino Severino dos Santos.

A mesma autoridade, depois de proceder ao exame do estylo, mandou sepultar o cadaver.

— Entrou em exercicio do cargo de subdelegado do districto de Chã Grande do termo de Gravatá, o cidadão João Faustino dos Santos.

Saúde e fraternidade—Ao cidadão desembargador José Antonio Correia da Silva, digno governador do Estado de Pernambuco. — O chefe de policia interino, *Gaudino Eudoxio de Britto.*

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 1890

Antonio Carlos Ferreira da Silva, Anta da Costa Seixas, José Marinho de Hollanda Falcão, Felicidade Alves Barbosa, Gustavo Ernestino da Cunha Galvão, Vicente Ferreira da Costa Miranda, commendador Jeronymo da Costa Lima, Antonio Mendonça Nunes Bandeira, Francisco Gonçalves Torres, Eduardo Antonio de Moraes e Silva e Paulo Quirino de Lima.—A' contadoria.

João Walfredo de Medeiros, bacharel Manoel Gomes Viegas, João Ribeiro Montarroyos e Felippe de Sá e Albuquerque.—Haja vista o Dr. procurador fiscal.

Antonio Francisco de Salles Dutra, Joanna Maria Romana, Antonio Ignacio do Rego Medeiros, Ferreira da Silva & C., Manoel Joaquim dos Santos, Valentino Thomaz da Silva Garoba e Hermenegildo Jorge da Silva.—A' secção do contencioso.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 1890

Joaquim Manoel dos Santos e Francisco Soares de Farias.—Sim, em vista das informações.

Antonio da Cunha Farias.—Deferido.

Alexandrina Maria de Barros.—Informe a 1ª secção.

Fernandes & Irmão.—Deferido, de accordo com as informações.

— 6 —

Joanna Maria da Conceição e outra e Arnaldo & C.—Informe a 1ª secção.

Justino dos Santos Vieira.—Requeira ao Thesouro.

Albertina Alberto e outro e Souza Oliveira & C.—A' 1ª secção para os fins devidos.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DOS DIAS 4 E 5 DE NOVEMBRO DE 1890

Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira.—Justifico.

Lourenço Guedes Alcoforado.—Como requer.

Anna Carlota de Barros Barretto.—Cumpra-se e registre se.

DESPACHOS DO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 1890

Amelia Carmelina de Souza.—Como requer.

João José Pereira.—Justifico.

Alfredo Santos.—Como requer.

Antonio Carlos Ferreira da Silva.—Cumpra-se e registre-se.

Antonio Pacheco Soares da Silva.—Cumpra e registre-se.

EXTERIOR

EUROPA

Pelo paquete inglez *Chyde*, hontem chegado da Europa, tivemos as seguintes noticias e mais as constantes da carta do nosso correspondente de Lisboa, que alcanço á 27 de Outubro proximo findo:

Hespanha

Sobre este paiz escreveu o referido correspondente.:

— Não resta duvida alguma em que o governo do Sr. Canovas del Castillo entrou entrou em negociações com o Sr. Ruiz Zorrilla acerca de uma amnistia para os emigrados politicos. Julga se muito provavel o accordo.

Os militares reentrarão no exercito, mas só poderão servir em Cuba ou nas Filippinas.

Continuam as reuniões da—Junta Superior do Recenseamento—, que teem tido uma importancia extraordinaria, chegando algumas das sessões a sobresaltar o governo e a causar uma certa espectativa em Madrid.

O empenho todo do governo, representado na Junta pelos Srs, Cánovas e Silvela, é restringir as faculdades que por lei teem aquella Junta; e, já em argumentos sophisticos, já appellando para recursos de momento, trata de ver se consegue triumphar a idéa de que a Junta Suprema do Recenseamento é só uma corporação consultiva.

Salmeron, Sagasta, Nunez de Arce, Palanca, marquez de la Veja de Armijo, Cerveras, Alonso Martinez, e Castelar, interpretando racionalmente a lei eleitoral, defendem todas as attribuições que por lei tem a nova instituição, dando-lhe um caracter de corporação independente e executiva.

Cánovas encontra na Junta do recenseamento, um abstaculo insuperavel para os seus processos eleitores.

E' certo que o chefe do governo não respeitará nenhuma das decisões da Junta, pois de outro modo ficaria compromettida a politica conservadora nas proximas eleições.

— O Sr. Castelar publicou ha dias as suas ultimas impressões politicas. O grande orador diz que a ultima crise inesperada e fatal, não o moveu a mandar de idéas e de processos.

Para elle, as futuras eleições não serão uma veridica manifestação do que a Hespanha deseja, e espera por isso que triumphe a tendencia reaccionaria de Cánovas no poder. Se o Sr. Sagasta tivesse continuado á frente do governo, Castelar, uma vez conseguida a realisação dos seus idéaes, far se hia retirado da politica activa, entregando-se aos seus estudos, para escrever a historia de Hespanha.

Agora, porém, crê necessaria a sua intervenção nas luctas parlamentares, com o fim de derrubar o governo.

***

— Começaram as manobras militares do corpo do exercito hespanhol sob o commando do general Martinez Campos.

O campo escolhido para as operações é uma zona de Catalunha, onde se tomaram duas linhas de defeza, uma segundo da povoação de Calaf a Prats del Rey; e a segunda estendendo-se por Aleny, Forteza e La Llavinera, linhas estas naturalmente fortes, e onde a engenharia deverá executar os trabalhos accessorios de cavamento de trincheiras e fossos, etc.

O terreno escolhido, tendo boas condições defensiveis, presta-se tambem, comtudo á manobra das forças atacantes, porque nos campos circumvisinhos as differentes armas encontram logar para se desenvolverem, e pontos em que se abriguem durante as differentes phases da manobra.

Entretanto, e emquanto não começam as hostilidades, as tropas tomaram as seguintes posições:

Quartel general acampado em Calaf; infantaria acantonada por brigadas, a primeira em Prats del Rey, a segunda em Calaf, a terceira em Saint Martin de Sasgayolas, e a quarta em Castellpallit e Calonge; cavallarias, a primeira brigada acampada em Saint Martin de Sasgayolas, e a segunda acampada em Calaf; artilheria divisionaria em Prats del Rey; artilheria de montanha em Calaf, uma e outra em bivaque.

As forças de defesa que figuram o inimigo, estão acantonadas em Sam Pasaoá, Alcoy, Forteza, Llavinera e S. Pedro Llavinera.

O combate geral entre todas as forças e o ataque á posição inimiga, a qual se apoia nas duas linhas de defesa, acimas referidas, deve effectuar-se no ultimo dia das manobras.

Nos primeiros dias effectuar-se hão reconhecimentos, exercicio de manobras de noite, etc.

Nas villas em que as tropas estão acantonadas, é grande a affluencia de forasteiros, militares e civis, que accorreram a presenciar as manobras.

MUTILADO

— Manifestou-se o cholera em Murcia, onde já tem morrido grande numero de pessoas atacadas da terrivel epidemia.

— Foram supprimidos os 20 centros sanitarios creados durante a epidemia em Valencia.

Unicamente se conservou na camara municipal um posto sanitario assistido por medicos da beneficencia municipal.

Estes medicos attenderão os escassissimos casos, restos da epidemia, que se possam dar.

A camara destina 60:000 pesetas [illegible] do saneamento e desinfecção, afim de impedir por todos os meios possiveis que a epidemia rebente no proximo verão.

INTERIOR

SUL DO BRAZIL

Pelo paquete *Espirito Santo* tivemos as seguintes noticias hontem:

Goyaz

Escreveram em 8 de Outubro do acampamento de Poção ao *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro:

Já devem pelos jornaes de Goyaz estar informados das festas alli celebradas em honra da commissão. A 28 de Agosto inaugurou-se a estação da capital, ficando entregues ao serviço 539 kilometros de linha construida com cinco estações.

Segundo o traçado primitivo tinha a commissão de ir ao Rio Claro, pequeno povoado á margem do rio do mesmo nome e situado a 20 leguas da capital, donde tomaria o rumo do Registro do Araguaya.

Esse traçado foi modificado, e a commissão, chegando ao rio Taperapuam, tomará o rumo do Itacaiú, para ir encontrar a que vem de Cuyabá, no valle do rio das Mortes.

O trecho do Taperapuam ao Itacaiú vai ser explorado pela primeira vez, pois ahi nunca appareceu o homem civilisado.

Todos os recursos têm escasseado; os generos alimenticios estão por subidos preços, os postes têm de ser trazidos de longe, os carreiros levantam os preços dos alugueis de seus carros, com medo do sertão.

Depois de horrorosa secca, em que a sede ameaçava nos com seus horrores, cahirão as primeiras aguas nestes ultimos dias.

O que, porém, mais nos entristece é a convicção em que estamos de que o trecho da linha telegraphica entre Goyaz e Cuyabá poucos serviços, talvez, possa prestar. Nas margens do rio das Mortes moram as tribus indomaveis dos Chavantes, Cayapós e Carajás que, por certo, não virão atacar algumas das duas commissões, pois elles não se arriscam assim a aggredir homens bem armados; mas, uma vez que estas se adiantem, virão cortar o fio e inutilisar os postes.

Cremos que só o caminho de ferro conseguirá levar a linha telegraphica a Cuyabá.

Por estes dias muda a commissão o acampamento para Vargem Grande, a 10 kilometros da capital (pela linha).

S. Paulo

No palacete do Dr. Jaguaribe Filho e a convite do mesmo e da commissão rural de Irajá, representada por seu presidente o Dr. Ennes de Souza e os membros Drs. F. M. Draenert e Bastos de Freitas com assistencia dos consules geraes da Republica Argentina Oriental e Suissa, os Srs. Berdier, Pena e Raffard, e com muitos proprietarios e agricultores, entre os quaes os Srs. Dr. Luiz Pereira Barreto, coronel Novaes, Drs. Araripe Junior, Silvio Romero, abrio se no dia 26 de Outubro o primeiro comicio rural do Estado de S. Paulo, presidido pelo Dr. Pereira Barreto.

O Dr. Ennes de Souza, em discurso muito applaudido, tratou do historico e do modo de organisação dos comicios ruraes no Brasil, tendo sido iniciada essa campanha para fomentar a agricultura *pratica* no paiz pela commissão dos comicios ruraes da freguezia de Irajá, capital federal.

Tomando depois a palavra o Dr. F. M. Draenert fallou sobre a cultura intensiva, particularmente com hortaliças e criação de vaccas no estabulo, cultivando-se para esse fim forragens de melhor qualidade do que é o capim, v. g. a alfafa, cultura necessaria e muito remuneradora na visinhança da capital de S. Paulo e indispensavel para a lavoura intensiva, que não póde existir sem producção e emprego de adubos fertilisantes e cuidando se simultaneamente da arboricultura e da producção de uvas para a mesa, isto é, cultura intensiva em redor dos centros populosos, onde *sómente* é remuneradora. Explicando o alcance do decreto que se refere aos premios para exposições agricolas, regionaes chamou a attenção para o grande numero de premios destinados á pequena agricultura.

O Sr. Bastos de Freitas, considerando a posição actual da pequena agricultura, demonstrou com exemplos os effeitos beneficos que já tiveram os dez comicios da freguezia de Irajá e animou os lavradores paulistas para trilhar no mesmo caminho.

Retomando a palavra o Dr. Draenert, accentuou, para evitar equivocos, que um premio para o systema de exploração agricola, intensiva, realisado em uma pequena propriedade não póde ser concedido á cultura de área menor de cinco hectares no sentido em que já se enunciou.

Com pequena despeza este comicio poderá organisar uma exploração agricola desta especie, entregando-a a um homem habilitado, para servir de modelo a explorações identicas em redor desta capital, o que será a melhor escola pratica para a actual geração, a exemplo do que o governo geral vai fazer na Horta Viticola da Fazenda Grande na Penha, freguezia de Irajá. Poderá, então, obter o premio de 2:000$, quantia sufficiente para reembolsar se das suas despezas, ficando o administrador pelo pagamento em quotas do valor desta fazenda ao seu proprietario.

O Dr. Ennes de Souza offereceu uma placa metallica, commemorativa deste primeiro comicio rural de S. Paulo.

O Dr. Jaguaribe Filho satisfeito com o resultado deste primeiro comicio, declarou que denominara a sua chacara d'ora avante de Villa Rural e convidou diversos agricultores conhecidos e que estavam presentes para em breve inaugurarem em suas freguezias identicos comicios, que prometteram.

Organisou se a commissão deste comicio, sendo presidente o Dr. Jaguaribe Filho.

Começou ás 11 horas antes do meio dia e encerrou-se ás 4 horas da tarde, lavrando-se um termo do primeiro comicio rural de S. Paulo; que foi assignado pelos assistentes.

Servio-se depois champagne, trocando se amistosos brindes.

Capital Federal

Sob o titulo — Conversão de apolices — escreveu o *Jornal do Commercio* de 29 de Outubro:

« Em outro lugar publicamos novamente o decreto de 6 do corrente, que determina a conversão e resgate das apolices de 5 %, e que foi hontem estampado no *Diario Official* e nas outras folhas com algumas omissões.

« Para esclarecer o mecanismo da operação, diremos que o possuidor de apolices de 5 %, que até agora eram virtualmente perpetuas, ou não resgataveis, são d'ora em diante sujeitos a ter de receber do governo o pagamento da importancia de seus titulos, ao par, pois o governo estabelece um fundo de amortização, supprido por certas consignações, entre ellas a de 2 % da receita geral do estado, e por cuja operação poderá resgatar annualmente *pelo menos* 4 % do total das apolices, que for retirando do mercado; de modo que, — observada esta amortização annual, — dentro em poucos annos estariam remidos todos os 381.000:000$000 em apolices.

« Mas o governo ao mesmo tempo offerece, em troca de cada apolice de 5 % em moeda corrente, outra apolice, de 4 % ao anno, o juro pago em ouro, de tres em tres mezes, e a propria apolice sendo resgatavel, a seu turno, em ouro.

« O possuidor da actual apolice não é obrigado a ir resgatal-a: tem, porém, de considerar a vantagem da sua troca por outro titulo com o capital e o juro em ouro, e o juro pago trimestral, em vez de semestralmente, — titulo que póde se tornar nominativo ou ao portador, a seu bel prazer, e que naturalmente poderá emigrar para os mercados europeus onde ulteriormente alcançará maior valor do que aqui.

« O governo, empenhado como está no resgate das apolices de 5 % em papel, offerece uma bonificação aos seus portadores que até o dia 30 de Novembro as apresentarem á troca por apolices de 4 % em ouro; e o premio consiste nisto: — além do juro em papel dos mezes do semestre, decorridos até o dia 30 de Novembro, isto é, além dos juros vencidos a que tem direito, que são os de cinco mezes, o governo lhes dá o bonus do juro em ouro dos mezes de Outubro e Novembro, já não fallando desde Dezembro que lhes será devido.

« Assim, o possuidor de uma apolice de 1:000$, trocando a por outra de ouro, dentro do mez de Novembro proximo, recebe, além dos juros dos cinco mezes de Julho a Novembro, o juro em ouro de Outubro a Dezembro. Os cinco mezes a 5 % ao anno correspondem a 20$833 em papel; e os tres mezes a 4 % ao anno importam em 10$000 em ouro ou, — supponde que o cambio se firme em 24 dinheiros — 11$250 em papel, — total 32$083 em papel.

« Ora, como a apolice actual só vence 25$ por semestre, vê se pois, que o thesouro offerece realmente o premio de 7$083 por apolice, ou 0,70 de 1 %. Em vez das commissões que se teem dado anteriormente a bancos e banqueiros o governo dá este premio aos proprios credores do estado.

« As novas apolices são resgataveis pelo mesmo fundo de amortização creado para as apolices de 5 %, isto é, 4 % ao anno pelo menos. Com a taxa fixa de 4 %, o total da nova emissão poderá ser totalmente resgatado em 17 1/2 annos. Talvez a taxa do resgate annual seja por demais pesada, — nós quizeramos vêl-a muito mais lenta. Mas este assumpto póde ser facilmente regulado n'um futuro proximo, parecendo-nos, todavia, que, desde que se tenha obtido uma taxa conveniente de juro, nem é do interesse do paiz, nem do credor, accelerar o resgate deste modo.

« Remataremos esta curta noticia repetindo que os tutores, curadores, gerentes e mais representantes legaes ou necessarios dos possuidores dos titulos, e os usufructuarios ou herdeiros fiduciarios, nos casos de usufructo ou fidei-commisso não precisam de autorisação ou formalidade judiciaria para pedir a conversão. »

— Lê-se no *Paiz* da mesma data:

« O governo da republica deliberou acceitar o convite para um congresso internacional com o fim de marcar um meridiano inicial para todas as nações, congresso que será convocado pelo observatorio astronomico de Roma. O meridiano inicial indicado é o de Jerusalém

« A solução dessa questão, suscitada varias vezes neste ultimo quartel do seculo, é de grande conveniencia á navegação e ás relações internacionaes e facilitará a de outra muito mais difficil, qual seja a da hora universal.

« Ha poucos seculos os sabios e os navegadores calcularam as longitudes pelo meridiano da ilha de Ferro, mas esse uso perdeu se com a preferencia de cada nação por um meridiano seu. Assim os inglezes contam as longitudes pelo meridiano de Greenwich, os francezes pelo de Paris, os brazileiros pelo do Rio de Janeiro, etc., etc.

« Agora trata se de dar um meridiano geral para todas as nações. E' um progresso. »

— Sob o titulo — Direitos de exportação — escreveu a mesma folha em 30:

Ha cerca de 20 annos que se clama no Brazil pela abolição dos impostos de exportação, que onerando extraordinariamente a producção agricola, prejudica o commercio e as industrias, pela impossibilidade de se vencer nos mercados estrangeiros a concurrencia de productos similares mais favorecidos por outras condições de trabalho e pelo alivio desses impostos.

Commissões parlamentares de inquerito politicos candidatos, deputados e senadores em conferencias, em escriptos e em relatorios apontavam o mal que á riqueza nacional e ao desenvolvimento industrial causavam os nossos impostos de exportação pesados, vexatorios e muitas vezes contradictorios. Houve tempo em que uma palmeira em planta importada era livre de direitos e exportada nas mesmas condições pagava cerca de 5$000 de imposto!

Por contradicção inexplicavel todas essas vozes perderam-se no recinto do corpo legislativo e os impostos de exportação foram mantidos. Apenas ha dez annos alliviaram a exportação do assucar e do algodão, então em tremenda crise e cuja tributação aduaneira era, havia muito tempo, um absurdo economico e financeiro.

« Os estadistas do antigo regimen explicavam essa teimosia fiscal no facto da industria agricola não pagar impostos directos e ser favorecida por outros favores e taes como os da construcção de estradas de ferro; garantia de juros e subvenções a empresas de transporte, beneficios que não aproveitavam sómente aos agricultores mas a todos os contribuintes e portanto não lhes eram privativos. Taes argumentos eram ainda uma contradicção porque esses mesmos estadistas que affirmavam não poder a receita geral dispensar a renda dos impostos de exportação, desbaratavam o dobro da importancia della nos chamados e tão desacreditados — auxilios á lavoura.

« Pois bem, que o antigo regimen nunca conseguio fazer, o governo republicano vai executal-o em prazo bem curto. A constituição estabelece o principio da abolição dos direitos de exportação e marca o prazo de cinco annos para a sua execução; o Sr. ministro da fazenda trata de cumprir *já* aquella prescripção constitucional.

« Pelo que nos informam, o illustre ministro, no projecto do orçamento para o proximo exercicio de 1891, propõe a abolição de *todos* os direitos de exportação. Representam elles dezenas de milhares de contos que entrarão em quasi totalidade no bolso dos productores, que como todos sabem, são especialmente os agricultores, para auxilial os de facto na reorganisação dos trabalhos ruraes, sem designações preferenciaes como se fazia com os «auxilios á lavoura».

« A falta daquella renda será preenchida pela de novas taxas que não contrariem o aproveitamento do trabalho nacional e nem sejam onerosas aos contribuintes.

« E' esta uma das vantagens do regimen republicano; os ministros podem ter orientação exclusivamente nacional, sem preoccupações de interesses que as dynastias não podem ou não querem nunca abandonar».

Estado da Bahia

Por acto de 30 de Outubro foi decretada a constituição do Estado organisada pela respectiva commissão com algumas modificações, entre as quaes as seguintes:

O direito á elegibilidade dos militares, que era prescripto.

A inelegibilidade dos deputados geraes ao congresso do Estado, que não era dantes admittida.

— Lê-se no *Diarios de Noticias* de 31 de Outubro:

« Realisou-se hontem no salão nobre do antigo Lyceu do Estado o acto da inauguração do *Instituto Official do ensino secundario*.

« Cerca de 1 hora da tarde, achando-se presentes o corpo docente do Lyceu, e os lentes recentemente nomeados, diversos professores da Escola Normal, avultado numero de convidados, o Sr. Dr. Virgilio Damasio tendo á sua direita o Sr. Dr. Satyro de Oliveira Dias, director da instrucção publica, e a esquerda o Sr. Dr. Carneiro Ribeiro, abrio a sessão, proferindo um eloquente discurso, no qual com grande elevação de vistas justificou a creação do estabelecimento que ia installar.

« Ao terminar S. Exc. o seu brilhante discurso, uma salva de palmas fez-se ouvir no recinto que se achava modestamente preparado.

« Em seguida prestaram juramento segundo as crenças de cada um os novos professores, em nome dos quaes fallaram, pelos do Instituto o Sr. Dr. Fonseca e pelos da Escola Normal o Sr. Dr. Braulio Pereira.

« Usou tambem da palavra o Sr. Dr. José Olympio, que leu um bem elaborado discurso analogo ao acto.

« O talentoso e joven academico Pedro Americano saudou em phrases enthusiasticas os seus mestres Srs. Drs. José Olympio e Carrascosa por terem sido nomeados lentes do novo Instituto, terminando por offerecer lhes, em nome dos seus collegas do 1º anno dous bonitos topes de flores naturaes.

« O não menos talentoso e joven academico Egas Moniz, filho do nosso illustre amigo Sr. Dr. Francisco Moniz Barretto de Aragão recitou uma vibrante poesia commemorativa do acto.

« Um moço, cujo nome nos escapa n'este momento, recitou uma bonita poesia, saudando ao professor Virgilio de Lemos pela sua entrada para o Instituto.

« O joven e intelligente alumno Moura Guerra leu uma brilhante saudação ao Sr. Dr. Anselmo da Fonseca, a qual pela escola das imagens e pela singeleza da expressão agradou geralmente.

« Depois de lida a acta da sessão do dia, o Sr. professor Cassiano e o nosso collega R. Bizarria offereceram modestos *bouquets* de flores naturaes aos Srs. Drs. Virgilio Damasio e Satyro Dias.

« Durante a solemnidade tocaram duas bandas de musica, uma das quaes executou, em occasião apropriada, o hymno nacional.

« A concurrencia de espectadores e convidados foi extraordinaria, notando-se representantes das mais altas classes e da imprensa e grande numero de estudantes. »

Estado de Alagoas

Nada referem as folhas deste Estado digno de nota.

CORRESPONDENCIAS

Do Diario de Pernambuco

PORTUGAL — LISBOA, 27 de Outubro de 1890

Serve esta de additamento á minha de 23 que seguiu pelo paquete *Nerthe des Messageries* francezas.

— Ha tres dias o *Diario de Noticias* recebeu um telegramma importantissimo de Londres, em que se lia o seguinte:

« O *Times* recebeu telegramma de Zanzibar communicando que na sexta feira passada (17) fundearam alli alguns navios de guerra britannicos, procedentes do Zambeze.

« Soube se por estes navios que effectivamente haviam entrado naquelle rio as canhoneiras inglezas *Herold*, *Mosquito* e *Zambeze*, as quaes levavam a reboque uma flotilha de lanchas carregadas de material de guerra.

« Os indigenas occupavam as margens do rio em extraordinario numero e receberam os invasores, segundo contam os inglezes, com bailes e canticos.

« As autoridades portuguezas protestam com a maior energia. »

Estas noticias são de muita gravidade, e vem complicar ainda mais a situação.

A nossa secretaria da marinha tem estado em constante communicação telegraphica com a provincia de Moçambique.

No dia 24 do corrente chegou a Lisboa a mala de Moçambique. Foi por ella que o governo teve as primeiras noticias, não ainda das circumstancias que acompanharam a entrada das lanchas inglezas no Zambeze, mas dos factos que precederam essa entrada

Até esse dia a secretaria do ultramar só havia podido obter do telegrapho informações tão incompletas, que não permittiam a minima apreciação dos acontecimentos, por isso que as communicações entre Quelimane e os portos de Lourenço Marques e Moçambique, onde toca o cabo telegraphico, são demoradas e irregularissimas.

Todas as pessoas que leram o *Livro Branco* sabem que logo depois de assignado o tratado de 20 de Agosto, o governo inglez quiz metter em Zambeze as lanchas destinadas á navegação desse rio, que desde muito aguardavam em Zanzibar o resultado das negociações diplomaticas.

Oppoz-se a isso o Sr. Hintz Ribeiro: lord Salisbury insistio, e afinal assentou se em que as mencionadas lanchas seriam transportadas, desmontadas, para a foz do Chinde, ahi desembarcariam para serem armadas, e em terra esperariam pela approvação do tratado, para então subirem ao Zambeze.

Tudo isto consta de documentos diplomaticos.

Em consequencia deste ajuste, nos primeiros dias de Setembro (ainda se não sabe a data certa) apresentaram se na foz do Chinde os transportes inglezes *Bucaneer* e *Humber*, levando a bordo as peças das lanchas Não os acompanhava nenhum navio de combate.

O commandante do *Humber* dirigio-se á autoridade da terra, e pedio lhe licença para desembarcar o material e armal-o.

No Chinde não havia a esse tempo nenhum navio nacional, e a autoridade portugueza só la estava representada pelo commandante do posto militar, que é um sargento.

Este pobre homem muito embaraçado com o pedido dos inglezes, relativamente ao qual não tinha instrucções algumas, tratou de informar o governador de Quelimane do que se passava; mas esse governador estava então no Alto Chire, ha mais de oito dias de distancia.

Representava-o, é certo, o seu secretario, um alferes do exercito, mas esse official tambem não estava preparado para resolver sobre o caso que se lhe deparava, e tambem não tinha instrucções, como é de presumir que não as tivesse o proprio governador geral.

Mandaram-se pedir para o Chire, ao governador do districto, mas passaram-se dias sem vir resposta, e entretanto continuava o commandante do *Humber* a insistir pela autorisação para desembarcar o material.

Nesta occasião achava se em Quelimane o Sr. conselheiro Marianno de Carvalho, e o secretario, vendo que se tornava indispensavel tomar resoluções definitivas, pedio-lhe conselho.

O Sr Marianno declarou lhe que não se ingeria no governo, mas, não sabendo do que se passava na Europa se não que estava assignado um tratado que abria o Zambeze a todas as bandeiras, foi de parecer que não convinha dar ensejo a um conflicto com os inglezes. Lembrou portanto, que se mandasse um official ao Chinde levando ordens para que o commandante do posto deixasse desembarcar as lanchas, com tanto que os inglezes fizessem declaração escripta de que a concessão era graciosa, e de que reconheceriam a soberania e a propriedade de Portugal sobre o terreno escolhido para o desembarque, obrigando se a desoccupal o findo um certo prazo.

Este simples conselho foi aceito pelo secretario do governo; mas quando ia ser posto em execução, o governador do districto telegraphou d'onde estava, ordenando que se prohibisse o desembarque do material inglez, e só se consentisse que no Zambeze entrassem embarcações estrangeiras, sem bandeira arvorada, e assim se fez.

E' só até este ponto que alcançam informações e novidades pelo Sr. Marianno de Carvalho. Em relação aos factos posteriores, só se sabe de positivo que os inglezes que lhes não era consentido o desembarque, armaram as canhoneiras na agua e metteram-nas pelo rio acima.

O commandante do *Cohinde* protestou, e nada mais podia haver, porque na foz do rio não havia nenhum navio de guerra portuguez; o commandante do *Humber* recebeu o protesto, mas as canhoneiras seguiram para o seu destino, constando que algumas dellas estavam encalhadas, soffrendo avarias.

A cerca deste facto só ha, porém, noticias confusas e incompletas.

Parece que a esquadra ingleza que constou ter entrado no porto de Moçambique a vinte e tantos de Outubro, não interveio na questão da entrada das canhoneiras. Conservou se perto de Moçambique, fazendo exercicios de fogo e de desembarque, e depois seguio para o sul.

— Com respeito aos boatos da invasão, pelos inglezes, de alguns territorios do districto de Manica, só se sabe com certeza que alguns agentes da *South Africa* fizeram com o regulo Mutassa um tratado pelo qual esse regulo cedeu os seus territorios ou parte delles a companhia.

Disse se tambem que alguns destacamentos da expedição a Machona se tinham posto a caminho do littoral, assim como constou que essa expedição havia sido atacada pelos matabeles, perecendo no assalto 200 homens; mas todas estas noticias vagas carecem de confirmação.

Só parece certo que nas margens do Save estava, á data das ultimas noticias, um numeroso grupo de cavalleiros inglezes.

A cessão de Mutassa tem precedentes. Este regulo, cujas terras confinam com o Save, é subdito de Portugal e do Gungunhana; mas desde muito que o visitam os inglezes, attrahidos pelas minas doiro, e elle faz-lhes todas as cessões possiveis a troco de presentes; quando, porém, os representantes da autoridade portugueza o censuram por isso, declara-lhes que é e continua a ser subdito de Portugal, e dá por nullas as cessões ficando, já se vê, com os presentes que por ellas recebeu.

A attitude do regulo Gungunhana têm inquietado as autoridades de Moçambique. Receiou se que elle, logo que lhe constasse que Portugal assignara um tratado que deixava uma parte dos seus territorios em poder dos inglezes, se considerasse abandonado e trahido.

Movido por este justificado receio, o intendente geral de Gaza, o Sr. Almeida, que exerce grande influencia sobre o espirito do regulo, retirou para Moçambique e pedio a demissão; mas o actual ministro da marinha já conseguio do seu patriotismo que elle desistisse dessa demissão e voltasse para junto do Gungunhana. Parte no dia 30.

O poderoso regulo está agora em terras de Sabambana á frente de 25:000 homens, e ultimamente mandou dous secretarios seus a Lourenço Marques.

— O governador geral de Moçambique sahio da capital no dia 19 com destino a Quelimane e Sabambana.

— No dia 30 inaugura-se a ponte do caminho de ferro da fronteira do districto de Lourenço Marques e do Transwaal. Assiste á inauguração o vice-presidente da publica transwaaliana, que por isso já chegou ou chega brevemente a Lourenço Marques.

— Preparava se a expedição que devia dirigir se a Matica, e que era commandada pelo tenente Coutinho. Esta expedição [illegible] se organisando em Quelimane, e devia tambem levar soccorros á estação do Nyassa, no territorio de Cutrassia.

Em Tete parece que voltam a apparecer os partidarios do antigo Bonga.

— Parece que ainda no tempo em que era ministro da marinha o Sr. Julio de Vilhena, o Sr. conselheiro Joaquim Machado, governador geral de Moçambique havia pedido a sua demissão por motivos particulares. Tendo sido agora renovado o pedido, o actual ministro da marinha manifestou áquelle prestimoso funccionario o seu desejo de que se conservasse á frente da administração daquella provincia, como convém aos momentos os interesses que neste momento estão em jogo na costa oriental.

O Sr. Joaquim Machado conserva-se, pois, no lugar de governador geral de Moçambique.

— Informações recentes dizem que a navegação do Zambeze já utilisa o carvão dos jazigos existentes nas proximidades daquelle rio. E' sabido que os jazigos carboniferos da Zambezia podem constituir uma das maiores riquezas da nossa Africa Oriental.

Os regulos do antigo concelho dos Dembos, Quichôna, Moçambique, Mucumbiango, Mabenba, Cassumamo, Cabinda, Gondo, Villaquitembo, Massaque á Umba, Chingo á Zão, Mamdo Pachi, Quilemba, Bocia, Pembe, Canela, Quimbungo Catanta cá-Quicuce e, Muléne-á-n'Dongue, Panzo á-Cabungo, Benza cá bassa e Dangue acompanhados dos seus macotas e outras pessoas dos respectivos povoados, foram perante o governador geral de Angola, protestar fidelidade da sua obediencia como vassallos da corôa portugueza, e pedir para que fosse nomeado um delegado do governo como autoridade regular que residisse nas regiões de seus sobados.

Como os regulos desejáram, o governador mandou lavrar o auto de vassallagem, e nomeou o capitão de 2ª linha, Francisco Pedro de Souza delegado do governo portuguez na região daquelles potentados.

São estas as ultimas noticias de Africa.

•

— No dia 20 do corrente reunio, de tarde, o conselho de ministros, sendo o fim principal da reunião o tratar se da questão financeira e analysar as propostas, ultimamente recebidas pelo governo, e que parecem habilitar o thesouro a poder fazer face ás difficuldades da situação, assim o diz o *Dia* que deve estar bem informado.

— A *Independence Belge* publicou ultimamente um telegramma de Lisboa, dizendo que « o governo portuguez vai propor ao governo inglez *acclarações e restricções ás clausulas commerciaes, que affectam perigosamente a Africa Occidental, e a modificação daquellas que provocaram maior opposição. Parece que sobre estas bases se conciliarão os interesses reciprocos, mantendo se comtudo as delimitações territoriaes.* »

O mesmo telegramma accrescenta que se espera que as explicações relativas á expedição do Zambeze e do Machona sejam concebidas em termos conciliadores.

O *Temps*, de Paris, annuncia que « o novo ministro dos negocios estrangeiros, Sr. Barbosa du Bocage, teve já uma entrevista com o ministro de Inglaterra, sir George Glynn Petre, para ver se o governo da rainha consentiria em reabrir negociações.

Dizia-se antehontem em Lisboa, nos circulos mais bem informados, que não será nomeado embaixador para Londres por agora, ficando encarregado de negocios o primeiro secretario, o Sr. Luiz Soveral, e continuando as negociações, que actualmente se dizem em aboiadas aqui em Lisboa, entre o Sr. Petre ministro de Inglaterra e o novo ministro dos negocios estrangeiros.

De Berlim dizem ao *Figaro* de Paris que o rei de Portugal escreveu ao imperador Guilherme pedindo-lhe que seja arbitro na questão anglo portugueza.

Quanto ao Sr. conselheiro Barjona de Freitas, a quem varias gazetas apedrejam desalmadamente pelo máo exito da sua missão diplomatica em Londres, consta que pedira a demissão, mas não se sabe ainda se o governo já lh'a aceitou ou não.

O partido politico de que este estadista era chefe, desappareceu como o fumo, como era de esperar; com tão prolongada ausencia, e mais ainda com o mallogro das suas diplomacias ao gabinete inglez, embora muitos pensem, e creio que sensatamente, que outro qualquer negociador tanto ou mais habil que o Sr. Barjona, obteria de lord Salisbury os mesmos resultados.

A Inglaterra procede e tem procedido para comnosco sempre como o leão da fabula, caçando com outras rezes pacificas.

O certo é que o Sr. Barjona ficou affastado do poder, sabe Deus por quanto tempo, e tarde ou nunca recuperará o alvo a que visou, quando encorpava junto á sua personalidade politica um grupo, a esquerda-dynastica, de que elle fosse o chefe e lhe désse realce.

Sobre as ruinas desse partido gorado á nascença formou-se a já importante aggremiação conhecida pelo titulo de *Liga liberal*, que tantos ciumes está causando.

Parece que no principio do mez proximo se manifestara definitivamente: entretanto, para responder por um modo indirecto já boatos e insinuações adversas de que alguns jornaes se teem feito echo, a commissão executiva da *Liga liberal* enviou ás redacções dos periodicos principaes de Lisboa o seu programma politico e o projecto de estatutos, que se ha de discutir na proxima sessão da sua assembléa geral, que deve effectuar-se a 3 de Novembro.

Como nesse nascente partido se acham inscriptos muitos officiaes superiores e subalternos da armada real e da guarnição da capital, as pessoas que não adherem a este agrupamento procuram malquistal-o com a opinião publica, e tanto mais, por constar que o actual presidente do conselho de ministros e ministro da guerra, o general Abreu e Souza, e o Sr. Antonio Ennes ministro da marinha, faziam parte daquelle grupo.

— No ultimo numero de *Les Annales Politiques et Litteraires* vem a seguinte apreciação da politica portugueza.

« Portugal atravessa neste momento uma crise das mais graves.

« As pretensões exorbitantes da Inglaterra no regulamento da sua esphera de influencia na Africa acabaram por revoltar a maioria do povo portuguez. O partido liberal não quer ouvir fallar de concessões que compromettam a honra nacional, e ameaça sacrificar todo o governo que ceda á Inglaterra.

« O rei, que penosamente constituio um novo ministerio, humilhou se a supplicar a rainha Victoria para interceder para com lord Salisbury mas a imperatriz das Indias mandou lhe responder seccamente que os interesses da Inglaterra eram tão respeitaveis como os de Portugal, e que ella não tinha de se intrometter entre elle e o seu primeiro ministro. Um pedido de arbitragem foi repellido não menos duramente pela egoista soberana. Não se sabe como a casa de Bragança sahirá destas difficuldades. Está n'uma alternativa terrivel. Se cede á Inglaterra é a revolução: se repelle as suas pretensões, é a guerra, e que guerra! Uma guerra em que o pequeno Portugal será vencido, e espoliado antecipadamente. »

Podia encher-lhes o *Diario* com as ponderações que a imprensa estrangeira tem feito ultimamente acerca da selecção da crise ministerial portugueza e da *declaração ministerial* que foi lida pelo actual presidente do conselho de ministros em ambas as casas do parlamento e de que lhes enviei copia na minha ultima.

Antehontem foram á assignatura regia os decretos da nomeação dos governadores civis do Porto e de Villa Real.

Para o Porto é nomeado o Sr. Taibner de Moraes; para Villa Real o Sr. Dr. José Cabral Teixeira, primeiro official do ministerio do reino e secretario particular do ministro daquella repartição o Sr. conselheiro Antonio Candido Ribeiro da Costa.

Se o ministro do reino for tão feliz nas restantes nomeações, como foi nestas duas, não se póde desejar mais e melhor.

Na proxima quinta-feira, 30 irão á assignatura os restantes decretos.

Não está resolvido definitivamente quanto ás outras nomeações.

Tenho ouvido indigitar para varios districtos, entre outros cavalheiros os Srs. conde de Casal Ribeiro (José Frederico) conde de Bertiandos, Joaquim Pina Callado, Dr. Miguel Martins, Adriano Brochado, Trigueiros de Martel, etc., etc.

Este ultimo vai para Castello Branco.

— O novo ministro da fazenda, Sr. José de Mello Gouveia, prometteu dar hoje a sua resposta sobre a questão das moagens, a qual segundo consta, está sendo estudada pelo seu collega do reino, o Sr. Antonio Candido.

Diz se tambem que o ministro da fazenda quer endossar ao Sr. Thomaz Ribeiro a resolução do problema, na sua qualidade de ministro da agricultura, e tambem se affirma, que, além dos conselhos especiaes do commercio e da agricultura, se mandou ouvir o das Alfandegas.

— Sabbado 25, os nossos fundos tiveram as seguintes cotações:

Londres — Abertura da bolsa, 56 5/8; encerramento, 57 7/16.

Paris — Abertura da bolsa, 57 5/8; encerramento, 57 7/8.

O aspecto das bolsas foi melhor, com tendencia mais firme. Melhoram igualmente as cotações de outros valores internacionaes.

— Uma folha nocturna de sabbado diz constar lhe que o actual ministro da guerra, desejando dar um testemunho publico da muita consideração que lhe merece o caracter e superior illustração do coronel de artilheria o Sr. Craveiro Lopes, convidou-o a reassumir as funcções do commando do regimento de artilheria n. 1.

O digno coronel, porém, por motivos de melindre pessoal, solicitou e obteve do ministro a escusa daquella commissão.

O Sr. Craveiro Lopes havia sido exonerado daquelle commando pelo ministro da guerra do gabinete transacto, acontecimento esse que então causou grande desgosto aos officiaes daquella arma

E' por estes e outros actos equitativos do actual ministro da guerra, que principiam a manifestar se grandes rivalidades contra a influencia innegavel da *Liga Liberal*.

— O *Memorial Diplomatique* diz que se falla novamente nos circulos diplomaticos em negociações entre as côrtes de Lisboa, Madrid e Berlim relativamente a uma visita do imperador da Allemanha a Portugal e Hespanha.

— Em Janeiro proximo deve realisar se em Lisboa um congresso de delegados das associações de classe, promovido pela Associação dos Trabalhadores, que já iniciou os seus trabalhos preparatorios.

O programma do congresso é amplo, e abrange a discussão de todas as grandes questões sociaes da actualidade, taes como as horas de trabalho, o salario, o trabalho dos menores na industria, etc.

As associações de classe são já bastante numerosas em Portugal e todos os dias e por toda a parte se organisam outras novas, sendo, por isso, de esperar que o congresso operario portuguez seja importante e muito concorrido.

— Diz se que o Sr. conselheiro Ferreira Lapa, tenciona ler na sessão de abertura do Instituto de Agronomia de que é director o elogio do fallecido estadista João de Andrade Corvo.

— Tem sido ultimamente suspensos varios trabalhos dependentes do Ministerio das Obras Publicas, bem como diversas gratificações, subsidios a viajantes por conta do Estado. Por ora o espirito das economias parece predominar.

— Consta que devem reunir brevemente os membros da commissão academica, que promovem em Lisboa a celebração do centenario do marquez de Pombal, a fim de decidirem a melhor applicação que se deve dar ás verbas obtidas para a fundação do Instituto de Ensino Livre, havendo entre alguns membros da commissão a idéa de propor o estabelecimento de uma escola colonial.

Este pensamento merece realmente applausos porque a realisar-se seria um alto serviço prestado ao paiz e um grande impulso dado á nossa acção colonisadora. Oxalá que não se lhe anteponham difficuldades e obstaculos, que sustem a sua execução, como tem acontecido com outras iniciativas uteis e generosas.

— Tendo findado em 15 do corrente o prazo para a entrega das propostas e modelos para os monumentos autorisados a serem levantados á memoria do marechal Saldanha e duque de Palmella, reunio em 17 em uma das salas do Ministerio da Guerra a commissão que havia de proceder a abertura das respectivas cartas.

São tres os concorrentes a cada uma das estatuas.

Uma das proposta, *Spés*, é de José Moreira Rato Junior, representa o duque de Palmella descoberto, de farda, manto e collar. No anverso do pedestal onde a ponta, lê se: « Ao duque de Palmella, por decreto do governo portuguez. »

O marechal Saldanha é representado com a sua farda de general, coberto com chapéo armado e empunhando a espada na dextra.

O phytho que lhe serve de base é rodeado por uma grinalda de louros.

Outra proposta é assignada por José Pereira Lima Santos.

O duque de Palmella veste sobrecasaca e apresenta-se descoberto em attitude de fallar.

Nas quatro faces do pedestal vêm se uns baixos relevos, representando os principaes transes da vida deste estadista, taes como: o congresso de Vienna em 1814; sessão da camara alta por elle presidida; inauguração e entrega da escola medica; e leitura da carta constitucional

O marechal Saldanha, com farda, de general, descoberto, empunhando na mão direita a espada. Em baixo e sobre os degráos do pedestal, uma figura de mulher apontando para um soldado que lhe jaz aos pés, tendo na mão esquerda a bandeira nacional, desfraldada, onde se lê: Patria.

A terceira proposta é de J. C. Bizarro e Augusto Antonio C. Motta

Palmella veste farda e grã-cruz, em uniforme de gala, e aponta sobre uma ornamentada base. Este trabalho está apenas desenhado em téla.

Saldanha, ainda com o seu uniforme de general, assenta as mãos sobre os copos da espada, tendo o chapéo armado debaixo do braço.

O pedestal representa uma torre, e nas ameias lêem-se as datas mais notaveis em que batalhou o valente general, taes como: 1814 a 1820 1822 a 1833.

Os modelos, á excepção do do duque de Palmella, dos Srs. Bizarro e Motta, são todos em gesso e foram mandados assentar em umas colummatas n'uma das salas do Ministerio da Guerra, para, provavelmente, serem expostas ás vistas do publico, opportunamente.

Pela commissão está votado o projecto de que a estatua do duque de Saldanha seja levantada na rotunda das Picôas, por ser aquelle local um dos pontos por onde o marechal rompeu o cerco de Lisboa.

A do duque de Palmella deverá assentar na rotunda projectada no largo do Rato, por ser um sitio proximo á residencia antiga do velho duque.

— Falleceu ha dias no Porto o Dr. Sena, especialista notavel de molestias mentaes e director do Hospital do Conde de Ferreira naquella cidade.

L.

PERNAMBUCO

London & Brazilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1,250:000
« « Pago	»	625:000
Fundo de reserva	»	400:000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1890

Activo

Letras descontadas		104:621$200
Letras a receber		940:945$700
Emprestimos, contas correntes e outras		2,348:477$240
Garantias por contas correntes e diversos valores		386:406$610
Caixa em moeda corrente		1,125:878$870
		4,906:329$620

Passivo

Depositos:		
Em conta corrente	[illegible]	
Fixo e por aviso	1,990:251$330	2,712:[illegible]
Garantias por contas correntes e diversos valores		1,231:787$660
Diversas contas		959:220$130
Letras a pagar		2:775$380
		4,906:329$620

S. E. & O.
Pernambuco, 6 de Novembro de 1890.
W. H. Dilton, Gerente.
A. W. Saunders Contador.

REVISTA DIARIA

Guarda local — Por portaria do governador do Estado, de 4 do corrente, foi nomeado Francisco de Paula Mendes para commissario da guarda local do districto de Affogados nesta capital.

Alteração de districto — Por portaria de 5, o governador do Estado, attendendo ao que representou Francisco das Chagas Cordeiro Campos e tendo em vista a informação da intendencia municipal de Palmares, determinou que o engenho Fervedor situado no districto policial de Marayal daquella comarca passasse a pertencer ao districto de Colonia Isabel.

Guarda local — Pelo governador do Estado foi expedida a seguinte portaria:

« 2ª secção. — Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 4 de Novembro de 1890

« O desembargador governador do Estado resolve adoptar para a força de cavallaria da guarda local o uniforme seguinte:

Farda

Sobrecasaca de panno azul como as actuaes da cavallaria de linha, avivadas de encarnado, com trapezios da mesma cor na gola.

Calça

De panno azul, com listra encarnada, tendo no centro um friso preto.

Bonet

Como os da cavallaria de linha, com escamas de metal dourado, barbicacho, as iniciaes F. C. e uma estrella.

Blusa

De brim pardo com os vivos e trapezios encarnados.

Calça

De brim pardo.

Botinas

De couro de bezerro.

Armamento e arreiamento

Espada, talim branco esporas, perneiras, etc., tudo como o da cavallaria de linha.

« O clarim usa á farda igual a das demais praças, e tendo o peito encarnado e alamares mesclados.

« As outras peças do seu fardamento serão tambem iguaes as dos soldados. — *José Antonio Correia da Silva* »

Governador de Pernambuco — No *Diario Official* de 29 de Outubro proximo findo, sob a rubrica *Ministerio do Interior*, foi publicado o seguinte:

« Por decreto de 7 do corrente mez, foi nomeado o desembargador José Antonio Correia da Silva para o cargo de governador do Estado de Pernambuco, sendo concedida a exoneração que pedio o Barão de Lucena.

Vigario commendador Tejo — Acha-se nesta cidade, hospedado em casa dos Srs. Andrada Lopes & C., o Revm. Sr. vigario de Taquaretinga Renovato Pereira Tejo, que veio tratar de sua saude.

Comprimentando a S. Revma., desejamos que colha o melhor proveito de sua estada nesta cidade, onde havia 14 annos não vinha

Chile e Rio da Prata — Recebemos hontem folhas de Buenos-Ayres e Montevidéo até 24 e 25 do corrente.

Por telegramma communicados a diversas folhas daquella cidade, sabia-se que na capital do Chile a crise politica que recentemente alli se dera, estava dando thema para as mais contradictorias apreciações por parte dos diarios. A *Nacion* e o *Diario Official* desmentiam as declarações do senador Irarrazabal que accusára o governo de ter feito propostas ao partido conservador. O *Ferro Carril* entende que o governo actual é uma ameaça á paz publica, e em contraposição a *Libertad Electoral* affirma que o presidente da Republica é incapaz de ter feito qualquer transacção indecorosa.

— Na Republica Argentina o Dr. José Maria Gutierrez, ministro da justiça, renunciou o cargo no dia 29, como noticiou telegramma que publicamos allegando como causa o seu precario estado de saúde e a necessidade de voltar á vida privada. Foi substituido pelo Dr Juan Carballido, membro da *União Civica*.

— O ministro da guerra aceitou a renuncia apresentada pelo general Suspichi, chefe da guarnição.

— Em Montevidéo, diversos membros do partido colorado celebraram no dia 22 longa conferencia com o presidente da republica sobre assumptos eleitoraes. Parece que se está operando profunda scisão entre os membros daquelle partido, por causa de algumas candidaturas de representantes pelo departamento de Montevidéo.

Poços artesianos — Lemos no *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro:

No começo de 1889, para attenuar os effeitos das seccas que, a intervallos mais ou menos longos, affligem o Estado do Ceará, contractou o ministerio da agricultura com o cidadão norte-americano B. Dixon Armstrong a construcção de dez poços artesianos, ao preço de 50,000 dollars cada um, devendo cada poço fornecer diariamente o *minimum* de 300 000 litros de agua.

« Sabemos que se acham construidos os dous primeiros apparelhos deste genero, entendendo-se apenas em obras complementares de pequeno custo para que possam ser recebidos pelo governo e, após os convenientes exames, entregues ao gozo publico. Segundo informações do concessionario, ambos os poços produzem quantidade maior de agua do que a estipulada no contracto, havendo sido necessario vencer grandes difficuldades, em razão da natureza do terreno e da profundidade do lençol de agua, para chegar aquelle resultado.

« Nos termos do contracto, o preço destes poços sómente terá de ser satisfeito depois que o governo houver recebido cada um, tendo verificado a solidez e perfeição da obra. »

Club Republicano 22 de Julho — Em sessão de ante hontem resolveu este club que, para solemnisar o dia 15 de Novembro corrente, 1º anniversario da proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brazil, dirigisse o partido republicano historico de Pernambuco uma mensagem ao generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, congratulando se com o mesmo pela commemoração solemne da data mais gloriosa da historia de nossa patria, declarando-lhe a sua franca adhesão aos actos patrioticos do governo provisorio e manifestando-lhe o seu voto pela sua eleição para presidente da Republica.

Deliberou tambem que, para tornar mais esplendida a commemoração d'essa data immortal, fossem dirigidos por meio de commissões, pedidos aos outros clubs desta capital, assim como aos cidadãos republicanos, aqui residentes, para illuminarem na noite do dia 15 as fachadas dos predios em que funccionam os ditos clubs e em que residem os referidos cidadãos, e ao povo pernambucano um convite para com effusão associar-se as festas do grande anniversario.

Foi approvado mais que, por uma subscripção do Club 22 de Julho, formasse esse gremio politico uma quota para auxiliar o bódo aos pobres meio humanitario e significativo, com que pretende o club republicano da Magdalena solemnisar o 1º anniversario da Republica.

Finalmente, resolveu-se que para maior realce dos festejos fosse realisada uma conferencia no theatro Santa Isabel, sendo escolhido para orador o cidadão Dr. Martins Junior.

Tomadas estas deliberações, foi em seguida aberta a subscripção para auxiliar o bódo aos pobres, concorrendo para ella todos os cidadãos presentes.

A saude ao alcance de todos — Com este titulo e o subsidiario de Medicina hygienica ou o Methodo racional de tratar as doenças, publicou, ha tempos, o Dr. T. R. Allinson, medico inglez, um opusculo em que são traçadas regras praticas de hygiene para o homem e lhe são dados conselhos therapeuticos para as suas enfermidades.

D'esse livro, o Sr. F. Baltar, do Porto, fez uma versão para o portuguez, e a publicou alli, precedendo a de algumas palavras de apresentação, das quaes transcrevemos as seguintes:

« O medico illustrado, consciencioso, superior

ao espirito [illegible] de escola, achará talvez n'essas breves paginas, traçadas por mão de mestre, muito sobre que reflectir e meditar com proveito. Muitos doentes colherão da sua leitura o resultado da saude e do allivio que em vão pediram, durante annos, talvez, a dezenas de especialistas e a milhares de drogas, nauseabundas e venenosas, com manifesto prejuizo da bolsa e de um resto de saude.

« Assim succedeu comnosco, durante a nossa longa permanencia na capital da Inglaterra, onde nos affectavam soffrimentos pertinazes, sobre tudo rheumaticos, que só vieram a ceder gradualmente, depois que os mesmos nos levaram a travar relações com o autor do presente opusculo; de tal sorte que, observando com escrupulosa perseverança as regras e conselhos nelle expostos nos vimos restituido, apezar do dobar dos annos, áquelle grao de saude e bem estar, que sempre nos acompanhou nas terras do velho e novo mundo, que temos percorrido. Por isso foi que consideramos um dever de consciencia a vulgarisação deste livrinho, de que auferimos tão excellentes resultados, apoz uma longa e triste experiencia de desenganos successivos.

« *A saude ao alcance de todos*, é um opusculo de 160 paginas, posto igualmente ao alcance de todas as bolsas.

« Não se compadecia com a nossa indole, caracter e posição qualquer espirito de especulação. Tivemos unicamente em vista ser util a muitos dos nossos semelhantes e dar nos hemos por bem satisfeito e feliz, se, como cremos, o viermos a conseguir, diffundindo o presente livrinho.

« O momento, demais a mais, é realmente opportuno, nesta quadra em que mortiferas doenças contagiosas ameaçam invadir o paiz, sendo certo que as unicas armas efficazes para as combater prescriptas pelos governos e aconselhadas pelos mais competentes na materia são as boas regras hygienicas, que o leitor ahi achará expostas, de par com outros conselhos, n'uma fórma concisa, clara e attrahente. »

Ao Sr. F. Baltar, á quem agradecemos o mimo que nos fez de um exemplar da sua versão portugueza do livro do proficiente medico inglez, felicitamos pelo seu humanitario emprehendimento.

Serviço militar—E' hoje superior do dia o cidadão major Dantas Barreto, e faz a ronda de visita o cidadão tenente Athayde

O 14º batalhão dará a guarnição da cidade, menos as guardas do Brum e da Detenção que serão dadas pelo 2º, e a de Palacio será prestada pela bateria de artilharia, dando o 2º o inferior para esta com o uniforme n. 5.

Vaccinação directa—Realisou se hontem, na séde do Instituto Vaccinico Municipal, a 13ª sessão de vaccinação publica com lympha extrahida directamente de uma vitella de 5 mezes de idade, offerecida para o serviço do Instituto pelo intendente Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda.

O vaccinifero animal apresentava excellentes pustulas vaccinicas perfeitamente desenvolvidas, fornecendo lympha bastante para inoculação de 60 individuos, distacando-se d'entre estes, pessoas de elevada posição.

Assistiram ao serviço diversas pessoas interessadas e os clinicos Drs. José de Andrade Lima, Pedro Jordão e Matheus Vaz.

Foi este serviço feito pelos Drs. Bastos de Oliveira e Vieira da Cunha, medicos director e substituto auxiliar do referido Instituto.

Club Republicano de Belém—Este club reunio-se no dia 25 do mez findo, sob a presidencia do cidadão Rocha Lima.

Approvada a acta de 11 de Setembro, o cidadão presidente informou que, na reunião politica de 19 de Outubro, convocada pelo Dr. Albino Meira, o club se fez representar pelos cidadãos J. Rocha Lima e Marcos Silva.

Em seguida resolveu se, que se conferisse o titulo de socio honorario, de conformidade com a 3ª parte do art. 15 dos estatutos, ao cidadão Hermes C. Machado Rios pelos serviços medicos prestados ás classes indigentes da freguezia da Graça; que o socio Dr. Paes Barretto substituisse no conselho ao Dr. José Diniz; finalmente que se dirigisse ao governo provisorio uma mensagem solicitando modificações na legislação eleitoral vigente para que o voto popular seja uma realidade, e as eleições que se vão proceder uma cousa séria.

Emprestimo a este Estado—Foi assignado com o Banco Emissor de Pernambuco o contracto do emprestimo de 10:000$ a este Estado.

Club Carlos Gomes—Amanhã ás 7 horas da noite toma posse a nova directoria desse Club.

Festa de Nossa Senhora do Rosario de Olinda—Foi transferida essa solemnidade religiosa para o dia 16 do corrente.

Comitée Propagador da Instrucção Publica—Foi fundada effectivamente essa associação.

Na sessão de organisação de que tinhamos dado noticia, foi eleita a respectiva directoria, ficando assim composta:

Presidente José Firmino Ribeiro.
Secretario—Arthur Attico de Souza Magalhães.
Orador—Zepherino José Cardoso.
Thesoureiro—José Thimes Pereira.
Zelador—Alfredo Thimes Pereira.

A installação da mesma sociedade deve realisar se no domingo proximo.

Club 2 de Fevereiro—Em sessão de assembléa geral, que teve lugar no domingo passado, creou esse Club, sob proposta do respectivo orador, uma commissão executiva de 5 membros destinada a tratar de todos os negocios externos da associação.

Essa commissão ficou composta dos Srs. major Praxedes da Silva Gusmão, capitão Antonio G. de Gusmão Lobo, Abilio Albuquerque Camara Lima, engenheiro Luiz Carlos Gonçalves e Firmino M. da Silva Braga.

Governador do Rio Grande do Norte—No vapor *Jacuhipe* seguio hontem para o Estado do Rio Grande do Norte, do qual foi ultimamente nomeado governador, o Dr. João Gomes Ribeiro.

Representante de Pernambuco—No paquete *Clyde*, alem dos deputados que hontem dissemos seguiram para a capital federal, embarcou o Sr. Dr. Raymundo Carneiro de Souza Bandeira.

Chegada—No vapor *Espirito Santo* veio hontem do Rio de Janeiro, o Sr. Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina, um dos concessionarios do Banco Emissor de Pernambuco.

Comprimentamol o..

Monte-Pio Popular Pernambucano—No dia 9 do corrente commemora este instituto o 34º anniversario de sua installação, celebrando, na respectiva séde, uma sessão magna ao meio dia, e ladainha ás 7 hora da noite.

Para esse duplo acto têm sido expedido muitos convites.

Somos gratos ao que nos foi enderaçado.

A Semana—Publicou-se o n. 13 desta revista critica, litteraria e noticiosa.

O Poema do Frade—Editada pela Companhia Nacional Editora, de Lisboa, em publicação popular, chegou á Livraria Quintas esse bello poema do nosso mallogrado Alvares de Azevedo, cuja acquisição se recommenda por suas bellezas e por sua procedencia.

No mesmo volume comprehendem se diversas outras poesias do mesmo autor, inclusive o poemeto da Gloria moribunda, que tem por assumpto a morte de Bocage.

Agradecemos o exemplar que nos foi offertado.

Retrato em exposição—Em uma das vitrinas da Livraria Franceza acha-se exposto um retrato em tamanho natural do Sr. Dr, Antonio de Olinda Almeida Cavalcante, que ha pouco foi chefe de policia neste Estado.

O trabalho é do intelligente artista Martinho d'Oliveira, que não é a primeira vez que expõe trabalhos seus em pintura, cuja execução tem merecidos elogios.

A Platéa—Fomos visitados pelo collega paulistano, e lhe agradecemos o obsequio, principalmente por ser uma visita sempre alegre a que nos faz.

Faculdade de Direito—Eis o resultado dos actos do dia 5 do corrente:

4.º anno

Octavio da Silva Leme, plenamente.
Antonio Marques da Costa Ribeiro, idem.
José Saboya de Albuquerque, idem.
Alfredo Barbosa Ribeiro, idem.
Manoel Barbosa Freitas Cordeiro, simplesmente.
Candido Soares de Pinho, idem.
Alipio Freire de Salles Pessoa, idem.
Um reprovado.

— Hoje serão chamados para prova escripta:

No 1.º anno os estudantes sob ns. 33, 46, 64, 71, 75, 82, 86, 102, 108, 120, 142 e 144.

No 2.º e 3.º [illegible] os que deviam sêl-o hontem.

No 3.º anno os que deviam sêl-o hontem e mais os ns. 83 e 110.

Vapor do norte—O vapor nacional *Maranhão* deixou hontem o porto do Pará, pelo que deve chegar aqui no dia 13 do corrente.

Pedro Regaard—A commissão incumbida de recolher donativos para o patrimonio da familia do infeliz tenente Pedro Regaard, é convidada á reunir-se ás 9 horas da manhã de 9 do corrente (domingo proximo) no escriptorio do *Diario de Pernambuco*, 2º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, afim de deliberar acerca da compra de um predio com o peculio existente.

Hygiene publica—O Dr. inspector interino de hygiene visitou hontem os talhos existentes no Poço, Arraial e Monteiro, achando a carne exposta a venda em boas condições.

Entradas de algodão e assucar—Por terra e mar vieram para o mercado do Recife em Outubro:

	Saccos
Assucar:	
De 1890	204.803
De 1889	187.241
De 1888	237.169
De 1887	240.487
De 1886	191.783
Algodão:	Saccos
De 1890	21.218
De 1889	12.973
De 1888	17.488
De 1887	23.692
De 1886	34.725

Casamento civil—Na audiencia de hontem do juiz dos casamentos da comarca do Recife foram lidos os seguintes pregões:

Segundo—De Juventino Marinho da Silva com D. Elisa de Amorim Fialho, moradores nesta cidade, solteiros.

Segundo—De Romão José Neptuno, viuvo, com D. Aporcina Leopoldina de Castro, solteira, Graça.

Segundo—De Alfredo Homem de Carvalho, morador em Santo Antonio, com D. Maria da Conceição dos Santos Estima, moradora na Boa-Vista, solteiros.

Segundo—De Januario José de Jesus com D. Julieta Maria da Conceição, moradores na Boa-Vista, solteiros.

Segundo—De José Antonio do Couto com D. Maria Olympia da Silva Ramos, moradores em Santo Antonio, solteiros.

Segundo—De Joaquim Carneiro dos Santos com D. Anna Maria de Lima, moradores na Boa-Vista, solteiros

Segundo—De Polycarpo Layme com D. Amanda Judith Lopes Reis, moradores na Boa-Vista, solteiros.

Segundo—Do capitão José Rufino Climaco da Silva, viuvo, morador em Santo Antonio, com D. Judith de Castro, solteira, moradora em Olinda.

Segundo—Do bacharel Salustio Lamenha Lins de Souza, morador em Limoeiro, com D. Lydia Cavalcante Paes Barreto, moradora em Rio Formoso, solteiros.

Segundo—De João Leite de Araujo com D. Elvira Barbosa do Valle, moradores em Santo Antonio, solteiros.

Segundo—De Manoel Francelino Correia com D. Damiana Vieira de Barros, solteiros, moradores na Boa Vista.

Segundo—De José Antonio Ribeiro com D. Emiliana Ferreira da Conceição, solteiros, moradores no Poço.

Segundo—De Eugenio Pereira de Azevedo com D. Guilhermina Amelia de Mattos, moradores na Boa-Vista, solteiros.

Segundo—De João Carneiro da Silva com D. Chrispiniana Maria de Macedo, solteiros, moradores em S. José.

Segundo—De Luiz Baptista de França com D. Salvina Maria da Conceição, solteiros, moradores na Boa-Vista.

Segundo—De Domingos de Souza Leão, solteiro, com D. Maria José da Conceição Farias, viuva, moradores em Afogados.

Segundo—De Marcelino Miguel Baratna com D. Maria Thereza de Jesus, solteiros, moradores no Recife.

Primeiro—De Virginio Carneiro Mendes da Silva com D. Antonia Virgilia Cabral, solteiros, moradores em S. José.

Primeiro—De Manoel José da Motta com D. Mariana Justina de Souza Gouveia, solteiros, moradores em S. José.

Primeiro—De Luiz José de França com D. Maria Trindade dos Santos, solteiros, moradores em S. José

Tribunal do Jury do Recife—Hontem funccionou este tribunal com a presença de 36 juizes de facto, sendo submettida a julgamento a ré Joanna Maria da Conceição, pronunciada no art. 201 do cod. crim. e accusada de haver na noite de 6 de Março do corrente anno, na rua da Imperatriz desta cidade, ferido levemente com uma navalhada a José Francisco Ramos.

Presidio a sessão o Dr. Joaquim Correia de Oliveira Andrade, juiz de direito do 2º districto, promovendo a accusação o Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira, 1º promotor publico, e a defeza o Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho advogado dos presos pobres.

O jury negou por 10 votos a autoria do delicto, pelo que foi a ré absolvida e a Intendencia condemnada nas custas.

Funccionaram no conselho de sentença os jurados seguintes:

Julio Cezar Cardoso Ayres.
Balbino Cezar de Almeida Leite.
Thomaz Garrett Junior.
Silvino Claudiano de Albuquerque Sobreira.
Antonio Pedro de Sá Barreto Junior.
Mariano de Figueiroa Faria.
Eustaquio Zeferino da Silva Braga.
Benedicto Luiz dos Santos Almeida,
José Luiz Salgado Accioly.
Antonio Luiz Teixeira Elias.
Antonio Luiz Martins Rosas.
Antonio Eliseu Antunes Ferreira.

A sessão ficou addiada para hoje as 10 horas.

Foram sorteados para servir na 2ª sessão extraordinaria do jury, convocada para o dia 20 do corrente, no Paço da Assembléa, até ser encerrada a actual sessão, os seguintes jurados.

Freguezia do Recife

Olympio de Souza Cunha.
Emygdio de Souza Magalhães.
Pedro José de Oliveira.
Carlos Barbosa Primo.
João Januario Pinto Azevedo.
Joaquim Domingos de Carvalho.
Pedro Rodrigues Soares.
Anacleto da Silva Ramos.

Freguezia de Santo Antonio

Manoel dos Santos Araujo Mello.
Dr. Fernando de Castro Paes Barreto.
José Francisco Carneiro.
Augusto Cezar Pereira de Mendonça.
José dos Santos Costa Moreira.
João Pacheco de Medeiros.
Augusto Adrião Paulino da Silva.
Angelo Custodio da Silva Guimarães.

Freguezia de S. José

José Joel Esdras de Souza.
Guilherme Patricio Bezerra Cavalcante,

Freguezia da Boa-Vista

Manoel Antonio Teixeira.
Thomaz Carneiro da Cunha.
José Francisco do Rego Cavalcante.
José Joaquim de Albuquerque Maranhão.
Julio Cezar Cavalcante de Albuquerque.
Dr. João de Oliveira.
Manoel Francisco Fragoso.
José Marques Ferreira.
José Calasans Ruffo Duarte.
Benvenuto de Souza Travassos.
Leodegario Padilha.
Dr. Ceciliano Mamede Alves Ferreira.
Elias da Cruz Ribeiro.
Dr Antonio Germano Regueira Pinto de Souza.
Joaquim José de Castro Medeiros.

Freguezia da Graça

Antonio Luiz Rodrigues de Almeida.
Felinto do Rego Barros Pessoa.
José da Costa Pereira.
Vicente Ferreira Pinto.

Freguezia de Afogados

Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha.
José Francisco Borges.
Manoel Joaquim Ramos e Silva.
Camillo Baptista de Menezes.
José de Souza Araujo.
Francisco Borges Leal.

Freguezia do Poço

Joaquim de Siqueira Carneiro da Cunha.
Alipio José Feliz dos Santos.
Luiz Augusto Rubim Mavignier.
Godoino Augusto Peixoto.

Freguezia da Varzea

Manoel Odorico Correia Araujo.

Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco—Recife, 5 de Novembro de 1890.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m	23º.6	759m26	18,89	85
9	25º.4	760m45	19.07	80
12	28º.3	759m48	18.45	64
3 t	26º.8	757-90	19,69	77
6	25º.4	758-61	19,04	80

Temperatura maxima—30º,25.
Dita minima—23º,00.
Chuva—8m.3.

Direcção do vento: E e ESE alternados de meia noite até 9 horas e 40 minutos da manhã; ESE até 1 hora e 25 minutos da tarde; E até 2 horas e 42 minutos; S até 3 horas e 40 minutos; SE até 6 horas e 10 minutos; SSE até 8 horas e 40 minutos; SE com interrupções de SSE e S até 11 horas e 12 minutos; WSW até meia noite.

Velocidade media do vento—3,m85 por segundo.

Nebulosidade media—0.m76.

Boletim do porto

Preamar ou baixamar	Dias	Horas	Altura
P. M.	5 de Novemb.	11—50 da manhã	1m,60
B. M.	» »	5—37 da tarde	0m92
P. M.	6 de Novemb.	0—10 » »	1m.69
B. M.	» »	6-50 da manhã	0m,70

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, no becco do Veras n. 15, de moveis, louças, etc., etc.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 79, de moveis e um piano.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, á rua do Imperador, de fazendas, miudezas, canna e cognac.

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, á rua Princeza Isabel n. 13, de um piano, bons moveis e um cavallo melado

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, á rua Direita n. 86, da padaria ahi existente.

Missas funebres—Serão celebradas:

Amanhã:

A's 8 horas, na matriz da Boa Vista, pela alma de José Torres Campos de Menezes; ás 7 horas, na igreja da Soledade, pela alma de João da Rocha; ás 7 horas, na igreja do Monteiro, pela alma do major José Monteiro do Rego Barros; ás 7 e 1/2 horas, na matriz da Boa Vista, pela alma de Symphronio Olympio de Queiroga; ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa Vista, pela alma de D. Otilia Schusterchut de Vilhena; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Manoel Joaquim Fernandes; ás 8 horas, na igreja de S. Francisco, pela alma do tenente Francisco de Paula Vieira de Castro; ás 7 1/2 horas nas matrizes de Santo Antonio e Boa-Vista, pela alma de Symphronio Olympio de Queiroga; ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa Vista, pela alma de José M Soares de Avellar.

Passageiros—Chegados do sul no vapor nacional *Espirito-Santo*:

Dr. Emilio Autran, Dr. S. Barcellos, Francisco Rodrigues Nova, Manoel A. da Conceição, José Correia Franco, Antonio Barroso Fernandes, sua senhora e 2 filhos, Emilia Rosa Fernandes, Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina, D. Maria B. Jacobina, Leandro Antonio Marques, Dr. Ignacio Guedes de Mello, Manoel Martins Nova, sua senhora, 3 filhos, 1 cunhada e 1 criado, Eulalia da Conceição, 10 praças de linha, Sebastião Costa, Dr. Alvaro de M. Coutinho Vilhena, Umbelina Moraes e 2 filhos, Antonio Pereira da Silva, Joaquim Rodrigues, Ildefonso Nabuco, Francisco G. Seixas, Umbelino Paiva Mendonça, Francisco Vasconcellos, Antonio Marques Oliveira, capitão José Caetano Pinto, Bellarmino Pinto, Wenceslão José Baptista, Juvenino Mello Barreto, Brazilina, Aureliano de Almeida e Alfredo Alves.

— Chegados da Europa no vapor inglez *Clyde*:

Vicent Kenneth Barrington, James William Applin, Sidney Dunce, Antonio Duarte Carneiro Vianna e seus filhos Antonio Duarte Carneiro Vianna Junior e D. Leonor Beatriz Carneiro Vianna, Albino Tavares da Silva, Joaquim Diogo Lopes de Araujo e Salvador Joaquim Tavares Bastos.

— Sahidos para os portos do norte no vapor *Jacuhype*:

Dr. João Gomes Ribeiro, sua senhora, 1 filha e 2 criados, Ephigenia Maria da Conceição, Antonio José de Medeiros, Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto Filho, José Monteiro Pessoa, sua senhora, 3 filhos, 1 irmã e 1 criada, Bemvenuto Carlos, commendador Joaquim Guilherme, José Jeronymo Albuquerque Maranhão, João Domingues dos Santos, Dr. Joaquim Castro, Cosme Teixeira da Costa, Ildelando Dias de Araujo, Ismael Cesar Duarte Ribeiro, capitão Aderaldo Zozimo, Joseph Latham, João Quirino da Costa, Geminiano de Amazonas Figueiredo, Dr. Ortulano Ribeiro de Abreu e 1 criado, D. Antonia Senhorinha Pessoa de Mello, Fernando Cesar, F. Peregrino de Faria, Olivio de Mendonça Paes Barreto, João Saraiva Leão e Maria Francisca de Sant'Anna.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 5 de Novembro de 1890.

Existiam 566, entraram 6, sahiram 9, existem 563.

A saber:

Nacionaes 521, mulheres 28, estrangeiros 14.
— Total 563.
Arraçoados 516
Sãos 489
Doentes 19.
Loucos 5.
Loucas 3.
— Total 416

Movimento da enfermaria

Teve alta:
Silvina Celestina da Costa.
Teve baixa:
Manoel Isidoro do Nascimento.

Hospital de Santa Agueda—O movimento deste estabelecimento (para variolosos) no dia 5 de Novembro foi o seguinte:

Existiam	105
Entraram	4
Sahiram curados	2
Falleceram	3
Existem	104

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 5 de Novembro foi o seguinte:

Entraram	8
Sahiram	12
Falleceram	3
Existem	498

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Moscoso ás 8 3/4.
Cysneiro ás 9 1/2.
Barros Sobrinho ás 7 1/4.
Berardo ás 11 1/2.
Malaquias ás 10 1/2.
Pontual ás 10 1/2.
Vieira da Cunha ás 9.
Simões Barbosa ás 9 1/4.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 9 1/4 horas.

O pharmaceutico entrou ás 8 1/2 horas da manhã e sahio ás 3 da tarde.

O 1º ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1/2 da manhã e sahio ás 5 da tarde.

O 2º dito entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 5 da tarde.

Loteria do Estado de Pernambuco—A 6ª serie da 2ª loteria deste Estado, será extrahida impreterivelmente no dia 11 de Novembro (terça feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario, de Santo Antonio.

Loteria do Estado do Gram-Pará—A 1ª serie da 36ª loteria cujo premio grande é de 120:000$000 será extrahida no dia 8 de Novembro (sabbado).

— A 4ª serie da 43ª loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 60:000$, será extrahida no dia .. de Novembro (sabbado).

Loteria do Maranhão—A 1ª serie da 4ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 12 de Novembro (quarta-feira).

Cemiterio publico—Obituario do dia 5 de Novembro de 1890:

Delmira Candida de Sant'Anna, Aracaty, 38 annos, solteira, Afogados; tuberculos pulmonares.

Francisca Maria da Conceição, Pernambuco, 66 annos, solteira, S. José; cancro do estomago.

Antonio Pinto Pitta, Portugal, 27 annos, viuvo, Bôa-Vista; syphiles cerebral.

Padre Honorio de Souza Albuquerque, Pernambuco, 25 annos, S. José; variolas hemorrhagicas.

Manoel Primitivo Pereira, Pernambuco, 26 annos, solteiro, S. José; lesão cardiaca.

Felismina Eudoxia de Araujo Pernambuco. Pernambuco, 54 annos, casado, Bôa-Vista; himato clyluria.

Mathilde Maria da Conceição, Parahyba, 50 annos, Graça; variolas confluentes.

José Januario Ferreira, Pernambuco, 68 annos, casado, S. José; dyarrhéa.

Pautilla, Pernambuco, 1 anno, S. José; gastro-enterite.

João, Pernambuco, 1 e 1/2 annos, Bôa-Vista; variolas.

Pedro Pernambuco, 2 horas, Bôa-Vista; espasmo.

José, Pernambuco, 18 mezes, Graça; convulsões.

Guilhermina Francisca Adelaide, Pernambuco, 20 annos, Bôa Vista; febre typhoide.

Ludgero Antonio Marinho, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Bôa-Vista; fractura do craneo.

Manoel Avelino do Nascimento, Pernambuco, 36 annos, solteiro. Bôa Vista; dyarrhéa.

Antonio Francisco de Arruda, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Bôa-Vista; variolas.

José Vicente Ferreira, Pernambuco, 22 annos, Graça; variolas.

Luiz, Pernambuco, 4 annos, Graça; variolas confluentes.

— 5 —

José Martins de Almeida, Pernambuco, 53 annos, viuvo, Bôa Vista: arthma cardiaca.

Maria, Pernambuco, 40 dias, S. José; enterocolite.

Manoel, Pernambuco, Bôa-Vista; asphixia ao nascer.

Antonio Gomes de Albuquerque, Pernambuco, 24 annos, solteiro, S. José; variolas confluentes.

Clara Maria da Conceição, Pernambuco, 90 annos, viuva, Santo Antonio; erysipela.

Manoel Martins do Nascimento, Pernambuco. 20 annos, solteiro. S José; congestão pulmonar.

João, Pernambuco, 2 annos, Bôa-Vista; variolas confluentes.

Antonio, Pernambuco, 4 annos, Bôa Vista: anazarca.

Francisco, Pernambuco, 3 annos, Bôa-Vista; variolas.

José, Pernambuco, 3 annos, Bôa Vista; variolas confluentes.

Luciana Graça da Paixão, Pernambuco, 19 annos, solteira, Bôa-Vista; variolas.

João Baptista Damasceno, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Bôa-Vista; variolas.

Manoel Francisco da Hora, Rio Grande do Norte, 23 annos, solteiro, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Regina Maria da Conceição, Pernambuco, 48 annos, solteira, Bôa Vista; epithelioma.

Pedro Joaquim da Costa, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Bôa Vista; tuberculos pulmonares.

Juliana Maria da Silva, Parahyba, 60 annos, solteira, Graça; paralysia.

Manoel, Pernambuco, 1 hora, Bôa-Vista; inviabilidade.

Maria Virginia, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; espasmo.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial do Estado de Pernambuco

ACTA DA SESSÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 1890

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO JOAQUIM JOSÉ GONÇALVES BELTRÃO

Secretario, o Sr. Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados: Beltrão, Hermino de Figueiredo, Paula Lopes, faltando o Sr. deputado presidente Olinto Bastos e supplente Fiuza de Oliveira, tendo assumido a presidencia o Sr. Beltrão, como deputado mais votado

Lida, foi approvada a acta da sessão anterior e fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio circular de 23 do corrente, do desembargador José Antonio Correia da Silva, communicando que, nessa data, tomou posse do cargo de governador deste Estado, para o qual foi nomeado por decreto de 7 do presente mez.—Responda se e archive se.

Officios:

De 9 do corrente, da Junta Commercial de Belém, accusando o recebimento do que se lhe dirigio a 12 do mez de Setembro.—Archive-se.

De 23 do presente mez, dos administradores da companhia Usina João Alfredo, satisfazendo o que se requisitou a 16 do corrente.—A' secretaria, para os fins convenientes.

De 21 do corrente, do Dr. inspector commercial da Parahyba, solicitando a remessa de um exemplar do regulamento n. 596 de 19 de Julho ultimo, reformando as juntas e inspectorias commerciaes.—Responda-se que esta junta rege se pelo *Diario Official* n. 255 de 22 de Setembro proximo passado, unico exemplar do referido regulamento que existe na secretaria desta junta.

Da mesma data e do dito inspector commercial, solicitando cópia do termo de fiança do agente de leilões Edvino Ferreira Neves.—Remetta-se a cópia do termo de fiança, declarando se que deve existir no archivo dessa inspectoria a cópia da dita fiança, junta ao officio que se dirigio ao seu antecessor a 27 de Dezembro de 1888 e chamando sua attenção para o art. 64 § 7 do regulamento n. 596 de 19 de Julho ultimo.

De 8 do corrente, da Junta Commercial de Porto Alegre, accusando o recebimento do que se lhe dirigio a 12 de Setembro proximo findo.—A archivar.

De 25 do corrente, da junta dos corretores desta praça, enviando o boletim das cotações officiaes de 20 a 25 do presente mez.—Para o archivo.

O Dr. secretario, de ordem do presidente, deu sciencia á Junta, que o mesmo presidente, em 24 do corrente, assignou as cartas de matricula dos commerciantes Eugenio Cardoso Ayres, João Cardoso Ayres, Antonio Fernandes Teixeira e José de Oliveira Basto e deferio as petições de Manoel Alves Barbosa, Carlos Sinden e Antonio José Ferreira Monteiro, solicitando notas em suas matriculas de terem adoptado a nacionalidade brazileira.

Diarios Officiaes de ns. 274 a 281.—Sejam archivados.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:

Um diario da companhia anonyma Minerva Progresso Pernambucano e um diario e copiador do Banco de Pernambuco.

DESPACHOS

Petições:

Da viuva Lorega e C., para lhes ser registrado o contracto de sociedade que entre si celebraram Maria Ramos da Silva Lorega, viuva, e José Nicacio Alves, solteiro, para o commercio de cigarros e charutos, a grosso e a retalho, na loja n. 8, á rua larga do Rosario, desta cidade, com o capital de 10:397$295.—Satisfaçam o parecer fiscal.

Da viuva Lorega e Oliveira, para tambem se lhes registrar o contracto social que celebraram para o commercio de cigarros e charutos, por grosso e a retalho, no estabelecimento n. 4, á rua do Barão da Victoria, desta cidade, sendo esta sociedade estabelecida entre Maria Ramos da Silva Lorega, viuva, e Miguel Machado Ramos de Oliveira, solteiro, com o capital de.... 10:000$000.—Satisfaçam o parecer fiscal.

Nada mais havendo a despachar, o cidadão presidente encerrou a sessão ás 11 1/2 horas da manhã.

SPORT

Entre os festejos que a Intendencia Municipal da capital federal realiza no dia 15 do corrente em commemoração do 1º anniversario da republica brasileira incluem se regatas e corridas a velocipedes e a pé com obstaculos e pernas de pão, por meninos de 9 a 14 annos.

Nas regatas haverá pareos tambem para meninas e moças.

Esses festejos terão lugar no jardim da Praça da Acclamação.

*

As eguas Cock Tail e Champagne foram vendidas para o Estado do Rio Grande do Sul a um dos distinctos *sportsmen* dalli.

*

A' proposito das punições infligidas pelo Jockey Club. do Rio de Janeiro, pelas grandes irregularidades no Prado Fluminense na corrida de 19 de Outubro findo, lançou a *Semana Sportiva* um importante artigo, do qual fazemos os seguintes extractos:

Tendo falsa comprehensão dos deveres inherentes aos que fazem correr animaes nos prados; não possuindo a noção precisa das grandes responsabilidades da sua posição respeitavel; guiados por máos exemplos ou máos conselhos; desconhecendo sobretudo as prescripções dos codigos, e não livrando ás fraudes do *turf* a sua verdadeira importancia de furtos; não comprehendendo a sua rigorosa classificação de estellionato; *proprietarios* ha que, apezar de não precisarem das migalhas do publico que joga de boa fé, levam os seus animaes aos hippodromos para *disputarem o jogo*, e não para porfiarem pela unica cousa licita que se lhes offerece: *os premios*.

E nesse desvairamento, nessa falsa orientação de deveres, usam de todos os artificios, ainda os mais grosseiros, como o da confederação de coudelarias, afim de trabalharem diversos animaes de poules differentes para o mesmo fim, o soffreamento visivel e escandaloso de competidores durante a carreira, etc.

Ora, queremos fazer a justiça de que sómente uma obsessão deploravel de espirito poderia conduzir os proprietarios a que nos referimos á pratica de tão reprovaveis actos. Effectivamente, a *naturalidade* com que se levavam a effeito as mais *escandalosas fraudes* dava a entender que na realidade os proprietarios julgavam exercer um *direito* mandando os *seus* jockeys fazerem com os *seus* animaes aquillo que lhes convinsse na raia. E se praticavam um furto ordenando-lhes que perdessem, nem por isso se póde concluir de boa fé que elles seriam capazes de levar a mão aos bolsos do proximo ou assaltar alta noite a casa alheia. Conhecemos até proprietarios que no *turf* não mereceram a menor confiança, que se entregavam ás mais torpes combinações, e que no entanto, na vida privada ou nas suas relações commerciaes, eram da mais perfeita e respeitavel honestidade.

Mas é justamente essa falsa orientação de espirito dos Srs. proprietarios que é preciso debellar.

A honestidade é tão apreciavel nos prados como em todas as demais relações da sociedade.

Tão indigno deve ser o proprietario que illude a boa fé do publico como o cavalheiro de industria que locupleta se com o dinheiro alheio por meio do *conto do vigario*.

E, visto que por outra fórma não é possivel conseguir a abolição da fraude, venham as medidas de rigor, as medidas exemplares como as que acaba de pôr em pratica o Jockey Club, e que aliás figuram no codigo de corridas.

Aquelles que foram por ellas attingidos devem resignar-se, porque—*dura lex sed lex*.

E quem não quizer ser lobo não lhe vista a pelle.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Luiz de Andrade ao eleitorado e ao povo de Pernambuco

Após o brilhante pronunciamento das urnas do nosso Estado em pról da Republica, e vendo o meu nome entre os dos eleitos, com cerca de 24,000 votos, occupando lugar subidamente honroso na lista dos representantes, cumpre-me dar publico testemunho de gratidão a quantos, por esse modo significaram a confiança que depositavam no feliz regimen que temos e me conferiram a grande honra de representar Pernambuco no primeiro congresso republicano de nossa patria.

De posse desse honroso mandato, agora que não posso ser acoimado de estar explorando o terreno eleitoral, é com redobrado empenho que me apresento aos meus conterraneos, não só a testemunhar lhes a minha indelevel gratidão, mas a dar-lhes satisfação das minhas idéas e das minhas aspirações, desejoso de ter como inspiradores dos meus actos politicos os sentimentos do povo heroico, no meio do qual tive a felicidade de nascer e que no seu legendario amor á liberdade, tem sabido dar as mais altas provas do que é e do que vale.

Apresentando-me candidato a um lugar na camara republicana, mais por força das circumstancias, claramente expostas em minha circular de 28 de Agosto do corrente anno, do que por qualquer vangloria pessoal, todo o meu empenho, hoje, é procurar os meios de corresponder a tão subida prova de confiança, empenhando-me de todo o coração em obter os progressos e os melhoramentos de que carece Pernambuco.

Antes do pleito, tomei tres compromissos, que a eleição acaba de corroborar collocando-me entre os eleitos do suffragio universal, e é com prazer que reproduzo as palavras com que esbocei o meu programma quando a 3 de Julho me dirigi ao Dr. Martins Junior, em resposta a uma consulta sua sobre a organisação da chapa do nosso Estado.

Dizia eu, n'essa data:

« Terei como subida honra fazer parte da chapa governista, e, sendo eleito, approvar a Constituição, votar no marechal Deodoro para presidente e envidar os esforços ao meu alcance pelos melhoramentos moraes e materiaes de que carecer Pernambuco. O meu programma será: Tudo pela republica, tudo por Pernambuco. »

Hoje, é com desvanecimento que reconheço não ter uma só palavra a alterar n'esses solemnes compromissos e achar-me em caminho de dar-lhes a mais completa e formal execução, primeiro, por conservar-se intacta a convicção que tinha de contemplar assim os mais sagrados interesses da nossa patria, e em segundo lugar, por ser essa conducta approvada pelo eleitorado, em virtude da votação com que me distinguio.

Approvando, sem a menor hesitação, a Constituição republicana, promulgada a 22 de Junho, fazia o conscio de consultar os mais altos interesses do paiz, embora notasse, que algumas reclamações se levantavam contra ella, mórmente na parte que incompatibilisava o clero para as funcções politicas. Acreditava e acredito ainda que, dando se ao clero plena liberdade no exercicio das suas funcções espirituaes, não lhe invadindo de modo algum a orbita moral em que deve viver e engrandecer se, não havia justo motivo de queixa na incompatibilidade estabelecida em relação á politica, e da qual compartilhavam muitas outras classes, que, pelo predominio inherente ás funcções que exerciam, podiam determinar indebita pressão sobre os eleitores e acarretar-nos grandes difficuldades futuras. O governo, porém, attendendo a esses reclamos, resolveu emendar a Constituição, riscando a incompatibilidade do clero em geral e conservando-a só para os sacerdotes que exercem funcções de alguma sorte officiaes, como os arcebispos, bispos, vigarios, etc., tornando ainda mais liberal, do que já o era, o nosso codigo fundamental, e facilitando a missão dos que teem de approval-o, pela unanimidade das opiniões que a tal respeito se manifestam.

N'este ponto, está ainda mais simplificada e facil a execução do que prometti, sendo-me grato fazel-o de envolta com a opinião quasi geral do nosso Estado e do Brazil inteiro.

Outra promessa minha, votar no marechal Deodoro para presidente da Republica, acha-se cada vez mais fortemente suffragada pela opinião nacional, em virtude das provas exuberantes do bom senso e do alto patriotismo, que incessantemente tem dado o illustre cidadão, que o paiz todo indica para a suprema magistratura da republica e que, pelos seus actos, tem sabido robustecer a confiança que nos inspirava e as lisongeiras esperanças que todos depositam em seu criterio, civismo e abnegação.

Quanto á terceira parte, os melhoramentos moraes e materiaes de Pernambuco, só com o tempo e o desdobrar dos acontecimentos poderei manifestar aos meus conterraneos a tenacidade com que me manterei fiel a esse compromisso e o enthusiasmo com que me dedicarei a tudo quanto possa trazer lhes bem estar, engrandecimento e glorias.

Tendo-se feito a eleição por estados, o *verdictum* das urnas significa a opinião dominante em toda a nação e, particularmente, em cada uma das florescentes zonas, que constituem a republica. Assim, para bem corresponder á magnitude dessa manifestação, logo que as circumstancias o permittam, visitar o interior de Pernambuco vendo e estudando as suas necessidades e aspirações para com perfeito conhecimento de causa, poder me empenhar nos seus melhoramentos reaes e de longa data ambicionados.

Nascido no Recife, filho de um antigo negociante que ahi adquirio á força do trabalho, modesta e honrada fortuna, tive pela força das circumstancias de sahir ainda muito moço da minha terra natal, affagando, porém, sempre o desejo de voltar a residir nella e dedicando me sempre, apezar de ausente, a tudo quanto podesse auxiliar o seu progresso e felicidade.

Educado na Europa, voltei a Pernambuco em 1876 e não encontrando ahi o campo que desejava á minha actividade, segui para o Rio, onde dessa data até hoje tenho estado na imprensa ao serviço das causas, que reputo melhores e mais honrosas para o progresso da nossa patria.

Travada a lucta pela liberdade do escravo a ella me dediquei com esforço, sendo eleito vice-presidente da Confederação Abolicionista, conservando me nesse posto de sacrificios quasi sete annos, tendo tido afinal o grande prazer de ver coroados os esforços do patriotismo nacional com a aurea lei de 13 de Maio, que foi evidentemente a aurora da liberdade politica do Brasil.

Redigi a *Gazeta da Tarde* como redactor chefe no periodo mais ardente e perigoso da propaganda, no anno memoravel em que se effectuou a libertação do Ceará, e em que os ministerios cahiam, uns após outros, minados já pela força expansiva das idéas democraticas.

No momento da victoria limitei me a applaudil-a do coração, repugnando-me a explorar a popularidade por esse meio, concordando plenamente com Joaquim Nabuco, que dizia que não havia gloria em ser abolicionista em fins do seculo XIX. Era simplesmente o cumprimento de um dever.

Adquirindo, ha quasi dous annos, com Ruy Barbosa e Antonio Azevedo a propriedade do *Diario de Noticias*, ahi, sob a direcção daquelle illustre patriota fiz quanto pude pelas idéas adiantadas, que hoje, com desvanecimento e esperança, vemos tão bem representadas no governo.

Na *Revista Illustrada*, tambem procurei sempre, dar os concursos ao meu alcance a todas as causas civilisadoras e nobres.

Nesses postos de aspero combate e de não pequenos riscos, veio me surprehender, com a penna na mão, sustentando a revolução, o brilhante pronunciamento do meu estado natal, elevando-me á cathegoria de seu representante, eleito com independencia de parte a parte, e muito desejoso de prestar todos os serviços ao meu alcance á obra da reorganisação da patria e á terra bemdita onde tive a dita de nascer, onde a natureza entornou com prodigalidade os maiores esplendores, dando aos seus filhos qualidades preciosas, do caracter e intrepidez, de modo a tornal-os bem quistos e estimados em toda a parte.

Conto muito, para o progresso de Pernambuco, com a expansão do regimen republicano—o unico que póde fazer desabrochar as iniciativas particulares e extinguir o desanimo, que a monarchia calculadamente lançou por todo o paiz—para fazer desabrochar, de novo, as esperanças mais arrebatadoras e os impetos de progresso em todos os peitos que se alvoroçam com a perspectiva das grandezas da patria.

Logo que a confiança nos homens que dirigem a politica, se consolidar pelas provas que derem do seu patriotismo e abnegação, novos horisontes se abrirão, inexperadamente, ás vistas de todos.

Percorrendo o meu estado natal, como espero ter occasião de fazel o, aproveitarei a opportunidade para estudar os seus principaes problemas empenhando-me em conseguir medidas, donde nasçam de novo a animação e o contentamento popular e a esperança do bem estar e das glorias, a que cada um se julgue com direito.

Desde já, porém, tres questões se impõem ao meu espirito, como fontes de inexgotaveis bens e fecundas origens de um grande progresso futuro: o porto do Recife, de modo que todas as linhas de vapores, façam da nossa capital um porto de escala, o que por si só bastará para enriquecer de novo essa grande e florescente cidade; a questão das vias ferreas, estradas de rodagem e desobstrucção de rios, de modo a facilitar ao commercio, á agricultura a remessa dos seus ricos productos aos centros consumidores; e, finalmente, a fundação de industrias, que procurando trabalho para o povo, e riquezas novas para Pernambuco, ajudem-n'o a readquirir a supremacia que teve n'outras éras.

Pela sua approximação da Europa pelas communicações com os Estados visinhos, pela vastidão de sua rêde commercial, Pernambuco, se tiver auxiliares, como esperamos, na obra do seu desenvolvimento industrial, poderá ser no Brazil, o que New York é nos Estados Unidos do Norte: um centro sem rival, operoso e opulento, satisfazendo ás suas necessidades locaes e exportando do inoumeros productos, para outros pontos da União, que d'elles carecem, opulentando extraordinariamente as suas forças.

Por vezes, em pequenas excursões que fiz pelo interior de Pernambuco, tive occasião de assistir a ricas feiras, pujantes de productos naturaes, e onde os preços eram relativamente inferiores aos dos principaes mercados. Todos esses generos, porém, ficavam alli isolados, e a parte que excedia ao consumo local perdida, porque para a transportar para os centros consumidores os fretes e outras despezas aggravavam tanto o valor das mercadorias, que não valia a pena fazel as sahir. Comprehende se quanta riqueza, quanto bem estar, ficava aniquilado por essa difficuldade barbara de communicação, produzindo o descontentamento, a desanimação e a miseria nas classes mais laboriosas.

Recordo-me de ouvir muitas vezes, a pessoas provectas, que em Pernambuco, não se precisava fazer sacrificios com a immigração, porque a população era grande, valida e muito trabalhadora; do que se carecia era de vias de communicação, para poder levar aos mercados, com vantagens, os productos da nossa riquissima terra.

Assim pois, sem fechar os nossos portos ás correntes de immigração, que são as energias populares renovadas a transfusão do sangue de povo a povo, e a aprendizagem feita de graça, entendo, que antes de nos atirarmos a despender quantias, com a vinda de immigrantes, devemos fazer convergir todos os nossos esforços para melhorar as condições do povo já estabelecido, e que não tem escoadouros aos seus ricos e variados productos, que são procurados em toda a parte e que vendidos em boas condições, darão notavel florescimento a todo o Estado.

Assim, pois, para principiar, pretendo fazer convergir a minha attenção e a de quantos poderem prestar beneficios a Pernambuco para estes tres pontos capitaes do nosso futuro engrandecimento: o porto do Recife; as vias de communicações com o interior, Estados limitrophes e o estrangeiro; e o renascimento do genio industrial dos pernambucanos, tão admiravelmente favorecido, pelas qualidades nobres que o caracterisam, assim como pela previlegiada situação geographica de que dispomos.

Para attingir tão altos intuitos, acho indispensavel que demos de mão a todas as discordias politicas que o passado nos legou; que nos decidamos a cultivar e a desenvolver o mais possivel, a união entre os pernambucanos; e que nós unamos todos no intuito patriotico de engrandecer e fazer prosperar a nossa terra. Cessem de uma vez as disenções que a politica creou, os odios pessoaes que só desgraças produzem, e no bem da nossa terra natal e na felicidade de nossos conterraneos encontraremos todos justo premio aos sacrificios e trabalhos, em prol de tão elevado objectivo.

Sinto verdadeiro prazer em dar publico testemunho de apreço a um conterraneo nosso, que collocado á testa da administração do Estado em circumstancias difficeis, dirigio um patriotico appello a quantos se interessavam pela felicidade de Pernambuco, concitando os á união. O illustre pernambucano, Barão de Lucena, ao tomar posse do cargo de governador deu o nobre exemplo de esquecer o passado e as mais cruéis inimizades, pondo todo o seu empenho na paz e no congraçamento dos seus conterraneos.

Convidando me a fazer parte da chapa, o illustre cidadão definia a politica que ia seguir, nas

seguintes palavras, que me communicou em telegramma de 21 de Agosto:

« Do governador do Estado de Pernambuco, a Luiz de Andrade.

« E' firme proposito meu unir e harmonisar a familia pernambucana. Todos os meus esforços têm convergido para este grandioso fim, esquecendo até offensas que raramente se perdoam, de inimigos, que ha mais de 20 annos me fazem crua guerra. A esses mesmos convidei a cooperar na obra da nossa reorganisação politica, porque entendo que, nesse empenho, os brasileiros que adheriram ao novo regimen, sem reservas mentaes, devem ter a sua parte de responsabilidade. »

E a 29 de Agosto:

« O que convém é que os homens prudentes e reflectidos concorram para que as cousas não se azedem mais. Temos necessidade da união de todos para a reorganisação do nosso Estado. Temos, em breve tempo, e por mais de uma vez, de recorrer aos esforços geraes. O meu proposito é congraçar os nossos conterraneos e convidal-os para a futura organisação do Estado que, mais particularmente, nos interessa. Neste grandioso fito, deveis concorrer com os vossos conselhos aos amigos que se têm affastado, que ainda podem ser muito uteis, e que têm direito ao bom acolhimento do governo. Eu, por minha parte, me esforço na obtenção deste resultado, apezar de injustiças e falsas apreciações de alguns desafeiçoados. »

E, mais:

« O vosso telegramma ao meu official de gabinete não é explicto em relação á inclusão do vosso nome na chapa. Julgo que vós não tendes o direito de renunciar a uma distincção que se confere ao vosso merecimento Eu não quero excluir elemento algum aproveitavel; o que não consinto é que se entregue nossa terra ao predominio de um individuo, grupo ou familia. A chapa, de que a esta hora já deveis ter conhecimento, é o mais vivo testemunho do meu espirito conciliador Todos os matizes estão nella contemplados, prestando-me até a aceitar os nomes dos Drs. Sigismundo e João Augusto se elles quizessem. Appello, pois, para o vosso patriotismo, afim de que não quebreis a harmonia que se torna indispensavel para a obra da reorganisação da nossa patria,

Barão de Lucena. »

As nobres palavras que ahi deixo, e que muito honram o criterio, moderação e patriotismo do illustre governador, eu as aceito, como um programma de conciliação, destinado a engrandecer as forças do nosso Estado. Obedecendo a ellas e aos levantados intuitos que manifestam, fiz mesmo o sacrificio de não responder a algumas aggressões injustas, partidas de um grupo de desafeiçoados, que conserva como bandeira de combate o titulo das antigas e abolidas divisões administrativas do imperio. Com todos os meus amigo insistei pela união e a tolerancia, contando com o tempo, afim de remediar injustiças ou equivocos de occasião.

N'esse empenho acho me decidido a perseverar, ao lado sempre dos que appellarem para os mais nobres intuitos e mais garantias offereçam á cordialidade dos pernambucanos e ao bem estar do nosso Estado.

Mais, tendo creado algumas desafeições entre comprovincianos, provenientes da politica do passado, declaro não conservar incompatibilidade pessoal com nenhum d'elles, para tudo quanto seja o bem do nosso Estado e o engrandecimento do nome pernambucano.

Os que me procurarem, verão como sei esquecer incidentes da politica ou disenções do momento, para só ver o interesse da terra que nos deu o ser e as elevadas aspirações dos que querem-n'a prospera, feliz e considerada por todos.

Na organisação do Estado de Pernambuco pugnarei pela realidade da federação e por um systema politico, que estreitando, o mais possivel, os vinculos da União, d'onde ha de partir toda a nossa grandeza futura, dê ás opiniões e ás aspirações dos pernambucanos, todas as satisfações, compativeis com a mais ampla liberdade e o mais livre arbitrio de tratarem dos seus negocios como entenderem.

Agradecendo, pois, ao eleitorado de Pernambuco, a magnanimidade com que honrou um dos seus filhos mais obscuros, mas de todos os tempos decidido amigo da liberdade e apologista fanatico do progresso ponho toda a minha dedicação—boa vontade ao serviço dos meus patricios e do nosso Estado natal, procurando assim corresponder á confiança e ás esperanças, que em mim depositaram os 24 000 eleitores, que suffragaram o meu nome, para a mais honrosa posição de quantas conheço: a de representante do Estado de Pernambuco.

Tal é o meu pensamento, taes são as minhas aspirações. Crendo estar de perfeito accordo com o espirito do nosso Estado e o modo de pensar do povo pernambucano, resta-me só a satisfação de vêr a politica substituida pelo trabalho e a decadencia pelo esplendor.

Capital Federal, 22 de Outubro de 1890.

LUIZ DE ANDRADE.

Os Desacertos do Sr. Gerente do Consulado da Republica Franceza n'esta cidade

O Sr. gerente tendo, no dia 30 proximo passado, me recusado receber uma carta minha e ordenado a seu chanceller de não me dar fé do protesto que eu queria fazer perante elle, de dita recusa, não me resta outro recurso senão publicar, pela imprensa esta carta, no verso daqual o Sr. gerente se dignou escrever a seguinte amavel apostilla:

« Mr. Labille m'ayant écrit une longue lettre d'insultes, au sujet du service, « je refuse dorénavant toute communication de cet agent.

« Pernambuco, 30 Octobre 1890.

« Le gérant du Consulat
« Signé, *F. Tellier*. »

Na mesma occasião, tinha pedido ao Sr. chanceller uma copia, authenticada, do famoso *arrêté consulaire*, offerecendo, naturalmente, pagar os respectivos emolumentos; o Sr. chanceller, por ordem do Sr gerente, tambem me negou este documento.

Quis então protestar, novamente, perante o dito chanceller, contra o modo arbitrario de proceder do Sr. gerente, mas o Sr. chanceller, desconhecendo completamente os deveres profissionaes de seu cargo, dos quaes, um dos mais importantes, é receber, (sob pena de 300 francos de multa), os protestos contra os consules, negou se a lavrar os termos de meu protesto, tornando-se assim simples servente dos caprichos do patrão!

Se a presente publicação pela **imprensa**, tanto das razões que acabo de expor, como da carta recusada, não agradar aos dous autocratas (arcades ambo) que se queixem de si mesmo, na certeza de que, hão de receber, em tempo opportuno, o castigo dos actos arbitrarios e illegaes que lhes approuve commetter.

Até lá, o illustrado e imparcial **publico pernambucano** que nos julgue!

Monsieur F. Tellier gérant du Consulat de France

Pernambuco, le 29 Octobre 1890.

Monsieur

Pour faire suite à ma lettre du 25 courant et tenir la promesse qu'elle vous portait, je me fais un devoir de vous transmettre, par la présente, les observations que m'a suggérées votre arrêté consulaire du 15|17 courant.

J'avais voulu attendre l'épreuve d'une première mise à exécution; elle vient d'être faite, et c'est *Parahyba*, capitaine Voisin qui en a eu l'étrenne, à son dam, car cette épreuve est absolument concluante, contre.

S'il est vrai qu'aux fruits on connait l'arbre, il faut avouer que celui-ci est archimauvais, ses premiers fruits étant détestables. Comme il n'y aucun espoir d'amélioration ultérieure, il ne vous reste qu'une ressource, prendre une bonne cognée et le jeter promptement à bas. Ce n'était vraiment guères la peine d'avoir recours pour une œuvre aussi mal venue, aussi éphémère, á la solennelle formule:

« FAIT EN NOTRE CHANCELLERIE »

Passons, si vous voulez bien, á l'examen des articles mal conçus exorbitants.

Art. 2. « Les commandants devront, à l'arivée et au départ, envoyer au con-« sulat une liste, signée par eux, de tous les passagers embarqués ou débarqués dans « le port où ils se trouvent. »

Cette rédaction est défectueuse, à tous les points de vue, attendu que les commandants portent toujours eux-mêmes, à l'arrivée, en même temps, que les papiers du Bord, la liste des passagers débarqués. Quant à celle de ceux embarqués, la majeure partie des passagers ne prenant leurs billets, à l'Agence, qu'au dernier moment, et le commandant devant être à son bord, pour la manœuvre du départ de son navire, comment et par qui pourra t-il vous envoyer une liste, signée de lui, de passagers qui ne sont pas encore rendus à bord?

Ce qui s'est passé hier avec *Parahyba* démontre *surabondamment l'impraticabilité absolue* de cette partie de votre arrêté, qui equivaut, en fait, à une pure mesure vexatoire vis-à-vis des commandants.

Pour " Parahyba, " en effet, il n'y avait qu'un passager, et la capitaine VOISIN étant à son bord en service de départ, la liste de cet unique passager fut portée, revêtue de la griffe de la Compagnie CHARGEURS RE'UNIS, par le premier Commis de l'Agence, Mr. LIAUSU, avec 900 reis, soit 2 F, montant du droit de chancellerie.

Mr. le Chancelier, tout en acceptant la liste, ne voulut pas recevoir le droit y afférent, et Mr. Liausu dût rapporter les 900 reis à l'Agence.

Il fallut, alors, envoyer chercher à bord, le Commandant Voisin, qui se rendit aussitôt à l'Agence. Après lui avoir expliqué ce qui venait de se passer, je lui remis les 900 reis qu'il porta au Consulat; e Chancelier daigna alors les recevoir et en donner quittance.

Il faut encore noter que cette exigence de la comparution du capitaine Voisin au Consulat pour payer lui-même l'énorme somme de 900 reis (Il n'y avait pas de contestation possible sur le change, puisque Mr. Liausu avait bien porté la première fois la somme de 900 reis) ne se justifie, pas même, par la prétendue nécessité de la signature du Capitaine Voisin sur la liste de l'unique passager embarqué, puisqu'on ne lui a rien fait signer, et que la liste est aux archives uniquement revêtue du timbre de la Compagnie, comme cela se faisait jusqu'ici. A quoi bon, alors, déranger de son service, à bord, un capitaine qui est sur son départ, l'obliger à revenir à terre pour acquitter lui-même, au Consulat, une redevance de 900 reis!

Cette exigence, inouie, ne remonte pas aux temps antédiluviens; elle est d'hier 23 Octobre de 2 à 4 heures du soir.

Que dites vous de cette petite procédure?

Est ce assez réussi comme chinoiserie?

Croyez-vous que tout ce mouvement, ces allées et venues, ce temps perdu, alors que les minutes nous sont comptées au moment du départ des navires, départ étroitement règlé par l'heure de la marée, puissent trouver leur justification dans une liste D'UN PASSAGER et une recette totale de 900 reis?

Si vous vous persuadez que les capitaines ne sauront pas obtenir, de qui de droit, bonne et prompte justice, contre ces impertinentes vexations, vous vous exposez, de gaieté de cœur, à une grosse déception.

Art. 3. « L'Agent des Postes ou à son défaut, le commandant, devront se « présenter au Consulat, au moment du départ, pour y prendre les plis officiels « destinés à être remis, en cours de voyage, aux autorités locales ou consulaires « des ports ou ils touchent. »

Je ne retiendrai de cet article que ce qui concerne principalement les *plis officiels* destinés aux *autorités locales*, et je prendrai la liberté de vous faire observer que, ne jouissant pas de la franchise postale sur le territoire de la Republique des États Unis du Brésil, vous ne sauriez, sans flagrante violation des lois interieures du Pays, lois qu'un de vos devoirs essentiels est de faire respecter par ceux de vos nationaux qui pourraient être tentés de les enfreindre, imposer aux commandants le transport de plis quelconques, non affranchis á la Poste locale, à l'adresse *d'autorités territoriales*, la loi brésilienne, que vous devriez connaître, étant formelle et ne faisant aucune exception en votre faveur.

La surprise qui s'est produite avec *Ville de Pernambuco*, ne se renouvellera pas, et les capitaines sauront à l'avenir vous refuser absolument ces plis, quelles que soient les menaces dont il vous plaise de les gratifier.

Bien que l'Administration des Postes affirme que vous n'avez pas non plus le droit d'expédier vos *plis dits consulaires*, sinon dûment affranchis á la Poste locale, ce cas ne m'interessant pas autrement, je passe outre, laissant le soin de la solution à qui de droit.

Art. 4. « Au moment de l'Expédition, les commandants devront acquitter « les droits de Chancellerie au change fixé au Consulat. Quittance leur sera « donnée des sommes payeés. *Ceci afim déviter toute contestation avec les agences.* »

Le dernier paragraphe, que je souligne, contient une insinuation malveillante que je ne saurais laisser passer, sans la relever comme il convient, en vous mettant au défi de l'appuyer d'une preuve.—A qui pensez-vous faire croire que les Agences vous font des contestations pour le paiement des droits de Chancellerie?

Puisque vous paraissez ignorer dans quelles conditions les droits de chancellerie ont été, le plus correctement du monde, acquités jusqu'ici, par les Agences, *sans le moindre trouble pour la Chancellerie*, je vais vous exposer comment les choses se passaient, jusqu'à ces derniers jours.

Quand les navires étaient expédiés dans la matinée, l'Agence faisait payer dans l'après-midi le montant des droits, et sil'expédition avait lieu le soir, le paiement se faisait le lendemain, *en chancellerie*, de 10 heures à midi, sans le moindre dérangement pour le chancelier, qui n'avait qu'à recevoir l'argent, qu'on lui portait, contre quittance, *sans qu'il se soit jamais produit la moindre contestation de la part des Agences*; j'en prends à temoins votre propre chancelier, vous-même quand vous avez rempli les fonction de chancelier, il n'y a pas si longtemps, et, s'il est nécessaire, j'en appelierai au temoignage de votre ancien chef, l'honorable Mr. RENUCOLY, et encore, ne vous en déplaise, TITULAIRE DU POSTE que vous gérez si brillamment.

Je suis d'ailleurs intimement convaincu, d'après la série ininterrompue de vos bons procédés, á mon égard, que si je m'étais rendu coupable du moindre manquement, il y a longtemps que vous en auriez référé, à que de droit pour me faire rappeler á l'ordre, et j'ajoute que vous auriez eu pleinemente raison

Art. 7. — « Les Agences de Compagnies Françaises de Navigation á vapeur « sont tenues de prévenir le Consulat, dés qu'elles en ont connaissance de l'arrivée « et du départ des navires appartenant à leur Compagnie. Ceci afim de permettre « au Consulat de préparer lesplis de service et pour n'occasionner aucun retard aux « expéditions des dits navires, lors même qu'on dut les faire pendant la nuit ou les « jours fériés. »

Cet article est dans son intégralité, en ce qui me conserne, un véritable coup d'épée dans l'eau, attendu que connaissant mes devoirs, je les ai toujours exactement remplis, poussant même la condescendance, à donner avis, au Consulat, des départs des bateaux, de Lisbonne, Rio-Janeiro, et tout particuliérement de Bahia, aussitôt que je reçois les dépêches télégraphiques respectives. J'invoque, à cet égard, les têmoignagens cités plus haut

Conclusion Je ne s'aurais, assurement, prétendre à l'honneur de vous donner des conseils, mais, si j'étais à votre place, (ce dont je serais vraiment désolé), je me garderais soigneusement d'envoyer, comme vous l'annoncez, avec emphase, copie de cet ARRÊTÉ á L. E. Mrs. les Ministres de Affaires Etrangères et de la Marine.

Remettre entre les mains de VOS SUPÉRIEURS cett pièce accusatrice, cette œuvre monumentale d'incoherente présomption, serait, en effet, fournir de vos propres mains, des verges pour vous fouetter.

Les agents consulaires relevant de votre circonscription, auront sans doute le bon esprit, si vous êtes assez mal inspiré pour leur adresser ce fruit de vos veilles, de le considérer comme lettre morte, à moins de vouloir s'exposer, après vous, aux desillusions qui vous attendent.

Quant aux Agents des Compagnies Françaises de navigation á vapeur, vous voyez ce que présent, entre les mains du plus humble d'entre eux, les dispositions, aux allures draconiennes, qu'il vous a plu d'elucubrer, avec quel merveilleux à propos!, je viens de le montrer; ce serait á croire que dans votre délire autoritaire, vous avez eu surtout pour objectif de vous faire appliquer l'antique adage:

« Quos vult perdere Jupiter, prius dementat. »

Veuillez, pour la bonne régle, m'accuser réception de la presente, ainsi que de ma précédente lettre, en date du 27 courant. Et receoir

Monsieur,

les assurances de ma parfait considération,

Signé. Auguste Labille.

N. B.

Priére de noter, en résumé c'est le point essentiél que jé veux faire établir, que le commandant Voisin a dú aller, de sa personne, pour complaire á vos fantaisies, par 3 fois au Consulat:

1.º—Le 27, 10 heures du Matin, porter ses Papiers, visite reglementaire;

2.º—Le 28, 10 heures du Matin, prendre ses expéditions et payer les frais de Chancellerie;

3.º Le 28, 3 heures, soir, pour payer á nouveau 900 réis.

Cela peut se passer de commentaires.

Le dit.

Postscriptum.

Depuis que cette lettre a eté écrite j'ai eu l'occasion de la soumettre ainsi que celle du 27 taxée d'injurieuse par Mr. le Gerant, à l'appréciation de mon avocat qui n'a pu découvrir ni dans l'une ni dans l'autre *aucuns insulte* à l'adresse de Mr. le Gérant J'ai à peine usé de mon droit de libre discussion d'actes arbitraires et illegaux, sans dépasser les limites de mon droit de réponse à des allégations aussi infondées que malveillantes. Du reste, pour peu que Mr. le Gérant en manifeste le désir, cette lettre incriminée sera aussi publiée.

J'ai reçu de Rio de Janeiro, le 2 court, par «Equateur», le texte de la circulaire du Ministre des Affaires Etrangères du 17 mars 1863, circulaire visée par le Ministre de la Marine le 10 Avril 1863, circulaire qui règle la matière en débat et qu'il était du devoir étroit de Mr. le Gérant de connaitre.

En effet, la connaissance de cette circulaire, lui eut peut être épargné (on peut du moins l'espérer) la laborieuse élucubration de son Arrête du 15/17 Octobre, et à moi, par voie de conséquence, une longue et fastidieuse correspondance.

Ce fameux arrêté qui, déjà, ne tenait pas debout, se trouve ainsi réduit à néant; que devient alors la prétention saugrenue de Mr. le Gérant de mener à la baguette commandants et agents?

Je transcris ci-bas, verbum ad verbum, la circulaire Ministérielle que j'offre, charitablemont, sans lui rien demonder en retour, aux profondes méditations de Mr. le Gérant.

« Texte de la circulaire,

« Les capitaines des navires faisant un service rapide et régulier sont dis-« pensés de se présenter en personne dans les chancelleries des consulats, afin de « faire leur rapport et de deposer leurs papiers de Bord; ils peuvent laisser à un « de leurs officiers le soin de remplir ces obligations. »

Comme on dit au Palais: la cause est entendue.

A. L.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 6 DE NOVEMBRO DE 1890.

O movimento na praça foi ainda pequeno, limitando-se a transacções no mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 6 de Novembro de 1890

Acções do Banco de Credito Real de Pernambuco, valor realisado de 140$ a 169$000 cada uma.

Cambio sobre Pará, 30 d/v. com 3/4 0,0 de desconto.

Na Bolsa venderam-se 10 acções do Banco de Credito Real de Pernambuco.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario
Eduardo Dubeux.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos abriram com a taxa de hontem, 24 1/2, retirando mais tarde para 24 3/8, fechando o mercado frouxo.

Papel particular foi passado a 24 1/2 depois de meio dia.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Mercado calmo a 24 1/4 bancario nominal, havendo negocio a 24 3/8 bancario ao correr do dia.

Algodão

As offertas para o de 1ª sorte do sertão continuam a ser 6$600, parecendo entretanto o mercado mais firme em vista do desanimo do cambio.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 5, constou de 50 471 kilos para o exterior.

As entradas verificadas em Outubro findo, subiram a 21 218 saccas, sendo por:

Barcaças	4 626	Saccas
Vapores	2.141	»
Animaes	2.922	»
Via-ferrea de Caruarú	950	»
Via-ferrea de S. Francisco	262	»
Via-ferrea do Limoeiro	10.317	»
Somma	21.218	Saccas
Em igual mez de 1889	12.973	
Mais em 1890	8.245	

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Safra nova

Brancos	2$300 a 2$800
Somenos	2$100 a 2$200
Mascavados	1$400 a 1$500
Brutos	1$260 a 1$360
Retame	[illegible] a 1$0[illegible]
Usinas	2$400 a 2$600

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 5, constou de 2.277.974 kilos, sendo... 1.625.775 para o exterior e 652.199 para o interior.

As entradas verificadas em Outubro findo, subiram a 204.803 saccos, sendo por:

Barcaças	81.059	»
Vapores	..	»
Animaes	5.973	»
Via-ferrea de Caruarú	1.835	»
Via-ferrea de S. Francisco	47.952	»
Via-ferrea de Limoeiro	67.994	»
Somma	204.803	Saccos
Em igual mez de 1889	187.241	
Mais em 1890	17.562	

Couros

Couros salgados 340 réis, e os verdes a 280 réis.

Aguardente

Cota-se a 70$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 100$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a [illegible]0$000 por pipa de 480 litros.

Navios á descarga

Barca noruegense *Leviathan*, carvão.
Barca allemã *Martha Brookelman*, madeira.
Barca portugueza *Tentadora*, varios generos.
Barca ingleza *Gwendoline*, carvão.
Barca allemã *Martha*, carvão.
Barca nacional *Marinho 14*, xarque.
Barca norueguense *Herta*, carvão.
Barca ingleza *Nevado*, cimento.
Barca norueguense *Hobil*, carvão.
Brigue nacional *Prazeres*, xarque.
Lúgar inglez *Morning Star*, carvão.
Lúgar nacional *Loyo*, xarque.
Lúgar nacional *Zequinha*, carvão.
Lúgar nacional *Duas Americas*, varios generos.
Lúgar inglez *Ulster*, barcalhão.
Patacho nacional *Social*, xarque.
Patacho nacional *Francolin*, xarque.
Patacho allemão *Marie von Oldendrop*, xarque.
Patacho portuguez *Mondego*, xarque.
Patacho nacional *Marinho 5.º*, xarque.
Patacho norueguense *Rubekha*, xarque.
Patacho hollandez *Nicolas Truus*, xarque.
Patacho portuguez *Elysa*, xarque.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 3 a 8 DE NOVEMBRO DE 1890

Alcool (litro)	310
Algodão em rama (kilo)	386
Aguardente	120
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	260
Assucar branco (kilo)	177
Assucar mascavado (kilo)	89
Bagas de mamonas (kilo)	100
Borracha (kilo)	1$200
Couros seccos espichados (kilo)	374
Couros seccos salgados (kilo)	320
Couros verdes (kilo)	225
Caroços de algodão (kilo)	018
Carrapateira (kilo)	100
Carvão de Cardiff (ton.)	19$000
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	800
Café restolho (kilo)	600
Carnaúba (kilo)	400
Farinha de mandioca (litro)	030
Genebra (litro)	200
Graxa (sebo)	380
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	80
Milho (kilo)	60
Páo Brasil (kilo)	030
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Semente de carnaúba (arroba)	15
Sola (meios)	3$000
Tatajuba (kilo)	020
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Exportação

RECIFE 5 DE NOVEMBRO DE 1890

Para o exterior

— No vapor allemão *Cintra*, para Lisboa, carregaram:

C. M. da Silva, 500 couros seccos salgados com 6.000 kilos.

S. Guimarães & C., 1 pipa com 480 litros de aguardente.

— No vapor allemão *Salermo*, para Liverpool, carregaram:

F. Cascão & Filho, 3,000 saccos com 225,000 kilos de assucar mascavado.

T. Tavares, 1,500 saccos com 112,500 kilos de assucar mascavado

— No vapor inglez *Merchant*, para Liverpool, carregaram:

J. H. Boxwell, 1,800 saccos com 135,000 kilos de assucar mascavado.

Pohlman & C., 560 saccos com 42,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Galicia*, para Liverpool, carregou:

Rossbach Brothers, 1,655 couros seccos salgados com 19,860 kilos, 27 barricas com 1,350 kilos de borracha e 132 saccos com 5,000 kilos de cascos de angico.

Para o interior

— No vapor inglez *Clyde*, para Uruguayana, carregou:

R. Pessoa, 680 barricas com 39,350 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Sergipe*, para Penedo, carregaram:

M. A. de Sena & C., 5 meias barricas com 300 kilos de assucar refinado.

— No vapor nacional *Jacuhype*, para Ceará, carregaram:

M. A. de Sena & C., 12 barricas com 720 kilos de assucar refinado.

M Borges & C., 2 barris com 192 litros de alcool e 70 saccos com 3,250 kilos de assucar branco.

Para Aracaty, carregou:

J. M. Dias, 8 caixas com 117 kilos de rapé.

Para Macahyba, carregou:

J. T. Pinto Lapa, 20 garrafões e 35 caixas com 320 litros de genebra.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, para o Pará, carregaram:

A. Monhard, 800 barricas com 50,220 kilos de assucar branco.

P. Pinto & C., 5 pipas com 2,400 litros de aguardente.

Para Manáos, carregaram:

P. Pinto & C., 65 barris com 6,720 litros de aguardente.

H. Oliveira, 25 barricas com 1,270 kilos de assucar branco.

M. Borges & C., 20 barricas com 876 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Correio Parahybano*, para Parahyba, carregou:

J. Couceiro, 50 saccos com 3,750 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Feliz Sociedade*, para Mamanguape, carregou:

J. T. Pinto Lapa, 49 caixas e 10 garrafões com 312 litros de genebra.

Rendimentos publicos

MEZ DE OUTUBRO

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 5	135 251$681	
Idem de 6	41 834$194	
		177.085$875
Renda do Estado de Pernambuco:		
Do dia 1 a 5	22 974$719	
Idem de 6	8 867$709	
		31:842$428
Somma total		208.928$303

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 6 de Novembro de 1890

O thesoureiro,
Florencio Domingues.
Servindo de chefe da secção,
V. da G. Lobo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 1 a 5	8:899$951	
Idem de 6	4:410$982	
		13:310$933

Recife Drainage

Do dia 1 a 5	214$510	
Idem de 6	$	
		214$510

Movimento do porto

Navios entrados no dia 6

Southampton e escala—11 dias, vapor inglez « Clyde », de 3,369 toneladas, commandante H. Spooner, equipagem 149, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Maceió—14 horas, vapor inglez « Merchant », de 801 toneladas, commandante J D. Piatt, equipagem 27, carga varios generos; a William Blackburn.

Rio de Janeiro e escalas—7 dias, vapor nacional « Espirito Santo », de 1,999 toneladas, commandante Francisco Antonio de Oliveira, equipagem 60, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Buenos-Ayres—30 dias, patacho allemão « Adelheid », de 168 toneladas, capitão H. Bollen, equipagem 6, em lastro; a H. Lundgren.

Buenos-Ayres—29 dias, barca americana « Mary E. Russell », de 548 toneladas, capitão H. T. Loncaster, equipagem 11, em lastro; a Henry Forster & C.

Port Elizabeth (Africa)—25 dias, barca americana « Beatrice Havener », de 525 toneladas, capitão E. L Hichbonn, equipagem 11, em lastro; á ordem.

Rio de Janeiro—15 dias, barca ingleza « Rose of Devon », de 388 toneladas, capitão A. Dance, equipagem 11, em lastro; a Wilson Sons & C.

Rio de Janeiro—17 dias, lugar americano « Henry Nowell », de 507 toneladas, capitão S. M. Gilvey, equipagem 10, em lastro; a H. Lundgren

Sahidas do mesmo dia

Buenos-Ayres e escalas—Vapor inglez «Clyde», commandante Spooner, carga varios generos.

Hamburgo e escalas—Vapor allemão «Cintra» commandante Saimberlich, carga varios generos.

Bahia e escalas—Vapor nacional «Sergipe», commandante Rabello de Mattos, carga varios generos.

Ceará e escalas—Vapor nacional «Jacuipe» commandante Carvalhos carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 5 de Novembro foi o seguinte:

Entraram:

40 1/2 bois pesando 5,653 kilos.	
320 kilos de peixe a 20 réis	10$400
4 cargas com farinha a 200 rs.	800
13 ditas de fructas diversas a 300 rs.	3$900
32 1/2 columnas a 600 rs.	19$500
61 taboleiros a 200 rs.	12$200
6 suinos a 200 rs.	1$200
1 escriptorio a 300 rs.	300
62 compartimentos com farinha a 500	31$000
30 ditos de comidas a 500 rs.	15$000
98 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	39$200
15 ditos de suinos a 700 rs.	10$500
9 ditos de fressuras a 600 rs.	5$400
12 ditos de camarões a 200 rs.	2$400
45 talhos a 2$	90$000
	241$800
Rendimento de 1 e 4 do corrente	987$340
	1.229$140

Preços do dia:
Carne verde de 160 a 440 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 280 a 400 réis a cuia.
Milho de 320 a 340 réis idem.
Feijão de 600 a 700 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE NOVEMBRO

Sul	*Galicia*	7
Europa	*Campana*	7
Sul	*Thames*	10
Europa	*Argentina*	12
Norte	*Maranhão*	13
Sul	*P. do Grão Pará*	15
Sul	*Brazil*	16
Sul	*Finance*	20
Europa	*Trent*	22
Norte	*Manáos*	23
New-York	*Alliança*	24
Sul	*Tamar*	24
Sul	*Alagoas*	27

Vapores a sahir

MEZ DE NOVEMBRO

Liverpool	*Galicia*	7 as 11 h
Norte	*Espirito Santo*	7 as 5 h
Bahia e esc.	*Jaboatão*	8 as 4 h
Santos e esc.	*Campana*	8 as 3 h
Southampton	*Thames*	10 as 2 h.
Sul	*Maranhão*	13 as 5 h
Santos e esc.	*Argentina*	13 as 3 h.
Norte	*Brazil*	17 as 5 h.
New-York	*Finance*	21 as 3 h
Buenos Ayres	*Trent*	22 as 2 h.
Sul	*Manáos*	23 as 5 h
Southampton	*Tamar*	24 as 2 h.
Santos e esc.	*Alliança*	25 as 3 h
Norte	*Alagoas*	28 as 5 h.

Despedida

Seguindo hoje para o Rio sem ter podido despedir-me dos amigos, peço-lhes desculpa dessa falta involuntaria e alli offereço meu diminuto prestimo.

Recife, 6 de Novembro de 1890.

Dr. *F. A. Rosa e Silva.*

Juvencio de Aguiar

Retirando me para a Capital Federal, afim de tomar assento no Congresso Constituinte, cumpro com a maior satisfação o dever de significar de publico meu profundo reconhecimento ao digno eleitorado deste Estado, que se dignou de honrar mais uma vez o meu nome com os seus generosos suffragios.

Aproveito a opportunidade para fazer minhas despedidas aos amigos, que podem contar com os meus limitados prestimos naquella capital.

Recife, 6 de Novembro de 1890.

Juvencio de Aguiar.

Despedida

José Vicente Meira de Vasconcellos, seguindo hoje, no vapor *Clyde* para a Capital Federal e não tendo tido tempo de despedir se pessoalmente de todas as pessoas de sua amisade, como desejava, faz o por este meio, pedindo lhes desculpa desta falta involuntaria e offerece lhes n'aquella capital os seus serviços.

Recife, 6 de Novembro de 1890.

José Vicente Meira de Vasconcellos declara aos seus clientes, e a quem mais interessar possa que, durante a sua ausencia deste Estado, ficam encarregados de seus negocios particulares o seu amigo Dr. Manoel da Trindade Peretti e de seus trabalhos forenses o mesmo Dr. Peretti e seus amigos Dr. Luiz Salazar da Veiga Pessoa e solicitador Tranquillino dos Santos Castello Branco

Recife, 6 de Novembro de 1890.

Professora

Estrangeira, ensina inglez, francez, allemão, desenho, musica e piano.

Ensina com perfeição e tem muitos annos de ensino.

Para informações:
Rua do Barão da Victoria n. 22.

Consagração da imprensa

O extraordinario e progressivo consumo do afamado Peitoral de Cambará prova, escreve o *Diario de Noticias*, de S. Paulo, « que não ha e nem houve preparado medicinal que offereça tão bons resultados. »

Tambem o *Mercantil*, importante folha daquella capital, honrou este conhecido medicamento com uma lisongeira apreciação, de que extrahimos o seguinte trecho:

« Pela sua grande efficacia e proressivo uso que delle fazem hoje as primeiras notabilidades medicas, é quasi um dever da imprensa apontal-o aos doentes. »

OS AGENTES
Francisco Manoel da Silva & C.

Um remedio vegetal de uma prodigalidade assombrosa

Afinal chegou o dia em que se descobrio dentro da concentrada essencia d'um producto vegetal, um remedio prodigioso e absoluto para a cura de todas as molestias precursoras da thisica. A arvore salutar da *Vida*, pois que assim é que verdadeiramente se a deverá chamar; da qual se extrahe este pricioso e inestimavel thesouro, é a an cahuita do Mexico, e o *Peitoral de Anacahuita*, é a preparação por excellencia que obtém com a maior facilidade a victoria sobre todas as enfermidades pulmonares. Jamais houve remedio algum que d'entro de tão curto espaço de tempo se tornasse tão universalmente pupular. Os testemunhos e attestados de suas innumeraveis curas, em casos de tosse anginas rouquidão, inflammação do peito, bronchites asthma, catarrhos, constipações, *&c.*, se recebem aos centenares por cada correio, enviados de todas as partes do mundo.

Como GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa. Acha-se á venda em todas as boticas e drogarias.

A'S VICTIMAS DAS FEBRES

O Elixir anti-febril Cardoso. approvado em 21 de Março deste anno pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente!

O Elixir anti-febril Cardoso. applicado em muitissimos casos de febres, tem, como por milagre, levantado do leito da dor a completamente moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes e inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usal-o sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Imperatriz, á rua da Imperatriz, n. 49.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje, foram curados 560 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo Elixir anti febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do Elixir anti febril Cardoso.

N. 86

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.— Eu abaixo assignado, morador na travessa de João Francisco n. 11 e empregado na typographia do Sr. Manoel Joaquim de Miranda, tendo passado, no mez de Setembro ultimo pelo dissabor de ver os meus filhinhos em numero de 6 todos atacados de variolas, salientando-se uma de 10 annos de idade que esteve a morte, accommettida de uma febre de grão elevadissimo e a lançar, durante 4 dias, sem attender a remedio de especie alguma e a sahir as variolas com tanta força que suppunha não haver mais recurso, desde que eram estas confluentes e hemorrhagicas, comtudo fui a um medico de minha amisade, que, ao vel-a, desenganou-a, fui a um outro o illustre Dr. Frederico Chaves, a quem me confesso mui to grato pela delicadeza e promptidão com que acudio ao meu chamado que examinando a considerou um caso perdido, não podendo ser outro o seu prognostico, attenta á gravidade do mal, notando que, embora não lhe pertencesse a menina, sentia-se elle tambem penalisado; achando-me n'uma afflicção terrivel como se poderá imaginar, por ver finar-se uma minha filhinha, sem haver para ella mais recurso de salvação, sem saber o que fizesse, vou ter com o seu padrinho, o compadre Manoel Joaquim de Miranda, que mandou me ao senhor, e eu o procurei para satisfazel-o porque estava convencido de não haver mais nada que a salvasse porque já deitava ella sangue pela bocca e um halito que não havia quem o supportasse, não recebia mais alimentação por estar com os queixos cerrados, mal tomando colheres de chá pelo canto da bocca, estando completamente surda e sendo tão fortes as contracções que a atormentavam que parecia uma alienada, sendo isto capaz de modificar o coração mais empedernido; relatando tudo isto ao senhor, a quem considero como salvador da humanidade, deu me do seu miraculoso *elixir*, cujo proveito não se fez esperar, por que duas horas depois minha filhinha defecava, o que não fazia ha oito dias, sendo insupportavel o que de dentro deitava; isto me animou e cobrei alguma esperança, que foi augmentando de dia a dia, julgando eu tudo isto um sonho; no 3º dia demonstrava achar-se muito melhorada, diminuindo as terriveis contracções e chorando; no 6º dia já tomava o remedio sem difficuldade e me chamava com voz interrompida para pedirme o que desejava, indo sempre em rapido progresso as suas melhoras a ponto de achar-se hoje completamente boa, o que para mim considero um milagre do seu poderoso *elixir*.

E' esta a verdade, autorisando-o a fazer desta o uso que lhe convier, afim de tornar publico mais esta importantissima cura do seu importante *preparado*.

Pode o senhor contar com a minha eterna gratidão e com o meu indelevel reconhecimento e receber estas fracas expressões como paga do socego e tranquillidade que deu me, restituindome aquella a quem já considerava ter perdido, desde que não tenho outro meio de patentear lhe o meu agradecimento pelo completo restabelecimento de minha filhinha Thereza.— De V. S. amigo attencioso.

Afogados, 25 de Outubro de 1890.

Manoel de Mello Cabral.

N. 87

Recife, 30 de Setembro de 1890.

Sr. Manoel Cardoso.—Para bem da humanidade soffredora não devo calar o que se passou em minha filha de 22 mezes Maria Candida.

Sexta-feira 12 do corrente manifestou-se febre na dita menina a qual foi crescendo de intensidade sendo que sabbado seguinte attingio a 41 e 30º sendo que pelas 6 horas foi accommettida de violentas convulsões, ficando no estado de catalepsia geral espumando, já semi-morta, occorrendo me a idéa, appliquei-lhe em acto continuo um forte escaldapés após o que lhe fiz ingerir uma colher de oleo de ricino, não deixando de lhe applicar ao mesmo tempo pelo espaço de toda a noute de sabbado e domingo fortes dozes de aconito, continuando no entanto as convulsões a fazer receiar pela vida da paciente me persuadindo eu e minha familia ser proveniente a febre dos ultimos queixaes.

Até que domingo uma familia de nossa amisade vindo em visita ao retirar-se nos offereceu um resto que possuia de seu efficaz Elixir, após a sua retirada mandei um meu menino acompanhal a a trazer o remedio e sendo este applicado 3 gotas em uma colher das de cha com agua (ás 9 horas da noute) a creança passou muito soccegada a noute e qual a minha admiração quando segunda feira 13 a creança amanheceu toda pintada pelo que se lhe applicou o resto produzindo optimo effeito até que neste dia fui comprar um pequeno frasco e sendo então applicado conforme o receituario, tive o praser de observar as variolas enchendo umas e outras seccando desde quanto 18 desappareceu totalmente a febre.

Scientifico-lhe mais que se bem que muito vastas as variolas umas mais miudas e outras grandes; fica a paciente sem marcas por não coçar-se.

Póde Vmc. desta fazer o uso que lhe convier. Sua casa rua dos Guararapes 57. Cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco. Do seu criado e obrigado.—José Vieira de Siqueira Ferraz.

N. 88

Recife, 30 de Setembro de 1890.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Tendo adoecido a 12 do corrente mez o nosso caixeiro Joaquim Marques de Oliveira Junior, e conhecendo nós que elle se achava com bastante febre, mandamos chamar um distincto medico, que pouco se fez esperar, depois de o examinar receitou e recommendou que tivesse todo o cuidado que era uma febre de mau caracter; principiamos a dar lhe o remedio da receita ás 4 horas da tarde, e demos continuadamente até ás 10 horas da noite quando presentimos que o doente se achava muito desassocegado e a febre ainda mais alterada, e como fosse a hora já bastante adiantada e não soubessemos onde procurar o medico, tivemos a feliz lembrança de dar uma dóse do seu milagroso Elixir, e experimentando com espaço de 2 horas que o doente estava mais socegado, continuamos a applical-o de 2 em 2 horas, achando-se no outro dia o doente livre de todo perigo e no espaço de tres dias veio tomar conta do seu logar, perfeitamente restabelecido; póde fazer o uso que lhe convier.

De quem somos criados e obrigados.

Marques Sobrinho & C.

N. 89

Recife, 28 de Julho de 1890.

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Cumpre me o restricto dever de dar-vos os meus sinceros protestos de alta estima e gratidão, pelo mui feliz resultado que obtive do vosso prodigioso remedio (Elixir Anti-febril).

Sendo accommettido de febre intermittente, no dia 23 de Julho do andante, um filho meu de seis annos de idade, appliquei dóses do dito remedio, de conformidade com o respectivo prospecto, e no espaço de quatro dias achava-se completamente salvo ou curado.

Desejando tambem que junte se mais este facto e faça se publico, autoriso vos assim a fazer, a bem d flagellada humanidade.

Subscrevo me

Vossso admirapor criado e obrigado,

Francisco Verissimo Jesus.

N. 90

Illm. Sr. Cardoso Junior.—Accommettida da variola minha filha Eutalia, de 9 annos de idade, e não tendo meios para comprar medicamentos quando me appareceu uma pessôa de meu conhecimento e me informou sua casa dizendo-me que o Sr. dava remedio (gratis) aos pobres e eu la fui e effectivamente, é real, tanto que já estavam muitas pessôas recebendo o seu Elixir, e como eu pretendia, o Sr. na occasião não estava porém eu expuz o meu estado de pobresa e fui attendida pelos seus empregados, trazendo em meu poder o seu Elixir, ensinaram me como devia applicar, e appliquei, tirei um resultado ta abaixo de Deus só o seu remedio. O que aqui exponho ao Sr. Cardoso, póde fazer o uso que lhe convier; só peço a Deus que o conserve para alivio da humanidade desvalida.

Moro na rua do Fogo n. 1.

Recife, 31 de Agosto de 1890.

Criada e obrigada.

A rogo de Tertuliana M. da Conceição, assigno eu. *Bento Antero da Silva.*

(Estavam sellados e reconhecidos.)

Consagrações medicas

O Peitoral de Cambará é, na abalisada opinião do illustre clinico fluminense Dr. Julio Augusto Camacho Crespo, um medicamento empregado « com grande proveito nas diversas affecções das vias respiratorias, especialmente quando chronicas »; segundo o eminente facultativo da Barra Mansa o Sr. Dr. Urias da Silveira, « um auxiliar no tratamento da tysica pulmonar. »

OS AGENTES

Francisco Manoel da Silva & C.

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 23.

DECLARAÇÕES

— A companhia Minerva Progresso Pernambucano convida aos seus accionistas fundadores a fazerem a segunda entrada de 10 0/0 ou 5$000 por cada uma das dez acções, até o dia 15 de Novembro do corrente anno, na séde da mesma, á rua da Aurora n. 89, e bem assim substituirem os cheques pelas competentes cautelas; outrosim, do dia 30 de Outubro do corrente anno em diante fica prohibida a venda de quota e partes daquellas que coadjuvaram para o completo das ditas quotas.

Recife, 29 de Outubro de 1890.

O director presidente,

José Cosme de Oliveira.

Derby Club de Pernambuco

Pela directoria, foram multados em 50$000 cada um dos jockeys, Luis de França, Balbino Benjamin, José Marcellino, Alexandre e Manoel da Silva, por terem dado numerosas partidas falsas no 1.º pareo.

Considerou se distanciado o animal Talispher no 4.º pareo pelo disposto no art. 49 do codigo de corridas.

Foram suspensos por 30 dias os jockeys, Alfredo de Freitas, Luis Pereira, Pedrosa e Balbino Benjamin, os tres primeiros por não terem empregado esforços licitos para alcançarem victoria dos animaes Torpedo, Templar e Maurity e o ultimo por irregularidade no 7.º pareo.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 4 de Dezembro de 1890.

O secretario,

M. J. Andrade.

Irmandade

Do

Senhor Bom Jesus dos Afflictos da igreja de S. José de Riba-Mar da cidade do Recife

Mesa geral

De ordem da mesa regedora, convido os irmãos que se acham no gozo dos seus direitos a comparecerem no consistorio daquella irmandade no dia 7 do corrente (sexta-feira) ás 5 horas da tarde, para em numero legal eleger o thesoureiro que tem de funccionar no anno compromissal de 1890 a 1891, visto não ter acceito o eleito.

Secretaria da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Afflictos, 4 de Novembro de 1890.

O escrivão,

João Francisco Durães.

Irmandade de Nossa Senhora do Terço, em 4 de Novembro de 1890.

ELEIÇÃO

De ordem da commissão administrativa da mesma, convido a todos os irmãos a comparecerem em nosso consistorio no dia sexta-feira 7 do corrente, pelas 5 horas da tarde, afim de reunidos em mesa geral, proceder se a eleição dos novos funccionarios da mesa regedora, que têm de reger o anno compromissal de 1890 a 91.

O secretario.

Agostinho Jocome B. Pessoa.

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

PROGRAMMA DA 4.ª CORRIDA

QUE SE REALIZARA'

Domingo, 9 de Novembro

1º Pareo—**Inicio**—1.000 metros.—Pequiras até 1m,30 e eguas de Pernambuco que não tenham ganho no Hippodromo.—Premios: 150$000 ao 1º, 30$000 ao 2º e 15$000 ao 3º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Rosa Branca..	5	Russo.......	Pernamb..	53	Enc., branco e ouro..	R. S. Motta.
2	Fantina.,....	5	Castanha....	«	53	Ouro e verde........	M. P. Albuquerque.
3	Zostera......	4	Rodado	«	51	Verde e amarello. ...	H. A.
4	Pepino.......	5	Baio........	«	55	Preto e ouro........	F. S.
5	Boulanger....	5	Alazão.	«	55	Preto e encarnado....	Coudelaria Arraial.

2º Pareo—**Consolação**—1.000 metros.—Cavallos de Pernambuco que não tenham ganho no Hippodromo em distancia superior a 800 metros em 1890 e eguas de Pernambuco.—Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Páo Brazil ..	5	Rosilho......	Pernamb..	55	Encarnado e verde...	C. H. Ribeiro.
2	Dublin.......	5	Cardão......	«	57	Branco e encarnado..	H. Gibson.
3	Noruega	5	Castanho ...	«	53	Preto e ouro.........	Coud. 8 de Dezembro.
4	Hercules.....	5	Rodado	«	55	Azul e preto em listras e mangas côr d'ouro	J. C. Pinto.
5	Ida..........	5	«	«	57	Encarnado e azul....	Coudelaria S. Jorge.
6	Boreas	5	Alazão......	«	55	Preto, enc. e ouro....	Bento B. da F. Filho.
7	Malange.....	5	Rodado......	«	55	Verde...............	Coudelaria 24 de Maio.
8	Cyclone......	5	«	«	55	Preto e ouro.........	A. S. Barbosa.
9	Humilde.....	10	Russo	«	55	Azul e encarnado....	A. T. dos Santos.
10	Lucifer......	5	Rodado......	«	55	« e branco.......	Antonio Uchôa.

3º Pareo—**Prosperidade**—1.500 metros.—Animaes pellados que não tenham ganho no Hippodromo, podendo entrar animaes pungas.—Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Arumary...	5	Alazão.......	Pernamb .	54	Violeta e ouro.......	F. S. & Bastos.
2	Cometa.....	5	Castanho ...	S. Paulo...	54	Azul, branco e enc...	Coudelaria Cruzeiro.
3	Favorita.....	6	Zaino.......	«	52	Rosa e ouro	A. C. d'Albuquerque.
4	Tenebrosa...	3	Rod. verm...	Pernamb..	46	Rosa e preto	I. R. Monteiro.
5	Faceira	4	Cardã	«	51	Branco e encarnado .	Coudelaria Cruzeiro.

4º Pareo—**Supplementar**—1.000 metros.—Animaes não inscriptos no grande premio e que não tenham ganho no pareo—Experiencia—n'estas ultimas corridas.—Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Malange......	5	Rodado.....	Pernamb..	55	Verde	Coud. 24 de Maio.
2	Transclave...	5	«	«	57	« e ouro	José M. da Silva.
3	Despique....	5	Castanho ...	«	57	« «	Manoel Lima.
4	Bonaparte...	5	Rodado	«	57	Encarnado e azul....	H. L. da Silveira.
5	Potosi......	5	Castanho ...	«	55	Azul e branco........	E. F. de Paiva.
6	Cauby.......	5	«	«	55	Ouro e preto.........	S. Marques.

5º Pareo—**Grande Premio Trilhos Urbanos**—1609 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 500$000 ao 1º, 100$ ao 2º e 50$ ao 3º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Village	8	Baio........	Pernamb..	54	Encar. preto e ouro..	A. F. da Costa.
2	Ida.........	5	Rodado.....	«	52	Encarnado e azul. .	Coud. S. Jorge.
3	Maurity......	5	Castanho....	«	54	Azul e encarnado....	F. H do Valle.
4	Mouro	6	Alazão......	«	54	Encarnado e ouro....	Coud. Mouriscana.
5	Piramo......	5	Castanho....	«	54	Amarello e branco...	Coud. Bella-Vista.
6	Templar......	5	Rodado......	«	54	Preto e encarnado....	Carvalho & Pereira.

6º Pareo—**Compensação**—1200 metros—Animaes de qualquer paiz que não tenham ganho n'estes seis mezes no Prado Pernambucano e Derby Club. Premios: 400$000 ao 1º, 80$ ao 2º e 40$ ao 3º.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Torpedo	5	Castanho....	S. Paulo...	54	Azul, br. e enc.......	Coud Cruzeiro.
2	Pandego....	3	«	Inglaterra.	55	Esc., ouro e facha ver.	João Matheus.
3	Gladston....	3	«	«	53	Preto e ouro.........	Coud. Fraternidade.
4	Gipsy	2	Alazão.......	«	48	corpo br. e mangas pr.	Coud. Rosa rinho.
5	Alfred......	4	Castanho.....	«	56	Branco	H. J. Permann.

7º Pareo—**Velocidade**—1000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia nos prados do Recife e que não tenham ganho no pareo Prosperidade na corrida de 19 de Outubro de 1890. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Plutão	5	Rodado......	Pernamb..	57	Preto, encarn. e br...	Coud. Nerundio.
2	Hercules.....	5	«	«	55	Azul, pr. em listas e manga côr de ouro.	J. C. Pieto. Josué & C.
3	Trigueiro....	5	Zaino	«	55	Ouro e preto	
4	Berlim.......	5	«	«	55		F. Barbosa.
5	Transclave...	5	Rodado......	«	57	Ouro e verde........	J. M. da Silva.

8º Pareo—**Animação**—1000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos prados do Recife, podendo entrar eguas de Pernambuco que não tenham ganho n'esta distancia no Hippodromo. Premios: 200$ ao 1º, 40$ ao 2º e 20$ ao 3º.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Yambo.......	5	Castanho ...	Pernamb..	55	Encar. e bonet preto..	Coud. 1º de Junho.
2	Panillac......	5	Rodado......	«	55	Preto, branco e gren..	F. P. C.
3	Monarchista..	5	Russo pedrez	«	55	Preto e encarnado....	Coudelaria Arraial.
4	Stella........	5	Zaino.......	«	53		Coud. Mondego.
5	Pythagoras...	5	Castanho....	«	55	Ouro e preto.........	J. O. G.

OBSERVAÇOES

Os animaes inscriptos para o primeiro pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 1|2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado, 8 do corrente, ás 3 horas da tarde, na Secretaria de Hippodromo.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as cores adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem, e serão multados de accordo com o art. 51 do Codigo de Corridas.

Recife, de 7 Novembro de1890.

O secretario,

José Esnaty.

Club Carlos Gomes

Sessão especial de posse

Convidamos os senhores eleitos na ultima assembléa geral, para tomarem posse dos respectivos cargos, o que terá lugar sabbado 8 do corrente, ás 7 horas da noite, em sessão especial.

Secretaria do Club CarlosGomes, 5 de Novembro de 1890.—O 1º secretario,

Alvaro Pinto Alves.

Alfandega

EDITAL N. 86

(3ª praça)

Pelo inspector desta Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 8 de corrente mez, será arrematado á porta desta repartição, um fardo marca JAF SR em baixo, vindo de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrado em 27 de Novembro de 1886, consignado a Jesuino Alves Fernandes, contendo panno de algodão crú liso, pesando liquido 378 kilogrammas.

Em continuação será tambem vendido n'

Armazem n. 1

Marca SS P em baixo—Uma caixa, n. 191, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Montevidéo*, em 20 em Janeiro de 1890, consignado á ordem, contendo amostras de fichús, meias e colchas, tudo do algodão.

Armazem n. 2.

Marca diamante PV no centro—Uma barrica n. 157/86, de Liverpool no vapor inglez *Holbein*, com 14 idem a Paiva Valente, contendo amostras de louça em peças não classificadas.

Marca SFD L em baixo e 36—Uma caixa n 6 idem, em 11 idem, não consta do manifesto, contendo 56 kilogrammas de catalagos de modelos impressos.

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 5 de Novembro de 1890.

Servindo de chefe,

Vasco da Gama Lobo.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Perante a junta administradiva da Santa Casa, em sessão do dia 11 de Novembro, será arrematada por quem maiores vantagens offerecer a renda do predio n. 44 á rua Marquez de Olinda, ultimamente reedificado. com um pavimento terreo e outro superior em salões, proprio para estabelecimento commercial, tomado por base o preço de 2:200$ annuaes,

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 30 de Outubro de 1890.—O escrivão..

Pedro Rodrigues de Souza

Monte Pio Popular Pernambucano

No dia 9 do corrente, pelas 11 horas da manhã, rezar-se-ha na igreja do Paraizo uma missa á nossa Excelsa Padroeira; ao meio dia terá lugar uma sessão social e sessão commemorativa do 24º anniversario da installação da sociedade, e ás 7 da noite illuminação e encerramento dos actos festivos, tocando a musica da policia.

Para assistirem a estes actos, tenho a honra de convidar a todos os consocios em geral e qualquer das associações desta capital, que por esquecimento não tenha sido convidada, bem como as Exmas. familias, para que se dignem honrar nos com suas respeitaveis presenças.

Secretaria da Sociedade Beneficente Monte Pio Popular Pernambucano, 6 de Novembro de 1890.

O 1º secretario

Faustino José da Fonseca.

Secretaria da veneravel confraria de SS. Chrispim e Chrispiniano no convento de N. S. do Carmo do Recife, 6 de Novembro de 1890

De ordem do irmão procurador geral, convido aos nossos carissimos confrades para comparecerem ao nosso consistorio no domingo 9 de Novembro, ás 9 horas da manhã, para elegerem os novos funccionarios que teem de dirigir a nossa veneravel confraria no anno de 1890 a 1891, como mandam os nossos arts. 87 e 88 do compromisso.

O secretario,

Francisco A. do Rego Falcão.

Correio geral

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor brasileiro *Espirito Santo*, esta administração expede malas para os portos do norte. recebendo impressos e objectos a registrar até 2 horas da tarde e cartas ordinarias até 3, ou até a entrega das malas com porte duplo.

Administração dos Correios de Pernambuco, 7 de Novembro de 1890.

O administrador,

Affonso do Rego Barros.

Fabrica de papel Barão de Lucena

Os senhores subscriptores são convidados a reunirem se segunda feira 10 do corrente, ao meio dia, no salão da Associação Commercial Beneficente, afim de tomarem conhecimento de negocio de interesse da empreza.

Recife, 6 de Novembro de 1890.

Os incorporadores,

José Maria de Albuquerque Mello.

João Rodrigues de Moura.

Francisco de Souza Reis.

THEATRO SANTA ISABEL

Domingo, 9 do corrente

Espectaculo extraordinario em beneficio da:

ACTRIZ ROSA MANHONÇA

Depois que a orchestra houver executado uma de suas melhores ouverturas, será representado, pela primeira vez nesta epocha, o drama de grande espectaculo dividido em 5 actos, e que tem por titulo

O

CEGO E O CORCUNDA

Denominação dos actos

1.º acto — O segredo de Genoveva
2.º dito — O roubo do cofre
3.º dito — A cegueira
4.º dito — Regresso do Dr. Dorcy
5.º dito — A operação.

Tomam parte neste espectaculo alguns amadores em obsequio a beneficiada, que para mais abrilhantar esta festa accederam ao pedido da benficiada com toda a satisfação e bons desejos que os caracterisam, além destes a beneficiada e as Sras. DD. Mina, Gillu e a menina Adalgisa Peres.

Principiará ás 8 horas

Bonds para todas as linhas.

Great Western of Brazil Railway Company Limited

Aviso

Pelo presente são convidados os Srs. accionistas a virem receber no escriptorio Central a vigessima terceira distribuição das cautellas de juros correspondentes ao semestre findo em 30 de Junho de 1890.

Escriptorio Central, em 6 de Novembro de 1890.

JASON RIGBY,

superintendente.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Campana

Commandante Henry

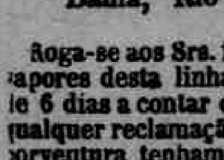

E' esperado da Europa até o dia 7 de Novembro seguindo depois da indispensavel demora para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagem, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o AGENTE.

O VAPOR

Ville de Pernambuco

Commandante Roux

Espera-se dos portos do sul até o dia 11 de Novembro, seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre.**

Entrará no porto

Conduz medico a bordo, é de marcha rapida e offerece excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Galicia

Espera-se do portos do sul até o dia 7 de Novembro e seguirá, depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Thames

E' esperado dos portos do sul no dia 8 de Novembro, seguindo depois da demora indispensavel para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Reducção de passagens

		Ida	Ida e volta
A' Lisboa	1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton	1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes. encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bon Jesus—N. 3

United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Finance

E' esperado dos portos do sul até o dia 20 de Novembro, e depois da demora do costume seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para passagens carga, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os AGENTES.

O vapor Alliança

E' esperado de New York até o dia 24 de Novembro e depois de pequena demora no seguirá para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

8—Rua do Commecior—8

1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O vapor Jaboatão

Commandante João da Silva Pereira

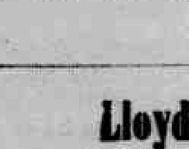

Segue no dia 8 de Novembro ás 5 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lloyd Brasileiro

PORTOS DO NORTE

O vapor Maranhão

Commandante Carlos Antonio Gomes

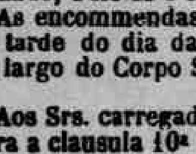

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 de Novembro e depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul, recebendo carga a baldear no Rio de Janeiro: para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre..

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa ao largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

1º andar

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Principe do Grão-Pará

Commandante Lacerda

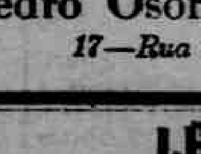

E' esperado dos portos acima até o dia 12 de Novembro e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Pedro Osorio de Cerqueira

17—Rua do Vigario—17

LEILOES

— Sexta-feira, 7, deve ter lugar o leilão de venezianas, moveis e mais objectos de casa de familia no sobrado do becco do Veras n. 15.

— O leilão dos bons moveis finos, cristaes, objectos de electro-plate e faiance da casa de residencia do Dr. Alfredo Lisboa, deve ter lugar terça feira 11 do corrente,

— Segunda-feira, 10, deve ter lugar o leilão de 4 canôas grandes, 1 vapor e seus pertences, 1 draga grande, 1 lancha, 1 catraia, o machinismo de uma draga, comprehendendo a machina motora, e 1 caldeira tubular nova, que tendo custado cerca de 15 contos, encontra por maior offerta a quantia de 500$000, que servirá de base ao segundo leilão.

Leilão

Da padaria da rua Direita n. 86 livre e desembaraçada.

Em lotes ou a vontade dos Srs compradores e prompta para trabalhar.

Hoje

7 de Novembro de 1890

A's 11 horas

O agente Alfredo Guimarães competentemente autorisado levará a leilão a referida padaria.

Garante se a chave da c sa

Grande leilão

De moveis de junco e páo carga, espelhos, quadros e 1 piano de Henry Herz.

CONSTANDO

De 1 mobilia de junco com cadeiras de balanço, 1 bonito espelho oval vidro bisouté, 4 quadros grandes oleographias, 3 pares de jarros finos, 4 etageres, tapete para sofá, candieiro de suspenção, lanternas, 1 binoculo de marfim, espelhos para consolos, cama franceza e 1 lavatorio de pedra.

Um excellente piano de Henry Herz com pouco uso, 1 mobilia preta entalhada, 1 caixa para costura, 3 venezianas 1 guarda roupa de amarello, 1 estante com portas, 12 cadeiras de amarello, 11 ditas de junco, 1 cadeira de balanço de amarello, 1 sofá de amarello, 2 consolos de páo carga, 1 cabide de columna, 2 ditos de parede, 2 jarros grandes de louça para plantas, 1 machina de costura, 1 banca, 1 banheiro com chovisco, 2 aparadores e outros muitos moveis.

Sexta-feira, 7 do corrente

A's 11 horas

Na loja do sobrado n. 79 da rua do Imperador

O agente Martins competentemente autorisado fará leilão dos moveis e mais objectos que foram transportados para a loja do sobrado da rua do Imperador n. 79, os quaes serão vendidos.

Ao correr do martello

Leilão

De 5 venesianas de caixa, 1 mobilia de amarello com 1 sofá, 4 cadeiras de braços, 2 consolos e 12 cadeiras de guarnição, 2 candieiros á gaz, 2 castiçaes e mangas, 4 quadros e 1 tapete, 1 cama franceza, 1 commoda, 1 guarda-roupa, 1 guarda-vestidos com espelho, 6 cadeiras, 2 marquezas, 5 bancas compridas, 1 porta toalhas, 1 thear, 1 mesa redonda, 1 lavatorio, 4 estantes para livros, 2 estrados, 6 mochos, 12 cadeiras, 2 ditas de bala ço, 1 santuario, 1 cadeira de oração, 1 berço, 1 arandela á gaz, 1 mesa de jantar, 1 aparador, 12 cadeiras, louça para chá e jantar, copos e calices, garrafas, trens de cosinha e muitos outros moveis existentes no 2º andar do sobrado do becco do Veras n. 15.

Sexta feira, 7 do corrente

Agente Pinto

O leilão começará as 10 1|2.

Agente Brito

Leilão

De 1 cavallo mellado, grande, meio sangue, proprio para prado

Sabbado, 8 do corrente

Rua Princeza Izabel n. 13

A's 11 horas

Leilão

Agente Britto

De um piano e bons moveis

O agente acima, autorisado por uma familia que retirou-se para fóra deste Estado venderá em leilão o seguinte:

Uma mobilia de jacarandá, 1 cama franceza, 1 toilette de jacarandá, 1 guarda vestido, 2 meias commodas, 2 marquezões, 2 cabides, 1 berço, 2 bancos com gaveta, 1 lavatorio com pedra, 1 dito de amarello, 1 mesa elastica de 6 taboas, 2 appáradores, 2 guarda louça, 1 quartinheira de columna, 1 relogio de parede, 1 thear, 1 espelho oval, cadeiras avulsas de amarello e de junco, 1 espelho ov l, 1 sofá, 2 consollos, bancos e mesas de goiabeira, q. dros, jarros, copos, louça para almoço e janta r e outros muitos objectos.

Rua Princeza Izabel n. 13

Sabbado, 8 do corrente

A's 10 1|2 horas

Agente Stepple

2.º leilão

De uma parte do engenho Santo André, no valor de 17:239$430, na comarca de Barreiros, sendo avaliado todo o engenho em 60:000$.

Terça-feira 11 de Novembro

A's 11 horas

No armazem á rua do Imperador n. 39

O agente acima por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes, a requerimento do inventariante dos bens do finado Dr. Pedro Affonso do Mello e para pagamento dos credores, levara a leilão a parte do engenho acima.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar o referido engenho e para qualquer informação, o mesmo agente dará.

Grande e variado Leilão

De bons e solidos moveis, lindos cortinados, vasos para flores, espelhos dourados, finos crisaes, objectos de electro plate, bronze e faiance, porcellana, tapetes, esteiras forros de salas e quartos, crotons, palmeiras e bancos de jardim. A saber:

Na entrada: Um lindo cortinado de casimira bordado, 1 porta chapéos, 1 sofá de nogueira, 2 cadeiras de junco de balanço, 6 ditas de guarnição, 1 mesa de jogo, 2 ditas de ferro, 2 cadeiras de ferro, 2 escarradeiras, 1 sofá, 4 cadeiras de braço, 12 de guarnição de palha, 1 tapete de coco, forro e 4 ditas de porta.

Sala de visita: um cortinado com lindo florão, 1 mobilia com 1 sofá, 4 cadeiras de braço, 12 de guarnição a Luiz XV 2 dunkerques, 1 mesa jardineira, 1 piano forte de Boisselot, 1 estrado, 1 cadeira para piano 1 estante para musica, 1 espelho grande oval dourado, 2 ditos bronzeados, 4 cantoneiras, 12 lindos vasos para flores, 1 cachepot, 2 ricos tamboretes, 2 escarradeiras, 1 mesa dourada de centro, 1 tapete de sofá, 1 tapete avelludado forro de sala novo.

Sala de jantar: uma mesa elastica com 5 taboas e cabeceiras redondas, 1 guarda louça envidraçado com tampo de pedra marmore, 1 apparador grande com duas grandes gavetas e espelho, 2 ditos guarda comidas, 1 lavatorio de parede, 1 filtro inglez com mesa, 1 sofá de junco branco, 2 cadeiras de abrir, 12 de guarnição de junco branco, 1 relogio de parede com pendula, 1 cortinado, 1 apparelho de porcelana para jantar, dito para chá, 36 copos para agua, calices, compoteiras, garrafas, 2 fructeiras pyramides, 1 galheteiro, 1 porta queijo, 1 apparelho de agatha, talheres, colheres de electro plate, 1 quartinheira e 1 esteira forro de sala.

Gabinete: 1 secretaria, 1 cadeira de rosca, 1 estante envidraçada, 2 ditas de ferro, 2 ditas de madeira, 1 espreguiçadeira, 6 cadeiras de junco, branco, 1 esteira de cor, forro de quarto e 1 tapete.

1º quarto: 1 cama franceza de vinhatico queimado, 1 cupula, 1 cortinado, 12 ricos quadros, 1 toilett, 1 guarda vestidos com espelho 1 dito sem espelho, 1 candieiro a gaz de cristal 2 tapetes de cama, 1 lavatorio com guarnição, 1 commoda de jacarandá, 1 estante de parede, 1 esteira forro do quarto e 1 linda guarnição de Limoges.

2º quarto: 1 lavatorio com pedra marmore, 1 espelho, 1 guarnição, 1 mesa de cama, 1 cadeira privada, 1 esteira, 2 lanças e 2 pares de cortinados.

3º quarto: 1 guarda roupa, 1 lavatorio, 1 cama grande de lona, 1 vaso para agua, 2 tapetes, 6 cadeiras, 2 lanças, 2 pares de cortinados e 1 esteira forro de quarto.

Sala de copa e cosinha

Mesas de engommar e de cosinha, flandres e formas para bolos, trem de cosinha de agatha e forrado de porcelana, e bacias de metal.

Objectos avulsos

Dous bancos de jardim, plantas, crotons e meiras, trem de jardim e outros objectos.

Terça-feira, 11 do corrente

NOS AFFLICTOS

O Dr. Alfredo Lisboa, tendo de fazer uma viagem á Capital Federal, faz leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos acima mencionados, existentes na casa em que residio nos Afflictos, junto á estação do mesmo nome.

Todos os referidos objectos acham-se em optimo estado de conservação e são de apurado gosto.

A's 10 1/2 horas partirá do Arco de Santo Antonio um trem extraordinario que dará passagem gratis aos concurrentes, parando nas estações onde houver passageiros.

O leilão principiará ás 11 horas em ponto por serem muitos os lotes.

Em continuação

venderá o mesmo agente uma vacca tourina com 1 bezerra e 1 jumento manso proprio para menino.

Agente Stepple

Leilão

Importante dos sobrados sob ns. 64 e 66 á rua do Marquez de Olinda, em solo foreiro, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves

Quinta-feira 13 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua do Imperador n. 39

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes, a requerimento do inventariante da finada D. Maria Rita da Cruz Neves, levará a leilão os importantes sobrados de 3 andares e sotão á rua do Marquez de Olinda n. 66, fazendo este esquina para a rua do Caes do Apollo e pavimento terreo com 3 portas de frente em armazem occupado por uma importante loja de ferragem, e com bom readimento annual, e mais uma sexta parte do sobrado n. 64 á mesma rua, e vender se-hão as outras partes do mesmo sobrado n. 64, por conta de outros consenhores.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar os referidos sobrados, e alguma explicação o mesmo agente se prestará a dar, e cujos sobrados são de renda fabulosa.

Leilão

De um vapor conductor de areia, tendo o casco arruinado.

Uma grande draga, tendo a caldeira estragada.

Quatro canôas grandes, sendo uma de n. 1 de 30 toneladas, outras de ns. 5 e 6 de 10 toneladas e a de n. 7 de 8 toneladas.

Uma pequena lancha de suspender ferros.

Uma catraia.

O machinismo de uma draga velha, comprehendendo a machina motora.

Objectos existentes no armazem do caes do Ramos n. 40 e em frente ás officinas do melhoramento do porto.

Uma caldeira tubular nova de baixa pressão, com 56 tubos de cobre, servindo de base a offerta de 500$000, existente no recinto da ponte Buarque de Macedo.

Segunda-feira, 10 do corrente

A's 11 horas

Nas officinas do Caes do Ramos n. 40

O agente Pinto, autorisado pelo Sr. Dr. Inspector dos portos e obras publicas federaes, levará a leilão as machinas e mais objectos acima mencionados, no armazem do caes do Ramos n. 40, devendo começar ás 10 e 1/2 horas em ponto.

AVISOS DIVERSOS

— Alugam se casas caiadas e pintadas sou a os fuds de S. Gonçalo, a 8$; tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Precisa se de uma cosinheira; a tratar na rua do Hospicio n. 65

— Precisa-se de uma boa cosinheira; no largo da antiga assembléa, armazem n. 21, junto a Alfandega.

— Precisa se de uma cosinheira e de um copeiro; a tratar na rua da União n. 13.

— Paga-se 16$000 a uma ama que cosinhe e ensaboe, para uma familia de duas pessoas; a tratar na travessa da Praia do Forte n. 6.

— Alugam-se o armazem da rua da Cruz n. 44, a casa terrea n. 35 á rua do Padre Floriano, Santa Cecilia n. 12, e o 1º andar da rua da Roda n. 12, por 16$000; a trat r na rua da Pilar n. 56, taverna, depois das 4 horas da tarde.

— Aluga se por preço commodo e com accommodações para familia, qualquer dos dous andares ou ambos do sob ado n. 155 á rua Imperial; quem os pretender dirija se ao 1º andar do sobrado n. 36 á rua do Imperador, a tratar com o Dr. Moraes Silva.

— Precisa se de uma boa cosinheira, e de uma criada para copeira e mais serviço de uma casa de familia; a tratar na rua da Soledade numero 82.

— Precisa se de uma ama, paga-se bem; no 2º andar n. 120 da rua Direita.

— Precisa se de uma ama para cosinha; na rua Primeiro de Março n. 2.

— Aluga-se a casa terrea n. 5 á rua dos Pescadores, pelo aluguel mensal de 17$000, com 2 quartos, 2 salas, cosinha fóra, pequeno quintal; a tratar na travessa da Praia do Forte n. 6.

— Na travessa de João de Barros n. 41, precisa-se de um criado solteiro que não seja moço ou casado sem filhos.

— Precisa-se de um criado para comprar; a tratar na fortaleza do Brum.

— Precisa se de uma ama de meia idade para comprar e cosinhar o diario de uma casa; na rua Velha n. 38.

— Lava-se e engomma-se para fora roupa de homem e de senhora com todo asseio e promptidão: na Solidade rua do Dezembargador Nunes Machado n. 56.

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se Cautelas do Monte de Soccorro de qualquer joia, brilhantes e relogios, paga-se bem na rua do Cabugá n. 14. Loja de relojoeiro.

MAIS DE 10:000 CURAS

TINTURA DIVINA

MORTE DO RHEUMATISMO

DORES DE DENTES

PARALYSIA

PREPARADO UNICAMENTE

POR CALASANS & C.—NA BAHIA

Medicamento heroico contra os rheumatismos, inchações, dores sciaticas, nevralgias, dormencia, etc., empregando-se em fomentações sobre os lugares affectados. Cura o beri-beri, as paralysias e as dôres de dentes.

Todos os frascos levam direcções para uso d'este medicamento admiravel.

Preço 1$200. Desconto de uma duzia em diante.

DEPOSITO NO RECIFE

Francisco Manoel da Silva & C. rua Marquez de Olinda n. 28

Major José Camello do Rego Barros

João Xavier do Rego Barros agradece ás pessoas que se dignaram assistir ao enterramento de seu prezado avô o major José Camello do Rego Barros, e de novo as convida a assistirem as missas que por sua alma mandar rezar na igreja do Monteiro, ás 7 horas da manhã do dia 7 do corrente, setimo dia de seu fallecimento.

O FUMO

Higyenico Nacional

E' isento de qualquer composição chimica e nociva.

E' escolhido das melhores qualidades do fumo.

Um pacote de 50 grammas custa 200 rs.

Fabrica Minha Esperança

— Rua largado Rosario — 21

Telephone 119

Superior vinho de Alcobaça

O acreditado e antigo armazem do Lima participa ao publico e aos seus freguezes que acaba de receber uma nova remessa deste especial vinho, escolhido propriamente pelo chefe desta casa, tornando se recommendado por ser puro de boa qualidade

José Fernandes Lima & C., rua Barão da Victoria n. 9

Telephone — 323

30$000

Aluga-se o segundo andar e sotéa do sobrado da rua do Vigario n. 4, está caiado e pintado de novo: a tractar no pavimento terreo ou no escriptorio d'este *Diario*.

Aos senhores de engenhos

Tri-sulphito de cal

Superior a cal de Lisboa e potassa

Para alvejar e limpar o assucar

Vendem Guimarães & Valente

6—Corpo Santo—6

Relojoaria David

Rua do Cabugá n. 14

Este novo estabelecimento de relojoaria acaba de receber um grande sortimento de relogios de ouro, prata e nikel, da importante fabrica americano Walthan Mass, verdadeira especialidade em perfeição e regulamento infallivel, e se vendem por preços modicos. Assimcomo relogios de parede e de cima de mesa, com despertador o que ha de mais elegante.

Convidam-se as pessoas que quiserem um relogio de confiança a virem a este estabelecimento que capricha em vender relogios dos melhores fabricantes, com o fim de bem servir os seus amigos e freguezes.

Rua do Cabugá n. 14

TINTURA INDIANA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENT BARBA E OS CABELLOS

Esta preparação que acaba de ser reformada pelo seu autor e hoje a mais perfeita que se póde desejar para dar aos cabellos e á barba uma bonita côr preta ou castanho.

E' de um emprego facil, completamente inoffensivel e não altera o brilho dos cabellos.

VENDE SE

BOTICA FRANCEZA

ROUQUAYROL FRERES & C.

22 Rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz) 22

Mercearia

Vende-se a mercearia denominada Veneza Americana, sita á rua Dr. Joaquim Nabuco n. 2 (Capunga), sendo um dos melhores arrabaldes deste Estado, torna se recommendavel para um principiante por não ser preciso empregar grande capital; a casa tem commodos para morada e o motivo da venda é eu proprietario ter mais de uma e bem distante: a tratar na rua Capitão Lima n. 32, em Santo Amaro.

CIDADÃOS

MUITA ATTENÇÃO

Os melhores cigarros, que ha hoje tanto de fumo picado como desfiado são os—MINHA ESPERANÇA.

Olhai com attenção para o envolucro dos cigarros onde se lê a palavra ESPERANÇA.

Ha muito quem venda gato por lebre!

Nas grandes merciarias, nas casas de refeições, nas tabacrias, nos salões de cabelleireiros, vende-se os nossos cigarros.

Deposito central.

Fabrica Minha Esperança

Rua larga do Rozario n. 21 A

Teolphone 191.

SANTAL CLERTAN

Perolas de Essencia pura de Santal

A essencia pura de Santal tem sido experimentada com o maior successo pelas celebridades da Europa e da America. E' inoffensiva, mesmo á dose elevada, e não occasiona nem diarrheas, nem dores de estomago, nem arrotos como produzem frequentemente as preparações de copahú.

A essencia pura de Santal não cabia ainda se vender.

As perolas de Santal de Dr Clertan, preparadas com a approvação da Academia de Medicina de Paris, contém essencia pura, e sua efficacidade é certa nos corrimentos contagiosos, [illegible]

Podem ser tomadas a todos os periodos da blenorrhagia. Tomando as perolas de Santal do Dr Clertan, os doentes são [illegible]

Vende-se na maior parte das pharmacias.

PEITORAL DE CEREJA

Do Dr. Ayer.

As enfermidades mais dolorosas da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se, tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Os Resfriados e as Tosses dão reciprocamente o resultado de Laringitis, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar e a Tisica.

Todas as familias que tem crianças devem ter o

Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

em casa para o usar em caso de necessidade. A perda de um só dia, pode em muitos casos accarretar serias consequencias. Por tanto não se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, enquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar nesse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida alguma o PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.,

Lowell, Mass., Est.-Unidos.

DEPOSITO GERAL

Ottilia Schusterschutz de Vilhena

Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena, Dr. Francisco Schusterschutz e sua senhora (ausentes). D. Francisca de Carvalho Vilhena, Dr. Henrique Feldbagen Dr. Francisco Schusterschutz Junior e sua senhora, Dr. Chrysantho de Miranda Sá (ausentes), D. Rosa de Vilhena Almeida Oliveira e suas filhas, D. Eugenia de Vilhena Fernandes, Dr. Francisco de Mello Coutinho de Vilhena e sua senhora, Dr José Rodrigues Fernandes, Dr. Francisco Antonio Brandão e sua senhora (ausentes) e Paulo de Vilhena Brandão, esposo, pais, sogra, irmãos, cunhados e sobrinhos de Ottilia Schusterschutz de Vilhena, convidam as pessoas de sua amisade para assistirem as missas que pelo eterno repouso de sua alma mandam celebrar no dia 8, ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz da Boa Vista.

Esperando que não deixarão de concorrer a esse acto de religião christã, desde já se confessam gratos.

José M. Soares de Avellar

A madrasta, tio, irmãos e cunhados do fallecido José M. Soares de Avellar, profundamente gratos ás pessoas que os honram com a sua amizade e que se dignaram assistir as missas de setimo dia, celebrada pela alma daquelle finado, rogam ainda o obsequio de ouvirem as que pelo mesmo fim serão rezadas na matriz da Boa Vista, ás 7 1/2 horas da manhã de sabbado 8 do corrente, trigesimo dia do passamento de tão estimado enteado, sobrinho, irmão e cunhado.

Por mais este acto de caridade e benevolencia, desde já se confessam summamente penhorados.

Tenente Francisco de Paula Vieira de Castro

D. Benedicta de Gusmão e Castro agradece do intimo d'alma a todas as pessoas que se prestaram nos ultimos momentos do passamento de seu inditoso irmão Francisco de Paula Vieira de Castro, e acompanharam o seu cadaver até a ultima morada; e roga aos seus parentes e mais pessoas de sua amizade o caridoso obsequio de assistirem a missa, que pelo descanço eterno do mesmo, manda rezar na igreja de S. Francisco, ás 8 horas da manhã de 8 do corrente, pelo que se confessa grata.

José Torres Campos de Medeiros

Maria Gonçalves Campos de Medeiros e seus filhos, João Baptista Gonçalves Lima, Joaquim Ignacio Gonçalves Lima, Flora Gonçalves Lima, Anna Augusta Gonçalves Lima e Elvira Olindina Gonçalves Lima convidam os parentes e amigos para assistirem as missas que serão celebradas pelo repouso eterno de seu esposo, pai e cunhado, José Torres Campos de Medeiros, na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã do dia 7 do corrente, trigesimo do seu fallecimento.

Symphronio Olympio de Queiroga

Amelia Ribeiro de Queiroga e seus dous filhos convidam aos parentes e amigos e aos do seu fallecido marido e pai, Symphronio Olympio de Queiroga, para assistirem a uma missa que mandam rezar na matriz de Santo Antonio no dia 8 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã 1º anniversario do seu passamento; antecipando seu eterno reconhecimento.

Symphronio Olympio de Queiroga

A viuva, genro e filhos de Symphronio Olympio de Queiroga convidam aos parentes e amigos a assistirem as missas que por sua alma mandam rezar na matriz da Boa-Vista, sabbado ás 7 1/2 horas da manhã, anniversario de seu fallecimento: antecipando desde já seus agradecimentos.

João da Rocha

Joaquim da Rocha, tendo recebido de Portugal a infausta noticia da morte de seu prezado irmão João da Rocha, convida aos parentes e amigos do finado para assistirem as missas que se hão de celebrar na igreja da Soledade, trigesimo dia do seu passamento, ás 7 horas da manhã do dia 7 do corrente.

Manoel Joaquim Fernandes

José Antonio Fernandes, Alexandre da Fonseca Fernandes e José Maria da Silva Fernandes (ausente), tendo recebido a infausta noticia do fallecimento no reino de Portugal, do seu prezadissimo irmão Manoel Joaquim Fernandes, convidam a seus amigos para assistirem as missas que, pelo descanço da sua alma, mandam celebrar ás 8 horas da manhã do dia 8 do corrente, na matriz de Santo Antonio; desde já se confessam eternamente agradecidos aos que se dignarem de comparecer a este acto de caridade e religião.

INFALLIVEL e RADICAL

no curativo de todas as affecções bronchiaes: Mal de Garganta, Tosse e Tisica

—é o—

PEITORAL

De ANACAHUITA

Remedio Vegetal da Natureza para o allivio e cura de todas as molestias

Do Peito e dos Pulmões.

AMAS

No sobrado da rua Marquez do Herval n. 61, precisa-se de uma copeira e d uma engommadeira, que deem prova de boa conducta.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para casa de familia; a tratar na rua Barão da Victoria n. 23, loja.

Amas e criados

Precisa-se de amas para todos os serviços de casa de familia, e de criados para o mesmo fim na rua da Aurora n. 133.

Ama

Precisa se de uma para cosinhar e que entenda da arte; na rua da União n. 69.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar; na rua Barão da Victoria n. 45, segundo andar.

Duas amas

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, e de outra que seja copeira; na rua de Fernandes Vieira n 25.

Ama para meninos

Precisa-se na Graça, Casa Amarella, defronte da igreja.

Amas

Precisa se de uma para serviços leves e outra que cosinhe bem; no caes do Capibaribe numero 36.

Ama

Precisa se de uma ama para todo serviço de uma familia de duas pessoas; na Praça Maciel Pinheiro n. 26.

Ama

Precisa se de uma ama para casa de pequena familia, que saiba cosinhar; tratá-se na rua do Gervasio Pires n. 54.

Ama

Precisa-se de uma ama para serviço domestico; a tratar na rua Barão da Victoria n. 54.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na travessa do Pires n. 5 (Gerquity).

Perfeita cosinheira

Offerece-se uma para casa de homem solteiro; a tratar no pateo de S. Pedro n. 9, sobrado.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira, que seja matriculada e durma em casa dos patrões, para casa de pequena familia; na rua de Fernandes Vieira n. 29.

Bom para o Prado

Vende se o cavallo Malange; a tratar na rua da Paz n. 28.

Vende-se

O acreditado estabelecimento de fazendas denominado a Revolução, sito á rua Duque de Caxias n. 48, o motivo da venda é o seu proprietario querer retirar se; a tratar na mesma casa.

Licôr depurativo vegetal iodado do medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blenorragias agudas e chronicas, cancros syphiliticos, inflamações viceraes, d'olhos, ouvidos, gargantas, intestinos, etc., e em todas as molestias de pelle, simples ou diathericas assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial.

Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares.

Faz-se desconto em casa de

FARIA SOBRINHO & C.

Rua Marquez de Olinda n. 21

Páo d'Alho

Engenho Conceição

No dia 17 do corrente irá á praça por arrendamento triennal, que começará a contar se de Maio vindouro, o engenho Conceição (um dos melhores) deste termo, avaliado pelo preço de 1:200$000 annuaes, distando da estação apenas meia legua.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao corpo commercial que o Sr. José Vieira da Rocha Dias deixou de ser caixeiro da padaria á rua D. Maria Cesar n. 30, em vista do mesmo senhor ser muito fiel, e declara mais que não se responsabilisa por qualquer debito contrahido pelo mesmo senhor para com a firma abaixo assignada.

Recife, 3 de Novembro de 1890.

Joaquim Antonio da Costa.

Mofina

Pede-se ao Sr. José Francisco da Costa Ferreira, praticante do Correio Geral, que venha á rua da Palma restituir á dona as notas que o senhor recebeu do Thesouro Geral para entregar, dez notas no valor de 10$000 cada uma, que alegando motivos que não são regulares, não tem feito até hoje; chama-se attenção as autoridades.

Residencia e padaria

Aluga se o sobrado da rua Capitão Antonio de Lima n. 30, com commodos para grande familia; este sobrado tem no fundo um telheiro com dous forpos em perfeito estado, proprios para qualquer padaria; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda n. 8.

Attenção

Alugam se duas casas terreas para pequenas familias, de aluguel de 25$000 mensaes, na travessa do Principe, freguezia da Boa Vista: trata-se na rua Cardoso Ayres n. 1.

Cosinheira

Precisa se de uma cosinheira que entenda do officio e seja asseiada; na Praça da Independencia n. 24.

Criado

Precisa-se de um criado de meia idade para tratar de um pequeno sitio; na Capunga, rua das Pernambucanas n. 58.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de molhados e que dê fiança de sua conducta; na rua do Bemfica n. 4.

Para fóra da cidade

Precisa se de uma criada que saiba o necessario para servir a uma senhora, se tiver algum filho melhor, e de um criado que entenda de sitio; a tratar na rua da Imperatriz n. 13, segundo andar.

Alugam-se

as casas ns. 18 e 26 á rua Capitão Antonio de Lima; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda n. 8.

Aluga se

O sobrado de um andar e sotão á rua do Bartholomeo n. 67, com agua e bons commodos; a tratar na rua Larga do Rosario n. 34, botica.

Officiaes

Precisa se de officiaes de cigarreiro e de dous criados; na fabrica Veneza.

Costureira

Na rua da Aurora n. 133 precisa se de senhoras que saibam coser em machina e á mão, para um trabalho de tres mezes, de 6 horas da manhã ás 5 da tarde. Dá-se comida.

CRIADO

Precisa-se de um criade, de 12 a 14 annos de idado; no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Attenção

MADAME KOBLET

De volta de Paris, previne as Exmas. senhoras que escolheu um rico sortimento de artigos de alta novidade para toilettes de senhoras.

NOTRE DAME DE PARIS

Rua do Cabugá—1 A

Aluguel barato

Visconde de Goyanna n. 163
Pedro Affonso, armazem n. 46.
Rua Aguazinhas em Beberibe n. 7
Rua Itaparica n. 43 1.º andar.
Travessa do Carmo, loja n. 10.
Largo do Mercado nº 17, loja.
Rua do Calabouço n. 4, idem
Coronel Suassuna n. 141 A
Rua Pedro Affonso n. 46, 1º. andar
Visconde de Itaparica n. 43 armazem
A tratar á rua do Commercio n. 5, 1º andar, escriptorio de Silva Guimarães & C.

Vende-se barato

Feijão novo a 520 rs. a cuia, milho novo a 300 rs. e velho a 240: no largo do Mercado numero 12.

Boa vivenda

Aluga-se a casa e sitio de propriedade do Barão de Lucena, em Jaboatão: Tem excellentes commodos para grande familia, agua encanada, jardim, estribaria e cocheira; a tratar na rua do Marquez do Herval n. 61.

Tonico Juá-Mutamba

Este tonico, preparado com plantas de propriedades conhecidas pelo nosso publico, é o melhor de todas as preparações até hoje descobertas para impedir a quéda dos cabellos, dissipar as caspas e os conservar no mais formoso estado, além de ser um magnifico perfume para a toillete.

Encontra-se á venda em todas as principaes pharmacias e lojas de miudezas.

Duzia 10$000 | Vidro 1$000

Deposito

Pharmacia Martins, Rua Duque de Caixas n. 89

Compram-se patacões

portuguezes, hespanhóes, etc., etc.; a tratar na rua do Commercio n. 32, paga-se bem.

Olinda

AFINADOR DE PIANO.

a tratar á rua do Amparo n. 50: aceita chamado para qualquer cidade do centro.

Sobrado

Aluga se o sobrado n. 161 da rua Imperial, com muitas accommodações, grande quintal murado, cacimba e cocheira; a tratar na mesma rua n. 17, ou no pateo de Pedro 2.º n. 2.

Cosinheiro

Precisa se de um cosinheiro ou cosinheira que entenda perfeitamente bem do officio e que seja de conducta exemplar, pagando se generosamente; a tratar no pateo do Paraizo n. 14.

BOA IDEA

O restaurant Gomes, á rua das Larangeiras n. 10, tendo se prevenido para bem servir aos seus numerosos freguezes, e bem assim julgando-os a nata da sociedade pernambucana além da boa escolha que seus proprietarios caprichosamente fornecem, offerece mais a seguinte:

A's segundas feira	Aferventado
A's terças feira	Canjas
A's quartas feira	Carurú (jantar)
A's quintas feira	Feijoada
A's sextas feira	Vatapa (jantar)
Aos sabbados	Pucheiro
Aos domingos	Suculenta mão de vacca.

Telephone n. 350

Bom negocio

Vendem se quatro casinhas na rua Imperial e uma casa grande na rua do Socego; a tratar na rua da Santa Cruz n. 38.

Attendite et videte!

José Samuel Botelho avisa ao respeitavel publico que ainda continúa a fabricar bouquets para casamentos ou outros quaesquer actos; assim como porta bouquets de papel e seda; a tratar na sua residencia, rua da Conceição n. 3, e na rua da Cadeia do Recife n. 43, loja de seleiro.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
NA LOJA
TROVADOR
Por estar perto do balanço liquidam os seguintes

Colarinhos de linho a 3$000 a duzia.
Cambraia de salpicos a 4$000 a peça.
Sahida de baile a 1$000 e 1$500.
Espartilhos a 4 000 um.
Meias para homem a 3$000 a duzia.
Etamine rendada a 440 rs. o covado.
Linon de ramagem a 600 rs. o dito.
Oxford a 200 e 240 rs. o dito.
Lãs de quadro a 320 rs. o dito.
Cachemiras de listra, duas larguras, a 1$000 o dito.
Setina de cores a 800 rs. o dito.
Cobertas de ganga a 3$000.
Brim pardo a 320 rs. o dito.
Camisas de flanella a 1$800.
Cortes de fustão para collete a 2$, 2$500 e 3$000.
Ceroulas de bramante a 14$000 a duzia.
Tapetes grandes, para sofá.
Fichus todos os preços.
Cambraia Victoria a 2$800 a peça.
Colchas de cores a 2$000, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Madapolão americano com 24 jardas a 750 0 a peça.
Baptista de cores a 160 rs. o covado.
Chitas percales a 240 rs o dito.
Voile de lã a 800 rs. o dito.
Zephyr de ramagem a 600 rs. o dito.
Zephyr de quadro a 200 rs. dito.
Lã Amazonas a 400 rs. o dito.
Brim de cores a 320 rs. o dito.
Camisas allemães a 36$000 a duzia.
Toalha para rosto a 3$500 a dita.
Toalha para banho a 1$800 uma.
Setim do Japão a 240 rs. o covado.
Lenços bandeiras a 500 rs.
Paletot de seda palha a 8$000.
Dito de alpaca preta a 4$500.
Dito de alpaca de côr a 4$500.
Esguião pardo a 400 rs. o covado.
Foulard de algodão a 500 o dito.
Corte de casemira a 5$500, 7000, 8$000, 9$000 e 10$000.
Cretones voiles a 400 o covado.
Bicos lisos e matisados.
Fitas de seda, todos os numeros e côres.
Guarda pó para homem.
Guarda pó para senhora.
Baleias a 240 rs. a duzia.
Regatas de côres.
Brim de linho de côr.
Metim de côr a 400 rs. o covado.
Bordados e entremeios.
Renda hespanhola a 3$000 o metro.
Porta-embrulho a 800 rs.
Mirinó preto de 1$000, 1$200, 1$500 e 1$800 o covado.
Panno da Costa a 1$000, 1$200, 1$500 e 1$800 o dito.
Sobre-tudo de panno.
Nansuk finas a 280 rs. o covado.
Impermeiaveis a 500 rs.
Luvas de seda a 2$000 e 2$500.
Colletes de flanella.
Cortes de casemira para ternos.
Lãs mescladas a 600 rs. o covado.
Lãs lavradas a 600 rs. o dito.
Atoalhado branco, lavrado, a 1$200 e 1$800 o metro.

Perfumarias
Oleos extractos, tonicos, pó para dentes, sabonetes, pasta Rymondont, abotoaduras, caixas para presentes, objectos de bronze para presentes e muitos outros artigos.

Para banhos salgados

Custume para homem 8$000, dito para senhora 15$000, dito para menino 5$000.

20 -- Rua 1.º de Março — 20

Amaral & C.

ACABOU-SE COM AS DÔRES DE DENTES!
PELO USO DO
Elixir, Pó e Pasta Dentifricios
DOS
RR. PP. BENEDICTINOS
da ABBADIA de SOULAC (Gironde)
Dom MAGUELONNE (Prior)

O MELHOR CURATIVO E O Unico PRESERVATIVO DAS Affecções Dentarias

INVENTADO no ANNO 1373 PELO Prior Pierre BOURSAUD

EXTRACTO DA NOTICIA

A formula de PIERRE BOURSAUD e seus processos primitivos são escrupulosamente respeitados. Este Elixir dos nossos Padres goza das propriedades mais preciosas. Previne a carie dos dentes que torna alvos ao mesmo tempo que os consolida. Expelle o sangue das gengivas que tonifica e reforça e dissipa toda inchação. Purifica o halito e saneia a bocca em que deixa uma frescura deliciosa e duravel. Previne e cura as dôres de garganta, as rouquidões, inflammações, as aphtas e irritações de toda especie. N'uma palavra, o uso quotidiano do Elixir dos RR. PP. Benedictinos assegura a saúde perpetua da Garganta e da Bocca. Como vê-se, o especifico cinco vezes secular dos nossos Reverendos Padres nada tem de commum com os productos unicamente agradaveis espalhados no commercio; d'elles distingue-se tanto por suas virtudes preventivas como por sua acção curativa, energica, rapida e certa.

Vu et approuvé : Le Prieur. Dom Maguelonne Ben. Abr.

AGENTE GERAL: A. SEGUIN, BORDEOS

Acha-se em todas as Perfumarias, Pharmacias e Drogarias do mundo inteiro.

PECHINCHAS!
Casemiras pretas, diagonal, duas larguras, a 1$400 o covado!
Idem de côres, inglezas, idem, a 1$800 o dito
Cheviote superior, preto e azul, a 2$400 o dito.
Mirinós pretos, pura lã, a 800 1$000 1$200 e 1$500 o dito.
Pannos de côres para mesa a 1$200 e 1$600 o dito.
Toalhas adamascadas para dita (nacionaes) uma 5$000.
Idem de labyrintho, ricas, a 30$000.
Idem grandes para rosto a 2$600 a duzia.
Idem felpudas para banho a 1$200 a dita.
Lenços brancos abainhados a 1$200 a dita.
Meias inglezas, cruas, a 2$500 e 3$000 a dita.
Ceroulas bordadas de bramante a 12$000 a dita.
Camisas de flanella de côres a 18$000 a dita.
Lençóes de bramante, grandes a 1$800.
Cobertas de ganga, dous pannos, a 2$500 e 2$800.
Idem de crochets para noivas a 6$000.
Cortinado, em peça, a 8$000 (22 metros)!
Madapolão superior a preços sem competencia.
Algodão trançado, duas larguras, a 1$100 o metro.
Idem adamascado, largo, para toalha, a 440 rs. o dito.
Bramante de algodão, quatro larguras, a 700 rs. o dito.
Idem de puro linho, dez palmos, a 1$600 o dito.
Guarnições de crochets a 6$000 e 8$000.
Fichùs e mantilhas prateadas a 1$000 e 2$000.
Chales de casemira de cores a 2$000.
Flanellas de côres para camisas a 300 rs. o covado.
Percales finas a 240 e 280 rs. o dito.
Guardanapos adamascados a 1$800 a duzia,
Meias-casemiras para crianças a 500 rs. o covado.
Cortes de fustão para colete a 800 rs.
Idem de casemira ingleza para calça a 2$800.
Idem de brim pardo e de côres a 1$000.
Brim branco fino, n. 6, a 1$800 a vara.
Idem de cores garantidas a 1$000 o metro.
Costumes de finas casemiras a 15$000
Pannos finos, cheviotes, casemiras, brins pretos fixos, mirinós para luto e muitos artigos a preços resumidos.

As vendas em grosso teem o desconto de 14 %.

59—Rua Duque de Caxias—59

PEREIRA & MAGALHÃES

PERFUMARIA PARIZ Segredo da Juventude AGUA LAFERRIÈRE *Para o Toucador.* PÓS LAFERRIÈRE *Para o Rosto.*

LAFERRIÈRE PARIS Segredo da Juventude OLEO LAFERRIÈRE *Para os Cabellos.* ESSENCIAS D'VERSO *Para o Lenço.*

PRODUCTOS HYGIENICOS *para conservar a Belleza do Rosto e do Corpo.*

LOTERIA
DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
EM BENEFICIO DA
Santa Casa de Misericordia do Recife
15:000$000
INTEGRAES

A 6.ª parte da 2.ª loteria deste Estado ser extrahida impreterivelmente terça-feira 11 de Novembro.

Todos os pedidos de bilhetis desta loteria devem ser dirigidos á thesouraria á rua Larga do Rosario n. 9 1°. andar.

PELOS CONTRACTANTES
Bernardino Lopes Alheiro.

25 annos de successo. — Premio Grande. — Exposição Universal, Paris 1889. 14 Diplomas de Honra, 16 Medalhas de Ouro e 6 Medalhas de Prata.

FARINHA LACTEA NESTLÉ
CUJA BASE é o BOM LEITE

E' o melhor alimento para as crianças de tenra idade. Supre á insufficiencia do leite maternal e facilita o desmamar. Com seu uso não ha diarrhea nem vomitos e sua digestão é facil e completa.

Emprega-se tambem vantajosamente como alimento para os Adultos e Convalescentes que têm estomagos delicados.

LEITE CONDENSADO NESTLÉ

Verdadeiro LEITE PURO DE VACCAS SUISSAS tendo conservado seu aroma e todas suas qualidades nutritivas. Além dos grandes serviços que esta conserva presta á Frota, ao Exercito e aos Hospitães, ella tem ganhado sua posição na alimentação dos particulares; aos quaes ella assegura um leite agradavel, saudavel e natural.

Exigir a Firma: HENRI NESTLÉ e a Marca de Fabrica: NINHO DE PASSAROS.

A casa Henri Nestlé não tem mais, como outr'ora, um unico agente para o Brasil; seus productos acham-se nas principaes casas importadoras, drogarias, pharmacias e lojas de comestiveis.

HENRI NESTLÉ, em VEVEY. { Em PARIS, 16, rua du Parc-Royal. Em LONDRES, 9, Snow Hill.

LOTERIA DO GRÃO PARA'
PREMIO MAIOR
250:000$000
LOTERIA DO GRÃO PARA'
Premio maior 120:000$000
Loteria do Grão Para
Premio maior 60:000$000

Extracção alternadamente todos os sabbados. Bilhetes á venda nas casas do costume.

MOLESTIAS NERVOSAS
CAPSULAS do Doutor Clin
Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon

As Capsulas de Doutor CLIN ao Bromureto de Camphora empregão-se nas Molestias, nas de Cerebro e contra as affecções seguintes: Asthma, Insomnia, Palpitações do Coração, Epilepsia, Hallucinação, Tonteiras, Hemicrania, Affecções das vias urinarias et para calmar toda especie de excitação.

1123 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as Verdadeiras Capsulas *ao* Bromureto *de* Camphora de CLIN & C^ie, de PARIS, *que se encontrão em casa dos Droguistas et Pharmaceuticos.*

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE
DE
CARDOZO & IRMÃO
Rua do Barão de Triumpho ns. 100, 102 e 104

Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B

Tem para vender o seguinte:

VAPORES de diversos fabricantes para fogo directo para o ou fogo de assentamento.
MOENDAS de todos os tamanhos.
RODAS d'agua.
RODAS de espora e angulares.
CRIVAÇÕES de differentes tamanhos.
TAIXAS de ferro batido e fundido.
LOCOMOVEIS de 2, 2 1/2, 3 e 4 cavallos.
ARADOS americanos.
BOMBAS de todas as qualidades com o respectivo encanamento e finalmente todas as ferragens precisas para a agricultura desta provincia.
ENCARREGAM-SE de qualquer concerto e mandam buscar por encommenda, mediante ajuste previo ou uma modica commissão qualquer machinismo.
MACHINAS de descaroçar algodão.
VARANDAS de ferro fundido e batido.
CONTRACTAM fornecimento de apparelhos para usinas, garantindo a boa qualidade e bom trabalho dos mesmos, o que podem provar com o bom resultado obtido com as duas USINAS montadas ultimamente a saber:

Santa Filonilla e João Alfredo

Vendem a praso ou a dinheiro com desconto.

VICHY
ADMINISTRAÇÃO: PARIS, 8, Boulevard Montmartre, PARIS

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os Saes extrahidos das Fontes. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a Azia e as Digestões difficeis.

... para as pessoas que não podem ir a Vichy ...

MARCA DA COMP. DE VICHY

Em Pernambuco, os Productos ... SULZER & KOCHLIN ...

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
100 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em PERNAMBUCO
Faria Sobrinho & C.
DROGARIA
A' Rua Marquez de Olinda n. 21

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
A Verdadeira Maravilha do Seculo
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
100 Fulton Street, NEW YORK.

Unico deposito para vendas em grosso na imperial drogaria de F. Manoel da Silva & C.

Carvão
Vende se na padaria de Mello & Biset, rua Larga do Rosario n. 40, a 400 rs. a barrica.

ATKINSON
PERFUMARIA INGLEZA
Excede todas as outras pelo seu perfume exquisito.
LOÇÃO de QUININO de ATKINSON
sem rival para fortalecer e embellezar os cabellos.
Garantida inoffensiva.
AGUA FLORIDA DE ATKINSON
perfume excepcional ... distillado da mais exquisita ...
Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Fabricantes
J. & E. ATKINSON
24, Old Bond Street, Londres
Marca de Fabrica: Uma "Rosa Branca" sobre uma "Lyra de Ouro" com endereço na totalidade.

Vinho Maduro
Pelo ultimo vapor recebemos uma importante remessa do delicioso vinho maduro, analysado pela junta de hygiene da Capital Federal.

O VINHO MADURO, puro da uva, o melhor que tem vindo ao mercado, só neste estabelecimento se encontra

SEMENTES NOVAS de flores e hortaliças com todas as qualidades.

AZEITE puro de oliveira em latinhas de meio e um litro.

Em bebidas finas, como sejam: champagne, cidra, vinhos Bordeaux, Porto, Douro, Chambertim, licores de diversas qualidades, não temos rival.

Queijos de todas as qualidades e o apreciado queijão em latas.

Emfim, completo sortimento de generos de primeira qualidade para uma boa despensa e a preços sem competencia

Rua estreita do Rosario numero 9

Poças Mendes & C.

Teephone—247

Cosinheira
Precisa-se de uma cosinheira; na Ponte de Uchôa n. 49.

ODONTINE
SABÃO DENTIFRICIO
DO
DR. RIEDEL
A melhor preparação hygienica para clarear e conservar
OS DENTE

Approvada pela junta de hygiene do Rio de Janeiro, com a marca registrada era todos os Estados-Unidos do Brasil.

VENDE-SE NAS SEGUINTES CASAS:

Maia Sobrinho & C.
Castro Medeiros & C.
Duarte & C.
Pedro Antunes & C.
João Bezerra & C.
Netto Campos & C.
Manoel Joaquim Ribeiro & C.
Maia e Silva & C.
Barbosa & Santos.
Barros & C.
Numa Pompilio.
Nunes Fonseca & C.
Manoel Vieira Neves.
Manoel Cardoso Junior.
Manoel Coltaço & C.
Papoula & Bastos.
Ribeiro & Almeida.
Antonio D. de Lima & C.
Sabino Pinho & C.
João Ramos.

Deposito por atacado
THEO. JUST
Largo do Corpo Santo

Injecção Cadet

A MAIS CONHECIDA NO Mundo enteiro PARA CURAR
EM TRES DIAS
sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em *Pernambuco:* FRAN^co M. da SILVA & C^ia, e nas principaes Pharmacias.

Valiosa Recommendação
O conceituado clinico Sr. Dr. Araujo Filho, estabelecido em Anta, Estado de Rio de Janeiro, recommenda pela eloquente fórma o apreciadissimo medicamento rio-grandense Peitoral de Cambará:

« Tenho empregado em minha clinica o Peitoral de Cambará, do Sr. Dr. J. Alvares de Souza Soares, nos casos de molestias broncho-pulmonares, colhendo sempre resultados muito satisfactorios.

« Posso mesmo, em virtude d'esses bons resultados, garantir o efficacia d'esse medicamento, principalmente quando estas affecções tiverem tomado o caracter de chronicidade —*Dr. J. de Araujo Filho.* »

(A firma está reconhecida.)

O Peitoral de Cambará vende-se 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000 a duzia, nas principaes pharmacias e drogarias.

São unicos agentes e depositarios neste Estado

Francisco M. da Silva & C.

23—Rua Marquez de Olinda—23

L. T. PIVER em PARIS
NOVA PERFUMARIA EXTRA-FINA
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO
SABÃO. ESSENCIA. AGUA DE TOILETTE. PÓ DE ARROZ. OLEO.

VENDAS

— Vende-se, aluga-se ou permuta-se uma pequena fabrica de sabão com casa de morada, faz se todo negocio; a tratar na rua da Madre de Deus n. 16.

— Vende se um garrote, puro sangue tourino, proprio para criação: quem pretender dirija-se á rua do Hospicio n. 77.

Grande novidade

Os mais lindos chapéos de palha e renda e capotas para senhora, as mais finas e delicadas flores, aigrettes, plumas e fitas, os mais importantes chapéos, bonets e gorros para crianças, e melhor sortimento de chapéos para homem, tanto em palha como em pello, lã e feltro; só se encontra no

Chapéo Elegante

De Carvalho Irmão & C., á rua Barão da Victoria n. 12

Manteiga superior

Manteiga ingleza em latas, 1.ª qualidade, vinagre portuguez especial, em garrafas, preço sem igual; na rua do Crespo n. 11, loja do Povo.

Vende-se

uma taverna sita á rua da Amizade n. 25 (Capunga), propria para principiante por ser de pouco capital e tem alguns commodos; a tratar na rua do Socego n. 33, Mercearia Republicana.

Vende-se

um terreno sito á rua de S. João no (Arraial), junto ao Pastoril; a tratar nesta cidade na rua do Bartholomeo n. 40, freguezia de Santo Antonio.

A Florida

Acaba de receber pelo ultimo vapor o que de maior novidade tem a populosa e grande cidade de Paris, os mais importantes artefactos da ultima moda.

Papel bordado com muita fantasia, proprio para cartas.
Cromos de seda e de oleographia.
Caixas de musica com manivella para 1$, 2$ e 3$000.
Caixas de musica, com corda, fechadas com 1 a 3 arias para 7, 8, 9, 10 e 12$, proprias para presentes.
Ricos enxovaes para baptisado a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Idem muito finos para 16$ a 20$ um.
Timãosinhos com sombra com fitas e bicos de cambraia transparente a 3$ e 3$500.
Um grande sortimento de porta-trança para 500, 1$ e 1$500.
Grampos dourados e com perolas a 200 e 500 rs. um.
Idem de celuloide e dourados a 200 e 300 rs. um.
Estojo para desenho de talagarça a 3$000.
Bandeiras de lã dos Estados-Unidos do Brasil a 1$500, 3$000 e 4$000, conforme o tamanho.
Grande sortimento de bolsas de pellica e de chagrin para 2, 3, 4 e 5$000, para senhora e meninas.
Carteiras com estojo a 3, 4 e 5$000 e 1$500 e 2$000.
Grande sortimento de bicos de algodão e de seda, brancos e de cores.
Livros de sortes a 300 rs.
Albuns de pellucia e de chagrin, gosto moderno, imitando um leque.
Idem para cromos, poesias e musicas.
Espadinhas para criança.
Bolças de couro para cobrança.
Navalhas de Roger Amão americanas electricas e de 2 laminas, e afiadores com a massa propria para affiar.
Ramos de flores para baile e casamento de 1$500 a 4$000 um.
O Cabelleira engenheiro invento a 500 rés.
Galões e bordados de côres.
Bordados de cambraia de 600 a 1$500 a peça.
Sabonetes para tirar nodoas de casemiras, sedas, lãs e outras fazendas finas de 800 réis.
Oculos e pince-nez finos, dourados, bufalo e nickel.
Tinteiros para viajantes.
Espartilhos para 4, 5, 6 e 7$000.
Collarinhos e punhos de borracha.
Canetas de vidro a 500 réis.
Bolças para menino de eschola a 2$000.
Sabonetes para banho com desinfectante a 400 réis.
Pulseiras americanas para 3, 4, 5, 6, 7 e 8$000.
Anneis e brincos com pedra imitando brilhante.

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 103

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua larga do Rosario n. 40.

Para engenho

Ferragem com pouco uso

Vendem se taixas fundidas e batidas, e assim um parol de cobre por metade do valor; a tratar na rua Duque de Caxias n. 77, loja.

CIMENTO

A preço sem competencia vendem Parente Vianna & C.

PRODUCTOS MEDICINAES
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

SALSAPARRILHA E CAROBA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Elixir anti-rheumatico, anti syphilitico e empregado em todas as molestias de pelle, erysipella, darthros ou empigens, beri-beri, anthrases ou carbunculos, cancros venereos, feridas cancerosas, ulceras, gonorrheas chronicas, boubas, bubões, escrofulas e todas as doenças que dependem da impuresa do sangue.

Este remedio é superior a todos os outros do seu genero, o que está provado pela preferencia e acceitação que lhe dá o publico.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000.

ELIXIR DE JURUBEBA, QUINA E PEGAPINTO

TONICO FEBRIFUGO E DESOBSTRUENTE

Empregado na debilidade geral, doenças do estomago, convalescenças depois do parto, febres palustres, molestias do figado e baço, falta de appetite, anemia, chlorose, côres pallidas ou falta de sangue e doenças nervosas.

E' um reconstituinte de energia, aromatico e agradavel ao paladar.

Um frasco 3$, uma duzia 30$000

INJECÇAO BETTENCOURT

ANTI-BLENORRHAGICA

Cura radical em seis dias

Empregada com optimo resultado nos corrimentos agudos ou chronicos da urethra ou vagina, leucorhéa ou flôres brancas. Este medicamento é de uma grande efficacia,

Um frasco 1$500, uma duzia 15$000.

VINHO TONICO

Com lacto-phosphato de cal e ferro, coca, cascas de laranjas amargas e quina.

O melhor remedio que se tem formulado pela combinação destes heroicos medicamentos. Empregado no tratamento das molestias do peito, do estomago, anemias, menstruações difficeis, debilidade geral, côres pallidas e todas as vezes que se quer fortificar o organismo e dar desenvolvimento ao systema osseo e muscular. Convém ás pessoas ou senhoras que criam para tornar o leite mais nutritivo e robustecer as crianças. Este remedio é superior a todos os tonicos estrangeiros que se annunciam por ahi.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000

Xarope de jaramacarú composto

GRANDE PEITORAL

Tratamento e curativo de todas as molestias do peito e da garganta, defluxo, tosses simples e convulsas, coqueluche, constipações, asthma, bronchite, catarrho chronico e tisica pulmonar e do larynge.

E' o primeiro peitoral que se conhece até hoje na medicina.

Um frasco 2$500, uma duzia 24$000

CAROBINA

O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE

O emprego da CAROBINA deve dirigir-se a combater as seguintes molestias: as diversas formas das doenças chronicas, os desenganados, soffrimentos do utero, affecções cancerosas, beri-beri, escrofulas, tumores brancos, ulceras chronicas, affecções venereas rebeldes, paralysias, molestias do coração, da garganta, rheumatismo chronico e gottoso, molestias de pelle, assim como todas as enfermidades derivadas da impureza do sangue.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000

Unicos exportadores

COMPANHIA DE PRODUCTOS MEDICINAES

31--RUA DOS OURIVES--31

RIO DE JANEIRO

Vendas em grosso e a retalho em Pernambuco

Francisco Manoel da Silva & C.

ASMA

— Vende-se em toda a parte

GRANDE LIQUIDAÇÃO

Só na Revolução

48—Rua Duque de Caxias—48

Grande sortimento de fazendas de lei, modas e phantasias que se vende por menos 50 %.—A SABER:

Lei

Sargelim de todas as côres a 200 rs. o covado.
Colchas de côres a 2$000, 4$000 e 5$000 uma.
Cortes de cambraia branca de quadros a 1$600 um.
Cortinados bordados a 6$000 e 7$000 o par.
Atoalhado de linho com defeito a 2$400 o metro.
Camisas finas de meias a 1$000 uma.
Cobertas forradas para casal a 2$500 uma.
Batistes de cores a 160 rs. o covado.
Toalhas para criança a 100 rs. uma.
Ceroulas francezas, a 1$000 uma.
Atoalhado de algodão a 1$200 o metro.
Algodão trançado para toalha a 1$000 o metro.
Cretones escuros e claros a 200 e 240 rs o covado.
Guardanapos com franja a 2$000 a duzia.
Espartilhos couraça a 4$000 um.
Flanella de algodão de côr para camisas a 320 rs. o covado.
Collarinhos e punhos de borracha por 1$500.
Ditos de linho a 1$500
Ditos de cretone de côr a 300 rs. um.
Cortes de meia casemira para calça a 2$000.
Camisas francezas de cretone a 2$000 uma.
Ditas brancas a 2$000
Lenços de linho a 2$000 a duzia.
Bramante de linho a 1$600 o metro.
Bramante de algodão a 600 e 1$000.

Modas

Cortes de etamine de 14$000 por 8$000.
Cortes de casimira para costumes a 14$ e 15$000 um.
Surah de linho muito largo a 320 rs. o covado.
Voile de algodão a 200 rs. o covado.
Etamines de côres a 280, 300 e 320 rs. o covado.
Merinós lavrados a 500 rs. o covado.
Zephires de cores a 160 rs. o covado.
Lãs de côres a 200 e 240 rs. covado.
Cachemira de quadros com listas de seda a 1$000 o covado.
Cortes de metim para vestidos a 6$000 um.
Ditos brancos bordados a 12$000 e 14$000 um.
Cortes de cachemiras bordados a 25$000 um.
Cortinados de crochet a 10$000 o par.
Gravatas modernas a 1$000 uma
Fichús de retros, todas as cores a 1$000 um.
Toilettes para baptisados a 6$000 um.
Tapetes para porta a 2$500 um

Phantasia

Lenço de seda exposição a 1$000 um.
Capas bordadas a vidrilho por 25$000 uma.
Vestidos de Gersey para creança a 6$000 um.
Cortes de fustão para collete a 600 rs. um.
Organdy de linho, ultima moda, a 240 rs. o covado
Chali de algodão, novidade, a 200 rs. o covado.
Luvas de seda a 1$000, 1$500 e 2$000 o par.

E muitas outras fazendas de que só com a vista poder-se-ha avaliar a commodidade de preços, assim como em sua officina de alfaiate apromptа-se em 24 horas qualquer costume, garantindo-se toda perfeição em trabalho e preço resumido.

Só na Revolução

HENRIQUE DA SILVA MOREIRA

Vinho puro de Santarem

Da quinta de Barral

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.

Telephone 447

Está aberta
A MARAVILHA

Nova loja de modas e perfumarias

A rua Duque Caxias n. 67

RODOLPHO, ANTUNES & C. desejosos de concorrer com os seus serviços ao publico d'esta cidade, veem fazer o seu manifesto, pedindo todo auxilio e protecção as Exmas. familias e illustres cavalheiros, para o estabelecimento acima denominado, comprometendo se desde já a venderem pelo menor preço possivel, e dispensar todo cavalheirismo, ficando penhoradissimos a todos que lhes derem preferencia.

Ligeiramente damos noticia de alguns artigos que compõem parte do sortimento da MARAVILHA.

Finas meias para senhora, homens e crianças.
Agradaveis perfumarias dos melhores fabricantes.
Sortimento de punhos e collarinhos para homens.
Completo sortimento de fitas, todas as côres.
Commodos suspensorios para homens e crianças.
Grande variedade em bordados, todas as larguras.
Novidades em artigos para presentes.
Elegantes e commodos espartilhos para senhoras e meninas.
Enxovaes para baptisados.
Interessantes bonecas e calungas.
Bonitas caixas com papel e enveloppes de phantasia.
Finas cutelarias.
Elegantes e finas camisas para senhoras.

E um completo sortimento de todos os artigos que fazem parte da officina de trabalho de qualquer Exma. que não precisamos dizer que vendemos por menos.

67—RUA DUQUE DE CAXIAS - 67

A MARAVILHA

Os Barateiros!!

E' só neste estabelecimento que pódem encontrar fazendas finas de gostos lindissimos por preços razoaveis, como sejam:

Voiles de lã, padrões inteiramunte novos, merinós idem, idem, cachemiras lavradas, o que póde haver de mais lindo em gostos.

Cambraias da China, idem catitas, idem com salpicos e lisas, Victoria e transparentes, grande sortimento de cretones (padrões de voile) de gostos attrahentes.

Crepe da China, inteira novidade.

Etamines de cores, lisos e rendados.

Fustões brancos. Linons com barra, o que ha de mais rico para vestidos, chitas idem, idem e muitos outros tecidos a phantasia.

Lãs de quadros a 200 rs.

Merinós idem, fazenda de 800 rs., por 240.

Voiles de lã e algodão a 240 rs. o covado

Zephyros de cores a 320 rs. o covado.

Merinós de uma largura a 280 rs. o covado.

Baptista republicana a 200 rs. o covado

Variado sortimento de setinetas e cretones, para chambres.

Grande e variado sortimento de chitas claras, de côres e escuras. Idem chamalot, padrões exquisitos. Idem voiles, gostos inteiramente novos. Casacos de Jersey para senhoras, vestuarios idem, para crianças. Toalhas felpudas para rosto e banho, brancas e de cores. Grande sortimento de aventaes, idem, idem de babeiros, para crianças.

Para homens

Grande sortimento de camisas de flanella, linho e algodão.

Idem de collarinhos de linho e celluloide de cachemiras pretas e de cores, entre ellas destacam-se as de 7$000 o corte, para costumes.

Além das mercadorias que acima dictamos, temos um esplendido sortimento de cestas de palha e chagrin e muitos outros artigos que seria enfadonho mencionar.

E' só nos barateiros!!

A' RUA 1° DE MARÇO N. 1

Bernardino Campos & C.

R. DE DRUSINA & C.

Rua Marquez de Olinda n. 18

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores, cognac, agua mineral, conservas, etc., etc. Unico deposito da afamada cerveja Phœnix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neuchatel.

Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C., S. Felix (Bahia).

Os productos d'estas ultimas duas fabricas foram premiados com a medalha de Ouro na Exposição Universal de Pariz, em 1889.

Vendem-se

duas casas terreas ns. 43 e 45, á rua da Goyabeira em Agua Preta; a tratar com Esnaty Roiz & C., á rua do Amorim n. 52.

WHISKY
Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de cana, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado**, cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

Preciosa descoberta

Impellidos por um vivo sentimento e grande satisfação participamos ao respeitavel publico que a cerveja—La Rosa Alemana— continua fazendo milagrosos progressos.

Mães de familia de alta importancia e consideração garantem por experiencia propria que dous dias depois do parto fizeram uso da cerveja —La Rosa Alemana— apparecendo-lhes abundante amamentação para seus extremosos filhos. Grande razão tiveram as celebridapes chimicas e doutores em medicina sobre os importantes attestados a saber:

Diz o Dr. P H. Wernier:

« Tenho por muitas vezes examinado no laboratorio publico a cerveja —La Rosa Alemana— e não encontro materia chimica e sim uma gigantesca preparação de substancias que representam uma valiosa riqueza para a alimentação.»

A' venda em todos os estabelecimentos de molhados.

UNICOS IMPORTADORES

Machado, Pinto & C.

Lopes & Araujo
Para engenhos

Continuam a ter em seu estabelecimento grande deposito das mercadorias abaixo declaradas, onde os Illms. senhores de engenhos poderão se supprir para a nova safra, a preços sem competencia.

Cal nova de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Azeite de coco.
Dito de peixe.
Dito de carrapato.
Pixe em latas.
Graxa em bexigas.
Gaxeta de linho.
Potassa da Russia.

Rua do Livramento n. 38

Attenção

Os proprietarios do antigo e acreditado armazem do Lima, sito á rua Barão da Victoria n. 3, participam ao respeitavel publico e aos seus distinctos freguezes, que transferiram temporariamente seu armazem para a mesma rua n. 9, continuando da mesma fórma a receberem suas ordens para lhes servir com o costumado e habitual desempenho.

José Fernandes Lima & C,

Rua Barão da Victoria n. 9

Telephone—323

Vinho virgem de Monção

Alneiro, Fernandes & C., estabelecidos com armazem de molhados á rua da Imperatriz n. 42, avisam ao respeitavel publico e freguezes, que receberam e vendem desse apreciavel vinho.

Telephono—475

FOLHETIM

ALMA GRANDE

POR

PAULO D'AIGREMONT

QUARTA PARTE

A voz do sangue

(Continuação do n. 253)

VIII

O LIQUIDO VERDE

Laura foi a mais forte.

— Basta de emoções, disse ella affectando modos bruscos, que occultavam a sua propria commoção, ou do contrario expulso-os todos do quarto.

— Não has de ter essa crueldade, mamãi Laurinha, balbuciou Mauricio, apertando-a com força ao peito.

— Continúa um minuto assim e verás. Além disso, tua irmã adormece novamente; cala-te

As melhoras accentuaram-se de hora em hora; ainda houve alguns vomitos, porém o estomago estava menos sensivel e o calor voltava, ao passo que o coração igualmente se acalmava.

— Uma indigestão que dura tanto tempo, dizia Vallauris, admirado da persistencia de todos aquelles phenomenos, olhem que é extraordinario. Deus queira que não seja um caso de cholera! com o frio que ella sente, e o resto!...

— Não respondia Laura impassivel; não ha cholera no inverno.

Toda a gente da fabrica sabia da gravidade do estado da menina Vallauris e todos achavam-se desesperados.

Os criados, por isso mesmo que não eram admittidos no quarto da doente, suspeitavam toda especie de cousas extravagantes, porém muito sérias, e o diziam.

Uns fallavam na escarlatina, outros na variola negra, outros ainda no typho ou até no cholera, como Roselin; todos em molestia contagiosa, terrivel e provavelmente mortal.

A porta do quarto, sobretudo, fechada constantemente á chave, irritava-os singularmente.

A' tarde espalhou se o boato de que a moça ia melhor.

Foi uma alegria geral, adorando todos a patroasinha, como a chamavam.

Ignez, que passara o dia fóra, soube da nova ao voltar, e ficou com isso, é forçoso dizel-o, completamente indifferente.

Porém foi contal o a sua mãi.

— A aléa e o jardim estão cheios de gente, disse ella. Henriqueta ao que parece, experimenta melhoras no seu estado, e os operarios estão cheios de alegria. Veja quanta cousa por causa de uma indigestão!...

Diana, que havia passado todo o tempo nos seus aposentos, sem ousar dar um passo na casa, esperando a cada minuto, n'uma explosão de gritos e de soluços, a noticia da morte de Souriquette, Diana, a essas palavras, ficou livida.

E, subitamente decidida:

— Vou ver em que estado se acham as cousas, disse ella.

Para a marqueza, porém, como para os outros, a porta estava fechada.

— Quem está ahi? perguntou Laura, ouvindo que procuravam abrir.

— Eu, respondeu a marqueza, Diana d'Argelles.

Jacques tomou a mão de Mauricio, e com um sorriso:

— Venha para nossa casa, disse-lhe elle; sua sogra não deve ver-nos aqui, nem o senhor nem eu.

E, com grande admiração do mancebo, arrastou-o para o gabinete de toilette, cuja porta deixou aberta.

Quando desappareciam ambos, Diana entrava pelo outro lado.

O seu primeiro olhar foi para o leito.

A doente, um pouco soerguida sobre os travesseiros, apresentava á primeira vista quasi o mesmo aspecto.

As suas feições pareciam do mesmo modo decompostas, com a mesma expressão de abatimento, mas os olhos estavam menos fixos, e sobretudo as pupilas menos dilatadas.

— Disseram-me que ella vai bem, fallou a marqueza. E' verdade?

— Bem! respondeu Laura, não, ainda não, infelizmente. Mas está melhor.

— E uma simples indigestão pol-a neste estado?

Laura teve que fazer violento esforço sobre si mesmo para não desabafar.

— Sim, uma simples indigestão, replicou ella, não obstante com voz muito calma. E esse pelo menos o diagnostico do nosso medico, o Dr. Isnard.

— Vai velar por ella ainda esta noite?

— Evidentemente. Ella precisa de cuidados de todos os minutos.

— Mas a senhora assim mata-se. Desde hontem pela manhã que está de pé, sem comer cousa alguma...

— Então as mãis sentem isto quando os filhos estão doentes?

— Uma vez que não é cousa grave...

— Que importa isso, se a verdade é que ella soffre?

— Mas agora Henriqueta está melhor; a senhora deveria ir comer e descansar um pouco.

— Tomarei effectivamente alguma cousa, porém aqui, junto de minha filha; quanto a deixal-a, não insista, é inutil.

— E Mauricio, esquece-o então? accrescentou Diana com voz melliflua. Devia ir dormir perto delle esta noite, como fazia outr'ora; quanto a mim, velarei aqui em seu lugar.

Laura estremeceu até o fundo das entranhas.

Para que a marqueza evocasse a idéa do filho de Mauricio, era preciso que tivesse interesse muito poderoso em que a Sra. Vallauris sahisse do quarto de Henriqueta...

— Mauricio tem a sua ama, que olha bem por elle, replicou a mulher do industrial. Repito-lhe, por cousa alguma deste mundo quero abandonar minha filha até que ella se levante.

Diana, atrozmente preoccupada, deixou a doente, depois de ter-se approximado do seu leito, de tel-a até beijado, e reiterado mais que nunca os seus afferecimentos de prestimos.

Quando ouvio a porta fechar se á chave atrás de si, a marqueza subitamente parou no corredor.

— Oh!... exclamou ella, é então verdade o que dizem os criados; trancam se lá dentro!... Porque?... Desconfiarão?...,

Com os seus magnificos olhos sombrios, mais duros e mais terriveis do que nos peiores dias, desceu á sala de jantar, onde Roselin e Ignez a esperavam.

— Onde está teu marido? perguntou ella a filha.

— No quarto da irmã, respondeu esta, quanto a mim, estava explicando ao Sr. Vallauris que não ia ao quarto de Henriqueta porque a Quiteria me affirmou que ella tinha a variola negra.

— O que não é verdade, replicou o industrial.

— Mas nada disso me diz onde está Mauricio! exclamou Diana, novamente accommettida de todas as suas antigas preoccupações. Não está no quarto de Henriqueta; pelo menos não o encontrei, pois venho de lá.

No mesmo instante, a campainha do portão de entrada deu signal da chegada de alguem, e alguns minutos depois Mauricio, ao qual Jacques fizera dar volta pela rua Cassini, afim de não despertar as suspeitas da sua terrivel inimiga, Mauricio subia os degráos da escada exterior, e entrava na sala de jantar.

Um criado tomou-lhe o chapéo e o sobretudo.

— Não estavas então no quarto de tua irmã? perguntou-lhe Roselin.

— Não, respondeu simplesmente o moço, tinha sahido.

— Para que? perguntou o industrial, curioso.

— Para negocios particulares.

Estas palavras, ditas muito friamente, afim de deter as perguntas de Vallauris, que raras vezes parava quando começava a interrogar, pareceram produzir extraordinario effeito em Ignez.

Ella olhou para o marido de soslaio, e diante da attitude glacial do mancebo ficou pallida como o marmore.

Em cima, passava-se igualmente uma scena.

Logo que a marqueza sahio do quarto Souriquette chamou Laura

— Mamãi, disse ella, não quero que essa mulher torne a pôr os pés aqui. Ella causa-me horror.

Jacques, que acabava de entrar, ouvira as palavras da neta.

— Estás ainda doente, minha Souriquette, disse elle, e não tens a tua lucidez habitual. Não podemos acceder ao teu desejo sem patentear á Sra. d'Argelles que desconfiamos della, o que seria uma falta grave. Tanto mais quanto esta porta constantemente fechada já excita de certo as suas suspeitas.

— Então, papai, observou ella com uma energia subita, de que não a julgariam ainda capaz, prefiro que ella termine a sua obra, porque sei perfeitamente qual é a minha molestia, sei que ella me envenenou.

Jacques estremeceu até a fundo d'alma.

— Não respondo, continuou a doente, não sou dessas creaturas que se assustam e estimo até saber a cousa para poder esquivar-me. Ella aqui, porém, no estado de fraqueza em que me acho, póde fazer nova tentativa sem que eu o perceba. Então, nada mais me salvaria. E eu quero viver, para o papai e para a mamãi.

O Sr. de Rhodes, subitamente decidido, alçou a cabeça.

— Tens razão, redarguio elle, não és uma filha como as outras.

— O teu caracter excepcionalmente temperado te permitte saber de muitas cousas. E' verdade, a Sra. d'Argelles envenenou-te e o Sr. Isnard salvou-te.

— O doutor tratou della, Sr. Jacques, interveio Laura com doçura, mas foi o senhor quem a salvou a principio, fazendo-a vomitar.

O Sr. de Rhodes, muito commovido, sorrio.

— Então, tornou elle, se tive já a ventura de a salvar, não é de certo para a deixar morrer agora. Não tenhas receio, Souriquette, estou aqui, e vélo por ti. Tenho o meu plano, deixem que o execute.

— Póde-se saber qual é? perguntou a Sra. Vallauris.

— Pois não. A maldita, vendo frustados os seus esforços, não parará. Voltará á carga, como o julga Henriqueta. Se a impedirmos hoje, a cousa ficará para mais tarde, com certeza. Ora, eu prefiro que a sua tentativa se realise agora, que me é tão facil vigial-a e talvez sorprendel-a, a vel-a posta em pratica em outra occasião, não sei quando nem de que modo, mas certamente em circumstancias tão perigosas quanto hoje seriam propicias.

— Essa perspectiva faz-me tremer. Como escapar á desalmada?...

(*Continua*).

Typ. Diario, Rua Duque de Caxias n. 42